



Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Centro de Ciências Sociais
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas

Allan Cezar Alonso

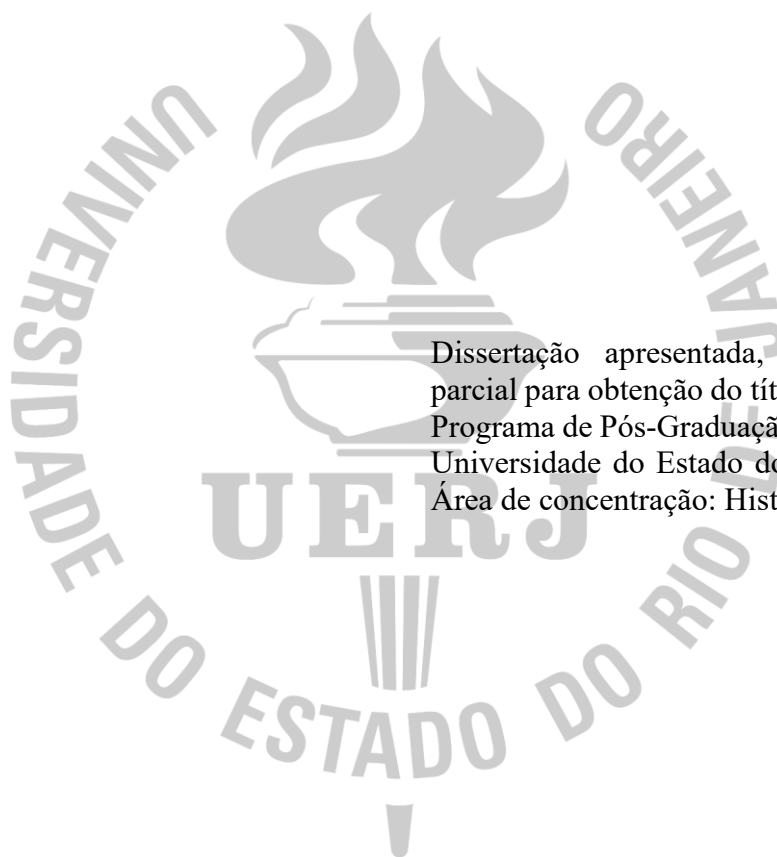
A institucionalização do *poder de polícia* em Atenas com atuação dos *astínomos* e dos *toxótes*: 431 a.C. a 404 a.C.

Rio de Janeiro

2024

Allan Cezar Alonso

A institucionalização do *poder de polícia* em Atenas com atuação dos *astínomos* e dos *toxótes*: 431 a.C. a 404 a.C.



Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Maria Regina Candido

Rio de Janeiro

2024

CATALOGAÇÃO NA FONTE
UERJ / REDE SIRIUS / BIBLIOTECA CCS/A

A454 Alonso, Allan Cezar.
A institucionalização do *poder de polícia* em Atenas com atuação dos *astínomos*
e dos *toxótes*: 431 a.C. a 404 a.C. / Allan Cezar Alonso. – 2024.
141 f.

Orientadora: Maria Regina Candido.
Dissertação (Mestrado) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas.

1. Poder de polícia - Atenas (Grécia) - Teses. 2. Leis - Elaboração - Atenas (Grécia) - Teses. 3. Comédia - Teses. 4. Justiça - Teses. I. Candido, Maria Regina. II. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDU 351.74(38)

Autorizo, apenas para fins acadêmicos e científicos, a reprodução total ou parcial desta dissertação, desde que citada a fonte.

Assinatura

Data

Allan Cezar Alonso

A institucionalização do *poder de polícia* em Atenas com atuação dos *astínomos* e dos *toxótes*: 431 a.C. a 404 a.C.

Dissertação apresentada, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, ao Programa de Pós-Graduação em História, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Área de concentração: História Política.

Aprovado em: 06 de junho de 2024.

Banca Examinadora:

Prof.^a Dr.^a Maria Regina Candido (Orientadora)
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof. Dr. Alair Figueiredo Duarte
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UERJ

Prof. Dr. Paulo André Leira Parente
Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

Rio de Janeiro

2024

Aos meus pais (*in memoriam*), Josce Alonso e Norma Lúcia Cezar Alonso, pelo amor, dedicação e exemplo de vida.

AGRADECIMENTOS

Existe uma frase de um autor desconhecido que diz: “a gratidão é a memória do coração”. Guardo comigo cada personagem dessa história, uma trajetória que começou despretensiosamente, com incertezas e inseguranças. Muitos foram os momentos de exaustão, com demandas de leituras e produções textuais, uma sensação de solidão; contudo, ao esmorecer, havia sempre pessoas ao meu lado dizendo: “você consegue!”; “só mais um pouco!”; “está acabando!”. Desse modo, seria incoerente dizer que o trabalho é exclusivamente meu. O resultado desta pesquisa é a soma dos esforços de cada um que esteve ao meu lado.

Em primeiro lugar, agradeço a Deus, pois é quando estamos fracos que reconhecemos o Seu infinito amor e cuidado, como disse Isaías (41:120): “Por isso não tema, pois estou com você; não tenha medo, pois sou o seu Deus. Eu o fortalecerei e o ajudarei; Eu o segurarei com a minha mão direita vitoriosa”.

Por conseguinte, destaco os meus pais (*in memoriam*), Josce Alonso e Norma Lúcia Cezar Alonso. Apesar do pouco estudo que tiveram, devido à falta de oportunidades e recursos, não se eximiram de promover o meu crescimento intelectual. Lembro-me das palavras de minha mãe quando dizia: “estude para um dia ser um doutor”. Hoje posso dizer que estou próximo desse objetivo. Com o coração repleto de saudades e, por que não dizer, um pouco de tristeza por não ter a oportunidade de abraçá-los e agradecer por tudo que fizeram por mim.

A minha eterna gratidão segue com a minha amada esposa, Simone. Tamanha foi sua dedicação e paciência. Foram inúmeros os meus momentos reclusos, nos quais ela não se absteve de responsabilidades, suprimindo as minhas lacunas com seu proativismo, sobretudo com os cuidados de nossa pequena Sarah. Mesmo diante dos meus momentos de acidez, nunca faltou a água gelada e o “cafezinho”.

Aos meus filhos, decerto que a minha busca, apesar de tardia, foi motivada em demonstrar-lhes que nunca é tarde para sonhar e que todas as conquistas estão ao nosso alcance, dependendo apenas de nós.

Destaco a minha orientadora, professora Maria Regina Candido, ícone da historiografia brasileira. Mulher imponente, com tamanho cabedal cultural, que me guiou majestosamente. Apesar de sua firmeza, demonstrou altruísmo, sobretudo com sua paciência, mesmo diante dos meus “tropeços” e atrasos. A gratidão excede a relação professor/aluno, sendo marcada por grande admiração e carinho.

Outra personagem de relevância é o professor Alair Figueiredo Duarte, que reconheceu a relevância da pesquisa para a historiografia brasileira. Contribuiu de forma sistemática para o resultado, seja como orientador, desde os estágios iniciais no CEHAM, ou como membro da banca de avaliação, fornecendo observações significativas. Em seguida, expressei meus agradecimentos aos professores Paulo André Leira Parente e José Roberto de Paiva Gomes, ambos membros da banca de qualificação. O primeiro é um erudito com vasto conhecimento na área de História Militar e História Antiga Oriental. Acompanhou de perto a trajetória da pesquisa e seu desenvolvimento, contribuindo com valiosas sugestões. Quanto ao professor José Roberto, é um historiador com amplo conhecimento em arqueologia, especialmente em cerâmicas da região Ática do período Clássico, oferecendo interpretações das iconografias das pinturas vermelhas.

Não poderia deixar de agradecer aos companheiros e pesquisadores do Núcleo de Estudo da Antiguidade, um laboratório do qual me orgulho. Foram construídas amizades com respeito e admiração, resultando em uma intensa troca cultural. No entanto, destaco pelo menos um nome, uma jovem e brilhante pesquisadora, graduanda em História, Larissa Barbosa de Oliveira, que sempre demonstrou eficiência quando seus auxílios foram solicitados.

Além disso, expressei minha gratidão à minha amada UERJ, uma universidade de excelência que me acolheu com laços robustos. Também gostaria de agradecer a toda equipe do PPGH, profissionais exemplares que permanecem diligentemente atentos às necessidades dos discentes, sempre prontos para sanar dúvidas e resolver problemas. E, é claro, não posso deixar de mencionar meu amigo professor Alexandre Belmonte, que lidera esse grupo com apreço e responsabilidade, e a quem tenho grande admiração e respeito.

Outro amigo que jamais esquecerei é Denilson Santos, que me auxiliou com seu vasto repositório bibliográfico e compartilhando seus conselhos e experiências na UERJ.

Por fim, mas não menos importante, sou grato aos meus companheiros de trabalho. São amigos que, em inúmeras ocasiões, assumiram minhas responsabilidades, facilitando minha ausência para participar de reuniões acadêmicas, aulas, apresentações e outros compromissos.

Veja

Não diga que a canção está perdida
Tenha fé em Deus, tenha fé na vida
Tente outra vez [...]

Queira

Basta ser sincero e desejar profundo
Você será capaz de sacudir o mundo
Vai, tente outra vez

Tente

E não diga que a vitória está perdida
Se é de batalhas que se vive a vida
Tente outra vez

Raul Seixas

RESUMO

ALONSO, Allan Cezar. **A institucionalização do poder de polícia em Atenas com atuação dos astínomos e dos toxótes: 431 a.C. a 404 a.C.** 2024. 141 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

O poder de policiamento no âmbito territorial da *polis* ateniense trata-se de um tema pouco explorados. Esta temática destaca a legitimidade incipiente do *poder de polícia*, com seus deveres de observância no cumprimento das normatizações, e nos direciona a compreender a necessidade da concepção de um grupo detentor da responsabilidade pela segurança coletiva dentro daquela comunidade. A definição etimológica da palavra moderna "polícia" tem sua origem no termo grego *politeia*. O mundo antigo não conheceu a concepção de polícia tal como a conhecemos hoje; sua nomenclatura, vista como uma identidade social, é algo construído em períodos posteriores. Com os estudos das teorias e instituições judiciais em Atenas, podemos descrever um quadro de reprodução do campo do controle social na antiguidade, no qual essas personagens, elencadas em nosso estudo, reverberam em diferentes estratégias e referências comparativas aos modelos de segurança pública atuais. Modelos que se explicitam, seja nos códigos e legislações, sobre as práticas de administrar campos de disputas e conflitos na esfera social. A difusão dessa perspectiva alternativa possibilitou a formulação de problemáticas que nos direcionaram a entender o *poder de polícia* desprendido do senso comum, e que, inclusive, fomentará não só a compreensão de questões preteridas, mas também produzirá novos estudos sobre o referido poder e sua aplicação na atualidade.

Palavra-chave: poder de polícia; polis; leis; comédia; justiça.

ABSTRACT

ALONSO, Allan Cezar. **The institutionalization of police power in Athens with the actions of the astinomes and the toxodes: 431 BC to 404 BC.** 2024. 141 f. Dissertação (Mestrado em História) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2024.

The power to police within the territorial scope of the Athenian polis is a subject that has been little explored. This theme highlights the incipient legitimacy of police power, with its duties to comply with regulations, and leads us to understand the need for the conception of a group with responsibility for collective security within that community. The etymological definition of the modern word "police" has its origins in the Greek term politeia. The ancient world did not know the concept of the police as we know it today; its nomenclature, seen as a social identity, is something constructed in later periods. By studying judicial theories and institutions in Athens, we can describe a picture of the reproduction of the field of social control in antiquity, in which these characters, listed in our study, reverberate in different strategies and comparative references to current public security models. Models that are explicit, whether in codes and legislation, about the practices of managing fields of dispute and conflict in the social sphere. The dissemination of this alternative perspective has made it possible to formulate problems that have led us to understand police power detached from common sense, and which will not only foster an understanding of neglected issues, but will also produce new studies on this power and its application today.

Keyword: police power; polis; laws; comedy; justice.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 -	Influência do teatro nas legislações ateniense.....	26
Figura 2 -	Estrutura do poder na polis de Atenas a partir da aplicação conceitual de Michel Foucault.....	41
Figura 3 -	Réplica de uma indumentária de arqueiro cita (frente e perfil)	51
Figura 4 -	Foto aérea com a Reserva Nacional Histórica e Arqueológica de Ólbia, na Ucrânia	57
Figura 5 -	Rota náutica entre os portos: Pireu - Atenas e Boristênidas - Ólbia	58
Figura 6 -	Mapa com a localização de Ólbia e comunidades vizinhas	61
Figura 7 -	Recorte de ânfora do final do século VI a.C.	73
Figura 8 -	Recorte de ânfora do final do século VI a.C.	74
Figura 9 -	<i>Kylix</i> de terracota de pinturas vermelhas, século V a.C.....	75
Figura 10 -	<i>Kylix</i> de terracota de pinturas vermelhas, século V a.C.....	76
Figura 11 -	Arco persa	77
Figura 12 -	Réplica do arco tipo cita feita por Adam Karpowicz.....	78
Figura 13 -	Quadro demográfico de Atenas meados do século V a.C.....	105
Figura 14 -	Carta topográfica com a composição do centro de Atenas com o Pireu	106
Figura 15 -	Atenas período Clássico	112
Figura 16 -	Distribuição de policiamento conforme densidade demográfica.....	113

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	12
1 AS TESMOSFORIANTES: A VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENAS EXPOSTO NA COMÉDIA	17
1.1 O crime na comédia: quem engana as leis, engana os cidadãos	19
1.2 O teatro como espaço de denúncia e violência das instituições	27
1.2.1 <u>Corrupção das instituições</u>	28
1.2.2 <u>Violência das instituições</u>	34
2 O CONTROLE SOCIAL A PARTIR DO POLICIAMENTO DO <i>ASTÍNOMOS</i> E <i>TOXÓTES</i>	39
2.1 A legitimidade do <i>astínomos</i> como <i>micropoder</i> em Atenas	43
2.2 O bárbaro com seu chicote <i>disciplinador</i> na estória de Aristófanes	50
2.2.1 <u>Ólbia, a origem dos citas em Atenas</u>	56
2.2.2 <u>A imagem do bárbaro a partir do teatro de Aristófanes</u>	63
2.3 A representação da <i>philia</i> entre atenienses e citas	70
3 O PODER DE POLÍCIA EM ATENAS	83
3.1 O poder, um fenômeno atemporal	84
3.2 A institucionalização da polícia e sua relação com Atenas Clássica	93
3.3 A incipiência do <i>poder de polícia</i>	100
3.4 A delimitação dos corpos a partir do crescimento demográfico e os crimes em Atenas	103
3.4.1 <u>O crescimento demográfico</u>	104
3.4.2 <u>Os crimes em Atenas</u>	109
4 CONCLUSÃO	116
REFERÊNCIAS	120
GLOSSÁRIO	131
APÊNDICE A - Prancha de análise do conteúdo	133
APÊNDICE B - Prancha de análise de imagem	136
APÊNDICE C - Prancha de análise de imagem	138
APÊNDICE D - Prancha de análise de imagem	139
APÊNDICE E - Prancha de análise de imagem	141

INTRODUÇÃO

O tema da nossa pesquisa nos aproxima do conceito de *poder de polícia* aplicado na antiguidade. Embora seja um princípio originário da modernidade, torna-se adequado abordarmos o contexto social em Atenas, no período Clássico, no qual observamos agentes sociais identificados como *astínomos* e *toxótes* exercendo atividades análogas às da polícia, com todas as atribuições que lhes implicam. Sob as circunstâncias do advento de uma instituição coercitiva, destacamos o cenário e o protagonismo de Atenas a partir de meados do século V a.C., o qual culminou em novas conflagrações, viabilizando a implementação do referido poder.

A *polis* ateniense já havia superado o fim da Guerra Greco-Pérsica, assumindo a liderança da Liga de Delos visando estabelecer hegemonia política. Atenas recebeu acentuada projeção no mundo helênico, ampliando sua área de influência no cenário político, comercial e bélico, constituindo-se como uma potência marítima no Mar Egeu. Sob esses termos, a polis ateniense passou a ser observada por seus adversários políticos como soberba e perigosa. Embora ao final da guerra, despontando com intensos sinais de ascensão socioeconômica, ainda assim novos fatores surgiram: o início da Guerra do Peloponeso em 431 a.C., estendendo-se até 404 a.C.; o impacto da peste e a alta taxa de mortalidade por volta de 429 a.C.; e a efetiva participação dos cidadãos atenienses no cenário político com o advento da chamada democracia radical, durante a era comandada por Péricles.

Contudo, apesar das distintas evidências de surgimento de potenciais conflitos, as quais destacamos como fios condutores que fomentaram a concepção de um mecanismo de controle comunitário, foram duas: o surgimento de grupos facciosos, sobretudo com tentativas de golpes contra o sistema democrático, visando evitar o protagonismo do *dêmos*, o primeiro em 411 a.C. e o segundo em 404 a.C.; e o aumento sistemático da densidade demográfica, principalmente com a chegada de etnias distintas dos helenos.

Com um espaço geográfico abrigando eminentes conflitos, Atenas necessitava de dispositivos que regessem a conduta de sua população. Nessa perspectiva, era primordial a solução de disputas, sendo relevante não só aprimorar normas, mas também legitimar o poder das instituições, sobretudo o *poder de polícia*, com aplicação de sanções sobre quem transgredisse essas normas, coibindo assim práticas delituosas.

A tônica da pesquisa destaca a legitimidade do *poder de polícia* com seus deveres de observância no cumprimento das normatizações e nos remete à necessidade da concepção de um grupo detentor da responsabilidade pela segurança coletiva dentro daquela comunidade.

Sob esses termos, fundamentamos teoricamente os preceitos filosóficos de Michel Foucault, nas obras *Microfísica do Poder* (1978) e *Vigiar e Punir* (1975). Através dos estudos elaborados por Foucault, embora sejam análises que evidenciam questões contemporâneas, encontramos diálogos relevantes sobre os conceitos de *micropoder* e a *domesticação dos corpos*, os quais nos permitiram compreender a relação dos *astínomos* e *toxótes* junto à comunidade ateniense e, por meio deles, verificar a relação de *poder de polícia* envolvida.

A nomenclatura "polícia", vista como uma identidade social, é algo construído em períodos posteriores; o conceito adquiriu seu significado técnico no campo historiográfico, sendo uma expressão criada para indicar um fenômeno histórico específico e circunstanciado. Apesar de a origem da palavra "polícia" ser um produto da historiografia moderna, ainda assim encontramos semelhanças nas ações dos grupos constituídos pelos *astínomos* e *toxótes* no cotidiano ateniense, podendo caracterizar-se como um *poder de polícia* incipiente. A justificativa para o surgimento desse grupo estaria ancorada principalmente em coibir delitos e aplicar sanções diante das diversas circunstâncias conflituosas em Atenas, algumas das quais apontadas pelo poeta cômico Aristófanes.

Nessa lógica, a materialidade do nosso estudo foi construída a partir da nossa documentação, a comédia *Tesmoforiantes*, produzida em 411 a.C. e apresentada nas Grandes Dionísias. Apesar de se tratar de encenações teatrais jocosas, essa comédia remete ao contexto social em Atenas e, portanto, tornou-se um importante documento para compreendermos as relações sociopolíticas na *polis* dos atenienses, constituindo-se como fonte de informações que nos forneceram elementos fundamentais para analisar as atuações das guardas diante de um segmento singular, o de mantenedores da ordem na *polis* de Atenas, no período de 431 a.C. a 404 a.C. As produções aristofânicas tornaram-se grandes mecanismos políticos no século V a.C., servindo como instrumentos de atuação na busca persuasiva. Os espetáculos, associados às oratórias nas assembleias, tinham o papel de legitimar ou desconstruir discursos.

Aristófanes foi um comediógrafo que, no ápice de suas produções, testemunhou uma variedade de conflitos sociais em Atenas e contextualizou em suas comédias as questões políticas da época. Por meio do cômico e do exagero nas encenações das comédias, o autor ateniense expõe em suas obras o que está intrínseco. É sob essa perspectiva que, ao denunciar a desordem social em Atenas, ele nos permite discutir acerca das legislações, bem como dos mecanismos de controle e fiscalização social.

Sendo assim, dedicamos o primeiro capítulo ao tratamento do documento *Tesmoforiantes*, contextualizando a comunidade ateniense e seu engajamento político. Através

da *Análise de Conteúdo* aplicada à nossa documentação textual, trabalhamos com as mensagens e suas interpretações, utilizando inferências para decodificação.

Com o objetivo de facilitar a compreensão do teatro grego e seu papel como vetor nas críticas e denúncias, dialogamos com especialistas que analisaram as produções teatrais do período Clássico, tais como Dolores Puga Alves de Souza, Edith Hall, Elisana de Carli, Jean-Pierre Vernant, Maria de Fátima Silva, Maria Regina Candido, Pierre Vidal-Naquet, Ubaldo Puppi, entre outros.

No capítulo em questão, iniciamos abordando como Aristófanes expõe a vulnerabilidade social em Atenas através de sua comédia. Para isso, apresentamos a sistematização das legislações atenienses, elencando seus pontos fortes e fracos desde a sua origem, proposta pela religião, até as transformações sociais na *polis* que contribuíram significativamente para mudanças na abordagem e promulgação de leis, atendendo às necessidades sociais. Diante desse contexto, nossa abordagem procurou mostrar como a comédia aristofânica influenciou as tomadas de decisões nas assembleias, por meio de exposições de críticas jocosas.

Outro ponto relevante do nosso primeiro capítulo é a utilização do teatro como espaço para denúncia e crítica das instituições. Para isso, além das análises em nosso documento primário, utilizamos outras comédias aristofânicas, evidenciando pontos congruentes no contexto social de suas produções. Também destacamos a intertextualidade, comparando com outros autores do período Clássico, evidenciando não apenas a comédia como fonte confiável, mas também sua importância em elucidar questões sociais, especialmente no que diz respeito à apresentação de um *poder de polícia* congênere ao que conhecemos atualmente.

Já adiante, com o segundo capítulo, destacamos os mecanismos de controles sociais, com o papel dos *astínomos* e os *toxótes*. Buscamos, com o auxílio da *Constituição de Atenas*, identificar e pontuar as atribuições dos *astínomos* como também questões relativas ao seu ingresso como magistrado responsável pelo “controle das ruas”. Com relação ao segundo grupo, os *toxótes*, consideramos um extenso trecho, pois destacamos uma das problemáticas que envolvia o engajamento deles e sua função social em Atenas, dado que eram estrangeiros de etnia cita, provenientes da região de Ólbia. Chamou-nos a atenção o fato de os atenienses mobilizarem estrangeiros para atuarem como dispositivos legais de controle social.

Para responder a essas questões, analisamos um *corpus* composto por vasos de diferentes tipos, peças de cerâmica com figuras vermelhas do final do século VI a.C. e outras do século V a.C., todas produzidas na região da Ática. Utilizamos o método de *Análise de Imagem* de Martine Joly nas cerâmicas, examinando sua proveniência, comunicação, período, inscrições e pinturas. Consideramos como avanços relevantes a produção de diálogo entre a

cultura material e a documentação escrita. Todas as metodologias foram aplicadas conforme as grades formuladas e publicadas pelo Núcleo de Estudos da Antiguidade, cujas informações estão detalhadas no apêndice.

No estudo da etnia cita, empenhamo-nos em buscar pesquisadores que pudessem responder às nossas indagações, destacando uma seleção de cientistas, incluindo historiadores e arqueólogos, que nos auxiliaram a compreender o "universo" das tribos citas e sua relação com Atenas. Entre esses pesquisadores, estão Andrea Námerová, Barry Cunliffe, Christel Müller, Ellis Hovell Minns, Madalina Dana, Tamara Talbot Rice, entre outros.

No terceiro capítulo, aprofundamos nossas investigações sobre o termo *poder de polícia*. Para isso, trabalhamos inicialmente destacando o conceito de poder como um fenômeno atemporal, elencando filósofos proeminentes que contribuíram para o pensamento e suas interpretações, desde a antiguidade até a atualidade, incluindo Aristóteles, Cícero, Thomas Hobbes, Immanuel Kant, Hannah Arendt, Antônio Negri e, por fim, encerrando com nosso teórico, Michel Foucault.

Desse modo, entender o poder e a sua sistematização viabilizou a compreensão de sua materialização a partir do *poder de polícia*. A institucionalização do serviço de polícia foi oriunda da modernidade; todavia, destacamos em nosso capítulo a etimologia da palavra polícia, cujo radical surge de termos da antiguidade, como, por exemplo, *politeia*. É nesse ponto que os nossos estudos se destacam, pois, ao desenvolvermos a nossa pesquisa sobre a instituição policial, observamos em nosso recorte a sua preambulação.

Outro tema abordado em nosso terceiro capítulo foi a análise específica das legislações atenienses e a regulação e delimitação dos corpos na *poliade*. A partir do pensamento de Foucault, conseguimos identificar que a comédia demonstra os limites toleráveis de comportamento, sendo a pena imposta um exemplo para futuras ações desviantes, visto que, segundo o filósofo, o poder disciplinar aplicado à comunidade ateniense moldava o indivíduo.

Também exploramos a origem do *poder de polícia*, destacando sua formação ainda na tirania, considerando-os como espécies de grupos mercenários de segurança. Por fim, abordamos o crescimento demográfico de Atenas, que potencializou, por meio dos crimes, o aparato governamental de *poder de polícia*.

Todas as nossas hipóteses foram fundamentadas em análises documentais do período Clássico, apoiadas por uma vasta historiografia, com autores que se dedicaram aos estudos das legislações e instituições atenienses, como David Cohen, Claude Mossè, Catherine Salles, entre outros.

A nossa pesquisa buscou desenvolver, a partir dos documentos, com a aplicação de todo o suporte metodológico e teórico, pontos fundamentais sobre o *poder de polícia* e sua essência. Os estudos sobre esse poder têm crescido consideravelmente; no entanto, sua abordagem ainda permanece em uma esfera restrita, geralmente focada na suposta origem do conceito ou na sua formação como identidade social, principalmente na Modernidade. Dessa forma, ao tratarmos do poder e do policiamento no contexto territorial da *polis* dos atenienses, ou seja, na antiguidade, essa temática se torna escassa no campo historiográfico, especialmente no Brasil.

Outro aspecto relevante a considerar são os estudos sobre a etnia cita. A aplicação da figura do "bárbaro", sustentada pelo mencionado *poder de polícia*. A qualificação do estrangeiro *toxótes* em Atenas, é observado através de vasta historiografia sob a perspectiva de alteridade. Desse modo, redirecionamos a relação entre cidadãos atenienses e citas a partir de um olhar alternativo. É nessa perspectiva que enxergamos nossa pesquisa como um estímulo para novas investigações sobre o tema, ampliando e contribuindo para os estudos de História Antiga no Brasil.

1 AS *TESMOFORIANTES*: A VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENAS EXPOSTO NA COMÉDIA

A comédia *Tesmoforiantes* foi apresentada nas Grandes Dionísicas¹. Após um período de produções dramáticas marcadas pelos princípios políticos do período, incluindo eventos significativos como: a Guerra do Peloponeso, as duas tentativas de golpe oligárquicos e as crises na produção de grãos, entre outros vetores que potencializaram a degeneração política e social, tornando-se imperativa, para Atenas, a necessidade da paz². Aristófanes, como poeta cômico e um eminente cidadão da comunidade ateniense, utilizou a suas produções teatrais como mecanismos populares ao apresentá-las em eventos públicos, fazendo críticas burlescas à política vigente.

O festival possuía prestígio junto a *Hélade*³, o que possibilitou a presença de inúmeros *theatai* – espectadores. Além do significativo número de cidadãos atenienses⁴, que eram o público central das produções teatrais (ponto que trataremos adiante), participavam também como espectadores mulheres, crianças, *metecos*, mercenários e outros residentes em Atenas. Cabe ressaltar também o ingresso de grupos oriundos de regiões vizinhas, sendo essas

¹ Era um grande Festival aberto para mundo helênico e, inclusive, para muitos estrangeiros como espectadores. O evento possuía como objetivo exaltar Dionísio, realizado sempre no período da primavera. Possuiu grande relevância, principalmente entre os séculos VI e V a.C. (Pickard-Cambridge, 1968, p. 55).

² Segundo André Leonardo Chevitaese, a guerra do Peloponeso incidiu em grandes prejuízos à Atenas, fletindo principalmente na agricultura, com acentuadas perdas, em que obrigou aos atenienses mitigar danos, direcionando esforços para importações de quase todo o alimento consumido na *polis* (Chevitaese, 2000, p. 192). Essa medida gerou uma abertura sistêmica de relações comerciais com grupos distintos, com novas rotas náuticas, intensificando o fluxo sazonal de estrangeiros no porto do Pireu, inclusive proporcionando um crescimento demográfico. Diante desse contexto socioeconômico em Atenas, destacamos a aproximação dos atenienses com povos do leste europeu, sobretudo os de etnia cita. Andrea Námerová em sua obra, *Relations Between Greeks and Scythians in Black Sea Area* (2010), nos afirma que Ólbia, uma comunidade greco-cita, foi o principal empório de fornecimento de alimentos à Atenas, o qual essa relação, segundo Námerová, serviu para estreitar a relação de *philia* entre esses dois grupos de etnia distinta, o que, inclusive, potencializou no processo migratório de citas para Atenas, sendo empregados em vários segmentos da comunidade ateniense, inclusive o de controle social, ponto que trataremos adiante, em nossos estudos (Námerova, 2010, p. 209 e 210).

³ Termo aplicado pelos próprios gregos para o território que ocupavam. Os gregos antigos também chamavam a si de helenos. Os romanos de *Graii* ou *Graeci* nome dado a *hélade* (Beltrão/ Davidson, 2010, p. 39).

⁴ O cidadão ateniense era o indivíduo que pertencia à comunidade cívica. Claude Mossé (2008, p. 81) nos afirma que no curso do século V a.C. foi utilizado o termo *politai*, designando assim o papel do cidadão, o indivíduo que participava dos negócios da cidade. O filósofo Aristóteles (*Política*, III, 1275 a22-23) apresenta o cidadão como aquele que “participava do exercício dos poderes de juiz e da *arquê*”, como também entre as *archai*, sendo de duração ilimitada como, inclusive nas assembleias, essa definição aplicada ao contexto político-democrático. Inclui ainda o filósofo que, normalmente, era cidadão aqueles nascidos de pais cidadãos (Aristóteles, *Política*, III, 1275 b21-22).

sazonais⁵, alguns de etnia helena, além de outros considerados "bárbaros" (ou seja, de etnias distintas).

O fato é que a guerra contra Esparta produziu crises em Atenas, gerando momentos de vulnerabilidade, o que culminou em conflitos⁶ e crimes⁷ internos. Essas incertezas e inseguranças permearam o cotidiano da *polis*⁸. Foi a partir dessa perspectiva que a Cidade-Estado se articulou com um arcabouço de legislações que visavam estabelecer a ordem social e o bem-estar em Atenas. Contudo, não bastava apenas ter leis; também era necessário garantir sua fiscalização. Assim, Atenas recorreu a um recurso comumente conhecido em nosso cotidiano: o *poder de polícia*.

Apesar de estarmos tratando de um poder análogo, sua pertinência ao contexto social em Atenas se torna evidente, especialmente quando destacado por Aristófanes em *Tesmoforiantes*. Nessa obra, o poeta cômico descreve a relação do crime em Atenas e a aplicação de punições aos indivíduos que violavam as leis. A comédia de Aristófanes surge

⁵ Era o estrangeiro residente em uma cidade-Estado da Grécia Antiga. Não era eupátrida, mas desfrutava de direitos e era convocado em tempo de guerra, como os cidadãos. Dedicava-se, geralmente, ao comércio ou a atividades intelectuais (Nota do autor).

⁶ Segundo Daniel Seidel (2007), os conflitos acabam sendo uma forma de interação social entre os indivíduos. Uma distinção de pensamento pode corroborar para a formação de diálogos e conciliação por mediação, contudo a partir da evolução desses conflitos e a ruptura de legislações constituídas, inicia-se o crime, sendo aplicada sanção com base na identificação, rotulação e definição. Segundo Anthony Giddens e Philip Sutton (2016), o conflito sempre permeou a formação da sociedade humana e as suas relações sociais, acompanhando sistematicamente as diversas variabilidades. O *conflito social*, em epígrafe, destaca a estrutura dos incorporados na cidade-Estado, a busca por poder, riqueza, a obtenção de status, as desigualdades sociais. É a partir dessa perspectiva que Giddens e Sutton afirmam o surgimento de grupos sociais distintos, buscando e formando identidades projetando interesses sobre o outro.

⁷ A palavra crime, termo encontrado atualmente, refere-se à tipificação ou acusação ao indivíduo transgressor das condutas morais e legais dentro de um grupo social. A sua origem, deriva-se da raiz *cermo*, que significa "eu decido" (Klein, 1966). Já no grego antigo, era conhecido como *krima* (κρίμα) indicando uma ação errada ou injustificada, um infortúnio (Bakaoukas, 2005). Para viabilizar a compreensão do discurso científico, diante do caráter retórico, poético e estilístico, é necessário a escolha de palavras que constitui um elemento central da hermenêutica contemporânea, como nos afirma Pedro Paulo A. Funari (2003, p. 19) "As palavras escolhidas, a maneira de apresentá-las, a estrutura estética da argumentação forma o núcleo de qualquer discurso". Sobe esse pretexto é comum observarmos a historiografia contemporânea utilizando o termo "crime" ilustrado dentro do seu contexto de produção científica, como podemos verificar na pesquisa de Maria Regina Candido: "A ofensa aos pais, na Grécia Clássica, constituía-se um crime monstruoso que exigia um tratamento especial [...]" (Candido, 1996, p. 229).

⁸ Mogens Herman Hansen apresenta a definição de *polis* como um microestado, institucionalizado e centralizado, com a materialização de um centro urbano fortificado, com população estratificada e, dentre esses: cidadãos, estrangeiros e escravos. O território é quase sempre pequeno, constituindo-se como uma sociedade face-a-face (Hansen, 2006, p. 56-57). Hannah Arendt nos defini *polis* a partir de outra perspectiva, diante de uma percepção física, não como um "microestado", ou seja, estrutural. Arendt expõe como organização cultural, a partir de uma formação identitária, do agir e falar em conjunto. A filósofa acredita que a *polis* é constituída com o convívio de pessoas com o mesmo propósito, como observamos em suas palavras: "aonde quer que vás, serás uma *polis*" (Arendt, 2009, p. 211).

como uma valorização do discurso teatral, utilizando o espaço institucionalizado para buscar estabilidade em meio à crise.

1.1 O crime na comédia: quem engana as leis, engana os cidadãos

As leis desempenharam um papel central na organização social na *polis* de Atenas, seguindo uma sistematização na qual sua origem era orientada pela submissão à crença no destino, ou seja, às leis divinas. Firmadas como decretos da religião, as leis eram consideradas revelações feitas pelos deuses aos ancestrais, passando pelos fundadores divinos, reis sagrados e magistrados-sacerdotes. Com o surgimento de novos códigos, os legisladores não representavam mais a tradição religiosa, mas sim a vontade popular. As leis passaram a refletir interesses e princípios públicos, fundamentando o sentimento da maioria e sendo aprazível à *Hélade* (Coulange, 1998, p. 254).

No entanto, com o advento do sistema democrático⁹ a partir de meados do século V a.C., intensificaram-se as reformulações nas legislações, com promulgações voltadas às necessidades de uma *polis* emergente. Gradualmente, as leis divinas perderam vigor, deixando lacunas e permitindo a instrumentalização de legislações que atendessem às reformas sociais, econômicas e políticas, garantindo assim a paz e estabilidade (Robinson, 1903, p. 626).

Com isso, as penalidades exigidas pelas tradições continuamente diminuem em Atenas, e surgem imputações ao homem, que passa a responder por suas ações não apenas condicionadas ao destino traçado pelos deuses, mas também às leis elaboradas pelo próprio homem, ou seja, pelo cidadão ateniense. Nesse sentido, ao violar as leis, o transgressor estaria enganando todos os cidadãos. Era imprescindível a submissão às leis da *polis*, visando manter

⁹ Não se pode pensar em democracia, em seu estado incipiente, ao qual conhecemos hoje. O sistema democrático sofreu diversas mudanças, conforme seu deslocamento por regiões e períodos. Sob essa perspectiva, ao tratarmos da democracia, em seu estado de origem, observamos o que diz Martin Ostwald em sua obra *From Popular Sovereignty to the Sovereignty of Law* (1987, p. 82 e 83): “A democracia ateniense às vezes é descrita como uma forma de governo em que todos os cidadãos poderiam governar e serem governados por sua vez, e em que a posse do cargo foi em grande parte determinado pelo sorteio. Mas isso é na melhor das hipóteses uma meia-verdade, uma vez que apenas os magistrados escolhidos por sorteio que tinham deveres de rotina para executar; os cargos importantes, que exigiam habilidades políticas e diplomáticas especiais foram preenchidas por eleição direta, geralmente de membros de famílias ricas e bem-nascidos que tiveram as gerações dadas para o serviço do Estado. [...] Não há dúvida de que o nascimento e a riqueza ajudaram o acesso seguro aos importantes cargos militares, diplomáticos e financeiros; na verdade, só os ricos e o bem-nascidos eram normalmente eleitos para as principais magistraturas. No entanto, qualquer pessoa, independentemente de proveniência, experiência ou riqueza, poderia desafiar esses funcionários em seu *dokimasiai* e na sua *euthynai*, e as queixas contra eles seriam ouvidas e julgadas por jurados escolhidos por sorteio de um total de seis mil [...]”

a ordem social, e sua promulgação impunha responsabilidades aos que pudessem colocar em risco a estrutura social de Atenas, promovendo assim o "bem-viver" na polis (Souza; Melo, 2009, p. 9-10).

Atenas era fundamentada em três pilares: a *polis*, como unidade fundamental, constituída por uma comunidade política e formada por múltiplas partes, cuja essência era o bem-viver de seus integrantes; o *polites*, representando os cidadãos como parte integrante dessa comunidade política, com a função de gerir o governo da *polis*; e, por fim, a *politeia*, uma entidade abstrata, porém ampla e fundamental, que designava a natureza própria da *polis*, refletindo, em outros termos, o direito inerente ao cidadão ateniense.

Todavia, para a estabilidade social em Atenas e a harmonia entre essa tríade – *polis*, *polites* e *politeia* – a “Cidade” como comunidade política dependia da participação ativa de seus "cidadãos", que promoveram o fortalecimento de sua "Constituição". Isso se deu por meio da produção de legislações, ou seja, um compilado de códigos que organizaram a estrutura em prol do interesse coletivo, estabelecendo magistraturas, conferindo identidade e assegurando a estabilidade (Lima, 2010, p. 15).

Cabe evidenciar que a necessidade coletiva não consistia em um aglomerado de interesses privados, pois junto à *polis* existiam outros indivíduos que não eram necessariamente cidadãos. Contudo, por Atenas ser considerada uma grande comunidade, aberta especialmente a estrangeiros, era comum que o a promulgação de novas leis, como bem-estar social, privilegiasse às demandas dos cidadãos.

Assim, a criação de uma constituinte propendia a cuidar do mais importante bem da *polis*: o cidadão ateniense. Isso envolvia não apenas a satisfação direta de necessidades específicas, mas também garantir condições nas quais os cidadãos atenienses tivessem oportunidades de satisfazer mutuamente suas respectivas necessidades. Além disso, o objetivo era proporcionar condições favoráveis para a preservação da ordem social, com normas de conduta individual que contribuíssem para os resultados desejados em Atenas (Hayek, 1958, p. 14). O traço preponderante era a distinção entre os cidadãos, divididos entre aqueles que comandavam e aqueles que eram comandados, sendo que cada grupo deveria buscar a excelência em suas atribuições para alcançar o bem da comunidade.

As legislações, em essência, foram estabelecidas para delimitar as condutas individuais em Atenas, acreditando-se que as práticas de convivência eram arbitradas, e a falta de virtude propiciava o uso do poder coercitivo, análogo ao *poder de polícia*, com suas atribuições e deveres (Lima, 2010, p. 20). As leis atenienses orientavam quais atos deveriam ou não ser praticados, abrangendo tanto os cidadãos quanto os não cidadãos. Nessa perspectiva, durante o

período entre 431 a.C. e 404 a.C. em Atenas, a força física era legitimada quando utilizada pelos representantes da guarda em ações contrárias às leis, em prol do bem público ou do bem-estar comum, como podemos verificar em um trecho da comédia de Aristófanes:

PRÍTANE – É este o patife de que nos falava Clístenes? (Critila acena que sim e o Pritane volta-se para Mnesíloco). Tu aí, por que é que abaixas a cabeça? (Ao guarda) Leva-o lá para dentro, guarda, e amarra-o à canga; depois põe-no aqui e vigia-o, não deixes que ninguém se aproxime dele. Usa mesmo o chicote, rapaz, se alguém se aproximar (Aristófanes, *Tesmoforiantes*, 930-935).

O fragmento acima expõe um crime cometido por um cidadão ateniense e inclui, em sua narrativa, a atividade do comandante da guarda, representado por um *prítane*¹⁰, que ordena ao seu auxiliar, um *toxótes* (arqueiro), *vigiar e punir*¹¹ o transgressor da lei, transparecendo a manutenção do espaço público com o papel da prisão e sentença.

Segundo Aristóteles (*Ética a Nicômaco*, II, 1, 1103a), são as leis e seu poder coercitivo que orientam as ações a serem desenvolvidas, criando disposições para a excelência dos indivíduos na *polis*, com o bem agir. É nesse sentido que o filósofo grego destaca a relevância da *politeia* como ordem constituída entre os habitantes da *polis*, vista como identidade e garantindo a unidade e sua permanência (Aristóteles, *Política*, 1274b). Diante do exposto, Atenas se diferenciava das outras comunidades, principalmente as de etnias distintas, sendo observada como uma *polis* suntuosa constituída pelo bem-viver (Lima, 2010, p. 20).

Com esse contexto social, surge a relação entre as leis e o teatro ateniense, especialmente nas comédias aristofânicas, em que o poeta cômico apresentava de modo jocoso o que estava intrínseco, denunciando a desordem social em Atenas, permitindo-nos discutir sobre as leis, os mecanismos de controle e fiscalizações sociais. Atenas é analisada pela construção e cristalização de identidades baseadas nos significados constituídos a partir de espaços sociais, políticos e religiosos. Aristófanes, ao produzir suas obras, proporcionava "inventos" e "reinventos", ou seja, construía narrativas que fomentavam o pensamento coletivo na produção do dever cívico em Atenas, com olhares que situavam interesses e posicionamentos sociopolíticos (Souza, 2018, p. 10).

¹⁰ O termo *prítane* era direcionado amplamente aos servidores públicos, com distintas atribuições. Fustel de Coulanges, em sua obra, *A Cidade Antiga* (1998), nos afirma que o termo aplicado ao *prítane* responsável pelo policiamento comunitário era *arconte astínomo*, ou seja, um magistrado que comandava o policiamento da *polis* (Coulanges, 1998, p. 269).

¹¹ Segundo Michael Foucault (2013), esse método constrói a exortação do suplício, apresentando a arte equitativa do sofrimento, ou seja, traduz a expressão do poder macro sobre o micro, do Estado aos seus subordinados.

O teatro ateniense tornou-se uma referência, apresentando-se de múltiplas formas e, inclusive, interesses velados. Nesse sentido, traduzidos por percepções e discursos, a partir de análises simbólicas da comunidade, contextualizando socialmente Atenas e, sobretudo, o seu fazer político. Essas representações simbólicas, propostas por Aristófanes, são definidas por percepções sociais, tornando-se uma "realidade abstrata", com classificações, divisões e delimitações. São esses aparatos que criam as personagens dentro de suas estórias, promovendo sentido nas relações a elas inseridas, tornando-se inteligíveis e decifrados pelo *dêmos*¹² (Chartier, 1985, p. 17).

A comédia ateniense surge como um mecanismo eficaz, conectando-se a temas de Atenas, como: divindades, *polis*, *politeia*, *polites*, *arcontes*, crimes e intrigas, inserindo esses elementos em suas personagens e desdobramentos, principalmente vinculados ao campo de disputa política e questões contundentes da estrutura social, como um vetor de linguagem acessível aos mais diversos indivíduos que participavam de suas exposições. É sob esse princípio que Jean-Pierre Vernant e Pierre Vidal-Naquet, em sua obra *Mitos e tragédias na Antiga Grécia* (1970), destacam uma nevrálgia diante da simbiose entre a comédia e as leis. Os autores informam que o teatro surge como instituição¹³, sistematizando o poder dos deuses diante de questionamentos com a nova vida social na *polis*, ou seja, conflitos inerentes as rupturas e continuidades relacionadas às velhas e novas legislações, já que o teatro vincula em seu discurso os problemas específicos à tradição religiosa e ao pensamento racional (Vernant; Vidal-Naquet, 1977, p. 23).

Em outra obra, *Entre mito e política* (2001), Vernant torna-se mais contundente em sua exposição. O autor explica que não houve uma ruptura com o período Arcaico; isto é, apesar do desenvolvimento de uma “racionalidade filosófica” e poder, sobretudo nas legislações,

¹² O termo *dêmos* na língua grega possui uma *polissemia*. A sua interpretação cabe ao contexto que é inserido. Por um lado, a palavra pode ser empregada referindo-se ao povo, uma comunidade. Desse modo, implica que o *dêmos*, nesse sentido, faça referência ao corpo cívico da *polis*. Porém, na literatura política, quando empregado, é para enunciar aos melhores *aristoi*, isto é, os “bem-nascidos”, os abastados. Aquele que possuía o poder político sozinho, deliberando sobre decisões à comunidade (MOSSÉ, 1990, p. 34). Sob essas circunstâncias, ao referirmos o termo *dêmos* em nossos estudos, trataremos acerca da primeira interpretação, como povo, corpo cívico da *polis* de Atenas.

¹³ Para Claude Mossé, o teatro possuía funções e designações conforme as escolhas e, também, os seus respectivos cargos. Desse modo, esses cidadãos opulentos patrocinavam esses grupos, ou seja, o recurso da iniciativa privada ao teatro ateniense (Mossé, 2004, p. 192). Contudo, Maria Regina Candido segue adiante, a historiadora informa que o teatro não era uma ação de iniciativa privada, isto é, o seu financiamento partia dos grupos políticos, conhecidos por *hetaireia*. Sob essa perspectiva, Candido considera o teatro como “uma instituição pública que envolvia toda a *polis* e que no período Clássico agia em defesa da democracia. A *polis* como uma entidade coletiva promovia a proliferação de *performances dramáticas* sob a autoridade e soberania do *dêmos* (Candido, 2018, p. 86).

vistos por um espaço cívico, os atenienses do período Clássico permaneceram à luz da “irracionalidade mitológica”, a partir das figuras divinas. Sob esses termos, Atenas demonstrou a relevância ao vincular o mito à vida política (Vernant, 2001, p. 215). Existia uma comunicação, uma espécie de simbiose que modelava o pensamento racional e a religião; desse modo, Vernant afirma que “o religioso não constitui na Grécia, uma esfera à parte, separada da vida social. Todos os atos, todos os momentos da existência pessoal e coletiva possuem uma dimensão religiosa.” (Vernant, 2001, p. 42).

Contudo, é relevante ressaltar que Jean-Pierre Vernant não desconstrói os valores das leis instituídas pelo poder político; ao contrário, salienta veementemente a relevância do debate público nas tomadas de decisões, demonstrando uma nova característica de poder: o poder das leis e o da justiça. O autor destaca o debate público, principalmente fomentado pelo teatro, com reflexões positivas e valorização da racionalidade (Vernant, 2007, p. 22-23).

Diante desse pensamento, entre a “racionalidade filosófica” e a “irracionalidade mitológica”, observamos as questões jurídicas, como as legislações ancoradas em uma imbricação proposta pelo teatro de Aristófanes, o qual propõe ao *dêmos*, como espectador, a relevância na obediência das novas leis, mas não os exime do respeito às antigas leis religiosas.

Apesar do período turbulento em que Atenas se encontrava, principalmente com a adesão à Guerra do Peloponeso e as tentativas de golpe oligárquico, Dolores Puga Alves de Sousa informa que a comunidade ateniense manteve viva as atividades políticas em seus mais distintos segmentos, incluindo o próprio teatro. Apesar de as produções teatrais possuírem um viés cultural, a atuação política esteve presente, ora impondo domínio, ora resistindo à tentativa de controle pela elite. Desse modo, Souza, em sua obra *As disputas políticas na arena do teatro ateniense: um estudo comparado das hetaireias de eurípidés e de Aristófanes – 415 a 405/4 a.C.* (2018), afirma que o teatro ateniense serviu como discurso de persuasão, atrelado às oratórias nas assembleias. Com os intensos conflitos, a mensagem teatral serviu como apoio para obter estabilidade em meio à crise.

Tratando-se de uma comédia que aborda questões religiosas e, sobretudo, apresentada em um evento da mesma envergadura, como as Grandes Dionisíacas, era evidente que estariam intrínsecas questões relacionadas aos deuses. Com a inserção de facções nas produções teatrais e o teor da comédia com inclinações partidárias, a simbiose entre as duas esferas, religião e política, fomentava o uso da persuasão, vinculada não apenas a questões cívicas, mas também à adoração e ao temor que os cidadãos possuíam por seus deuses. Dessa forma, quando Aristófanes inseria uma personagem, mesmo que um efebo ateniense, cometendo um crime em um evento religioso destinado ao público feminino, criava-se um frenesi na plateia. Esse

sentimento de repúdio reverberava nos resultados das assembleias públicas, com a existência de conflitos políticos e jurídicos após os festivais de teatro, o que comumente gerava litígios nas tomadas de decisões (Souza, 2018, p. 42).

Dessa maneira, o discurso teatral, além de revelar claramente questões socioculturais, características normalmente esperadas de determinado tipo de evento, possuía uma narrativa com uma linguagem intencional, expondo mensagens veladas, ou seja, a condução política de uma *polis* com protagonismo no Egeu (Pesavento, 2004, p. 40). O papel político tornou-se preponderante na comédia de Aristófanes, envolvendo os espectadores no pertencimento cívico.

Os *theatai* tornaram-se protagonistas, já que eram alvos de investidas de facções políticas; sendo assim, os espectadores, movidos pelo dever cívico, eram estimulados pela comédia a produzir decisões nas assembleias públicas, principalmente mediante votação e promulgação de novas leis e decretos. É nesse ponto que a *Tesmoforiantes* se torna fulcral, pois ao destacar o crime na comédia, o poeta cômico persuadia os *theatai* a atingir seus objetivos, ou seja, aprovar leis que atendessem a determinada esfera da comunidade ateniense.

Maria Regina Candido segue pela mesma exegese. Em sua obra *Teatro de Dioniso: topos de mobilização político entre as hetaireia na Atenas Clássica* (2018), a autora afirma que o teatro ateniense produziu reflexões acerca das questões políticas, dentre elas as legislações. Candido nos informa que existia uma associação entre o teatro e a assembleia, configurando a comédia como memória de grupos políticos, ou seja, uma ação forçosa em engendrar cláusulas propostas aos cidadãos atenienses, influenciando assim o resultado das assembleias. Seguindo sistematicamente a análise da autora, observamos grupos proeminentes estimulando Aristófanes, em que o poeta cômico produzia sua obra atendendo aos interesses desse colegiado, induzindo os *theatai* nas tomadas de decisões nas assembleias, e dessa forma, utilizando o teatro como espaço de mobilização política (Candido, 2018, p. 82). Em uma publicação pregressa, *A Feitiçaria na Atenas Clássica* (2004), Maria Regina Candido destaca a relevância das legislações para a comunidade ateniense, bem como os mecanismos de fiscalizações, isto é, a elaboração de dispositivos para dirimir conflitos. Com isso, aprimorando normatizações e legitimando o poder das instituições, como verificamos em sua citação:

[...] toda sociedade, qualquer que seja sua complexidade, necessita de dispositivos legais para fixar normas e fazê-las obedecidas pelos seus integrantes, visando o desempenho e a continuidade das instituições e solucionar disputas. Toda sociedade requer também a sanção de dispositivos e de normas, bem como de justiça (Candido, 2004, p. 23).

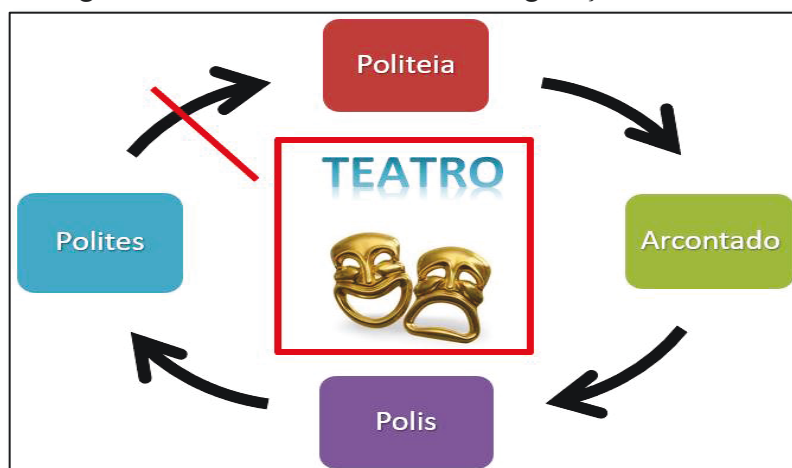
As leis, juntamente à institucionalização dos dispositivos de controle social, possuem, sobretudo, três principais formas: *preventiva* – atua promulgando leis, visando possíveis deflagrações de conflitos e concedendo, ou não, autorizações; *fiscalizadora* – segue durante o exercício da atividade, aplicando as leis e supervisionando as ações dos indivíduos inseridos na sociedade, com um olhar vigilante; e *repressivo* – com as punições a partir de violações ao ordenamento instituído segundo as leis (Mello, 2005 *apud* Brandão, 2012, p. 3899).

Atenas possuía todo o aparato de justiça, seguindo invariavelmente os pontos elencados acima. Dessa forma, ter controle sobre os mecanismos de justiça era imprescindível para uma parcela da comunidade ateniense. O teatro era uma prática comum; no entanto, para seus financiadores, era um instrumento de aparelhamento político, sendo assim relevante manter o controle sobre os espetáculos.

Segundo David Cohen, em sua obra *Law, violence, and community in classical Athens* (1995), o sistema de justiça em Atenas foi criado e impulsionado com a proposta de preservar a ordem, solucionar disputas e dissipar conflitos e violência a ela inserida. A monopolização estatal da força impondo austeridade à sociedade. Segundo Cohen, fez-se necessária a força coercitiva das instituições de justiça, já que, na sua ausência, a comunidade ateniense teria sido mais violenta, o que, para o historiador, medidas enérgicas eximiu Atenas de “desintegrar no caos da rivalidade e da violência” (Cohen, 1995, p. 5-6).

O crime e as leis expostos na comédia serviram como frente para a coesão social, difundindo a necessidade de mobilizações públicas visando promover a consonância, o que nos leva a destacar o teatro como propulsor de tomadas de decisões em uma *polis* fragmentada, ou seja, com frentes políticas divididas. Sendo assim, a produção de leis proposta pelo *dêmos* incide no fortalecimento e na submissão às instituições e a todo o mecanismo de justiça. Sob essa perspectiva, David Cohen (1995, p. 21) destaca a manipulação do aparato de justiça, uma vez que, com o domínio da comédia, era fácil manejar as instituições, servindo principalmente a propósitos privados. Abaixo, observa-se o ciclo vicioso em Atenas, visto pelo teatro como instituição influenciadora no conjunto político e seus aparatos de justiça.

Figura 1 – Influência do teatro nas legislações ateniense



Fonte: Ilustração elaborada por Allan Cezar Alonso

A *politeia* é soberana na comunidade, controlando e ordenando o arcontado, sendo estes os responsáveis por delimitar e aplicar as legislações, organizando assim a vida da comunidade política, ou seja, a *polis*. Por outro lado, a comunidade política é constituída por indivíduos, sendo estes os cidadãos. Os cidadãos, como *polites*, tornam-se peças de manobra, pois são eles os principais responsáveis pela constituição das leis. Partindo desse princípio, é nessa lacuna que o teatro se insere, criando uma ruptura entre o *polites* e a *politeia* (Lima, 2010, p. 154-155). Mas por que a busca pelo controle das legislações? O fato é que ter influência na *politeia* é o mesmo que ter o domínio da *polis* e seus mecanismos de controle social, sendo assim, com parcialidade sobre o *dêmos*. Aristóteles nos informa como o desvio dos fins coletivos da Constituição pode alterar o curso da *polis*:

(...) as constituições que se propõem atingir o interesse comum são retas, na perspectiva da justiça absoluta; as que apenas atendem aos interesses dos governantes são defeituosas e todas elas desviadas das constituições retas. São despóticas, mas a cidade é uma comunidade de homens livres (Aristóteles, *Política*, 1279 a).

A *politeia* precisava ser imparcial, sem induções de grupos, conforme nos informa João Silva Lima em sua pesquisa *Polis e Politeia em Aristóteles: Estudo sobre a ética da cidadania na Política* (2010). As leis que visavam o bem-estar da comunidade ateniense necessariamente tinham que ser isentas de interesses discricionários, evitando assim acordos com grupos que buscavam vantagens, constituindo-se como segmentos desviados da comunidade em relação à finalidade suprema da *polis* (Lima, 2010, p. 149). Para Aristóteles, a soberania da *polis* consistia em sua *politeia*, não sendo nenhuma instituição independente, mas todas submissas às legislações de Atenas, incluindo, sobretudo, os seus fiscalizadores constituídos pela Cidade-

Estado, ou seja, as guardas composta pelos *astínomos*¹⁴ e *toxótes*¹⁵. Nesse sentido, cabe aos cidadãos atenienses o cuidado com suas leis, pois elas podem ser boas ou más, justas e injustas (Aristóteles, *Política*, 1282 b).

1.2 O teatro como espaço de denúncia de corrupção e violência das instituições

O período Clássico de Atenas é marcado pelo desenvolvimento do teatro e, associado a ele, questões políticas se fazem presentes. Apesar do apreço que os atenienses possuíam por suas leis, como vimos anteriormente, grupos oportunistas se projetavam com a proposta de buscar benefícios. O contexto social de Atenas já inspirava desconfianças e incertezas, uma vez que, associada a ele, havia uma guerra em curso. Enquanto tropas *hoplíticas* eram lançadas à frente, Atenas se articulava politicamente, principalmente visando a segurança interna e o bem-estar da comunidade. É diante dessa perspectiva que observamos a atuação das guardas de Atenas, munidas do maior poder da *polis*, o poder soberano, ou seja, a *politeia*, cuja nomenclatura, em períodos posteriores, daria origem ao termo conhecido como polícia.

A polícia, como a conhecemos, possui em sua essência a discricionariedade, isto é, uma liberdade de ação administrativa ou, poderíamos inferir, o uso legitimado da força com o propósito de disciplinar indivíduos. Sob essas circunstâncias, observamos Michel Foucault em sua obra *Vigiar e Punir* (2013), o qual nos informa que “a disciplina não é mais simplesmente uma arte de repartir os corpos, de extrair e acumular o tempo deles, mas de compor forças para obter um aparelho eficiente” (Foucault, 1997, p. 158). A polícia foi condicionada para o serviço de manutenção da ordem pública, viabilizando a segurança diante de uma esfera pública e privada. Para o devido fim, cabe ao papel do *poder de polícia* o uso medida da força, com um sistema preciso de comando. Ao disciplinar o indivíduo, sua eficiência repousa na brevidade e clareza (Foucault, 1997, p. 159).

¹⁴ Magistrado responsável por comandar o patrulhamento na *polis* dos atenienses (Coulanges, 1998, p. 269).

¹⁵ Grupos de estrangeiros considerados como “bárbaros” por povos helênicos, frequentemente regimentados do empório de Ólbia, uma região híbrida greco-cita que mantinham intensas relações de troca através de uma rede de conectividade com os atenienses. Os arqueiros citas eram contratados visando atuar como *misthophoroi*, serviço de mercenarismo em Atenas, como afirma Alair Figueredo Duarte (2013, p. 24). Os arqueiros citas atuavam com o poder de policial, auxiliando o *arconte astínomos* junto a manutenção da ordem na *polis* dos atenienses.

É sob esses termos que identificamos um poder análogo em nosso recorte (431 a.C. – 404 a.C.), o qual nos é exposto por Aristófanes em sua comédia *Tesmoforiantes*. É clara a compreensão do papel policial, sua fiscalização e o cumprimento das legislações. Porém, para a manutenção de todo o aparato institucional, como o policiamento de ordem pública e privada, cabe ao agente uma conduta ilibada. Esse é o ponto fulcral do *poder de polícia*, uma linha tênue que divide o uso legitimado do poder das condutas de corrupções ou até mesmo da violência institucional.

Observamos anteriormente que as leis, em sua insipiência, eram manipuláveis, seguindo propostas pretendidas e, não obstante, incluímos as instituições fiscalizadoras. Desse modo, destacamos uma apropriação indevida do poder institucional. Grupos que foram criados com o propósito de fiscalizar e intervir práticas delituosas em que esses se beneficiavam em troca de favorecimentos.

1.2.1 Corrupção das instituições

Ao analisarmos a semiótica da comédia, *Tesmoforiantes*, identificamos, por meio da hilaridade a ruptura institucional. O dramaturgo insere denúncias¹⁶, não só da desordem social, mas, sobretudo, de práticas de corrupções institucionais¹⁷. Os discursos resultantes de Aristófanes, atrelados ao preâmbulo da comédia, levam-nos a refletir sobre o seu estado embrionário e sobre como ou quando surgiu a corrupção institucional. A corrupção é caracterizada pela atuação de indivíduos ou grupos que se infiltram em sistemas supostamente

¹⁶ Segundo Renne Girard, dá-se o crédito à tragédia grega como o primeiro veículo de denúncia histórica das violências institucionais (Girard, 1972).

¹⁷ A *corrupção institucional* ou também conhecida como *corrupção administrativa* é oriunda de atos de agentes públicos e políticos. Esse princípio segue contrário ao interesse coletivo o que é estabelecido e preconizado por constituições de sociedades organizadas. Essa prática de corrupção surge como forma de vantagens pessoais e/ou alheias, apartando-se do ideal do bem público, caracterizando dessa maneira práticas movidas pela ambição ou manutenção de poder (Zanini, 2014, p. 16). Segundo Juliano Cesar Zanini, a etimologia da palavra corrupção deriva-se do latim *corruptio*. É aplicada para relatar a explosão no âmago deteriorado de um fruto. “O termo formou-se da junção entre o prefixo de intensidade *com* e o verbo *rumpere*. O termo semelhante, *corruo*, significa colapso, e *corrupte* quer dizer ‘viciosamente’” (Zanini, 2014, p. 19). Manoel Gonçalves Ferreira Filho (1991, p. 2-3) também definiu a sua origem do latim, da palavra *rumpere*, semelhante a romper, dividir, fomentando o termo *corrumpere*, significando deterioração, depravação. O termo é ambíguo, possuindo também conotações pejorativas, servindo para designar “ação e estado”. Atualmente a *corrupção institucional* remete a compreensão do desvio moral, contrapondo os princípios éticos institucionais ou propriamente da sociedade que se insere. Em suma, a corrupção é uma ação que surge de dentro para fora como deteriorações individuais ou de grupos contra a sociedade.

criados para coibir práticas delituosas. Trata-se de uma corrupção generalizada, enraizada no sistema político e em seus mecanismos de controle social.

Aristófanes, ao produzir suas comédias, insere críticas ao sistema democrático, destacando sobretudo as práticas abusivas dos agentes públicos e a oferta de lucros pelos cidadãos aos eminentes detentores das leis. No documento *Tesmoforiantes*, o comediógrafo relata um crime praticado por um cidadão, o qual se disfarça de mulher em uma celebração religiosa destinada ao público feminino¹⁸. Diante desses acontecimentos, as mulheres presentes na celebração, ao perceberem o falsário, acionam o *prítane*, que chega acompanhado do *toxótes*. Logo após o *prítane* desmascarar o infrator e determinar a sua detenção, o magistrado é interpelado pelo falsário, informando-o estar ciente do desvio de conduta do magistrado ao receber recursos ilícitos, ou seja, “propina”, como podemos verificar na tentativa do detido de ofertar benefícios ao agente público: “Ó *prítane*, pela tua mão direita, que bem gosta de estender aberta a quem te dá pecúnia (dinheiro), faz-me um favorzinho [...]” (Aristófanes, *Tesmoforiantes*, 930-939).

O protagonismo não está relacionado ao delito cometido pelo cidadão ateniense, mas sim à denúncia dos agentes – *astínomos* e o *toxótes* – por se aproveitarem do poder para benefício próprio, e ao detido por buscar favores através de métodos ilegais. O crime exposto na comédia revela a fragilidade das leis em Atenas, especialmente pela exposição da corrupção cometida por um magistrado e seu assistente.

Maria de Fátima Silva afirma que *Tesmoforiantes*, apesar de ser uma encenação teatral caricatural, ainda assim remete ao contexto social em Atenas, emergindo em meio à instabilidade sociopolítica como uma obra voltada às críticas políticas. Segundo Silva, essas críticas são apresentadas como sátiras políticas, demonstrando as fragilidades sociais em Atenas. Com a preocupação de possíveis censuras, Aristófanes desenvolveu uma comunicação em linguagem jocosa, provocando desanuviamento ao *dêmos*, diante da turbulência política na *polis* (Silva, 2001, p. 11).

¹⁸ A comédia aristofânica toma como palco as *Tesmoforiantes*. Era um festival com um cunho religioso, com a prática exclusiva das mulheres em detrimento a honrar Deméter e Perséfone. Este ritual ocorria sempre nos meses de outubro e novembro. Estava vinculado com as sementeiras e a fertilidade de solo. Este costume se propagou por todo mundo helênico. Possuía uma duração de três dias e cada dia com suas práticas ritualísticas distintas. Era total a projeção do festejo, ao ponto dos tribunais e conselhos não funcionarem (Harrison, 1908, p. 120).

A temática metateatral¹⁹ é pontuada, demarcando a dinâmica da *polis*, especialmente em relação ao seu fazer político, com referências às principais instituições como o tribunal, a assembleia e a religião, entre outros. É dentro desse contexto que Aristófanes destaca a presença do *astínomos* como autoridade administrativa, acompanhado de sua guarda, convergindo-os para uma composição crítica das atividades e de sua posição social na organização da cidade (De Carli, 2018, p. 154-155).

Atenas, durante o século V a.C., viveu grandes transformações sociopolíticas, sobretudo motivadas pelo advento da democracia, um sistema político que integrava a efetiva colaboração dos cidadãos na *Eclésia*²⁰, na qual nenhum ateniense estava privado de sua participação nas assembleias e nos tribunais, proporcionando a *isegoria*²¹ (Candido, 2004, p. 23). Segundo Ana Livia Bonfim Vieira, um bom cidadão era aquele preocupado com o bem-estar do outro, buscando harmonia e ordem para a comunidade. No entanto, com o surgimento da Guerra do Peloponeso, a coesão social começou a se desagregar. O estado de guerra com Esparta marcou o final desse século.

A autora afirma que, além de potencializar a diluição da harmonia no Mar Egeu, a guerra também acentuou conflitos internos, minando os valores democráticos e os alicerces de moralidade em Atenas, como justiça, coragem, honra e honestidade²² (Vieira, 2007, p. 2). Sob essa perspectiva, observa-se a corrupção das instituições públicas em contraste com o ideal de características esperadas dos cidadãos que participavam ativamente da vida na *poliade*.

O cidadão ateniense convivía com as leis constituídas, regras produzidas a partir das tradições e das expectativas sociais. Essas regras regiam o convívio social e o rompimento delas

¹⁹ É um recurso teatral cuja problemática é uma autorrepresentação de si mesmo, ou seja, centrada no teatro “que fala”. Essa técnica traz como objetivo demonstrar o que está sendo representado é um teatro, apesar de abordar questões cotidianas, através do roteiro dos próprios personagens sendo possível identificar representação do irônico e exagero, criando, principalmente, o público como parte da cena (Pavis, 2008, p. 240).

²⁰ Constituíam-se como assembleia, reunião de homens (atenienses) maiores de dezoito anos. Reuniam-se regularmente por volta de quatro vezes por mês. Era a soberania da *polis*, o pleito tratava de questões relevantes a *polis*, elegendo também figuras públicas.

²¹ Semelhante a palavra isonomia, ou seja, igualdade perante as leis.

²² O filósofo Aristóteles (*Ética à Nicômaco*: II. 1-10; III. 1-12) apresenta alguns adjetivos que deveriam configurar o “perfeito” cidadão em Atenas: temperança – *sophrosýne*; bondade – *praótes*; liberdade – *eleutheriotes*; verdade – *alétheia*; reserva – *aidós*; justa indignação – *gémesis*; amizade – *philia*; piedade – *eusébeia*; disciplina – *eutaxia*; honra – *time* e honestidade – *agathón*).

resultava em punições e configurava vergonha, levando à exclusão social²³. A honra e vergonha regulavam o comportamento coletivo, definindo os compromissos sociais (Vieira, 2007, p. 3).

Sob essa perspectiva, é possível entender o significado de corrupção na polis dos atenienses. A corrupção caracterizava o rompimento com os valores coletivos e o compromisso com a coesão e o bem público. Partindo desse ponto de vista, esperava-se do cidadão em Atenas a atenção aos princípios comunitários e a dedicação aos interesses da *polis*. Desse modo, ao oferecer bens em troca de favores ou receber recursos para favorecer interesses privados, contrariava-se a legislação, constituindo uma prática censurada no período Clássico. Segundo Aristóteles, a aquisição e acumulação de riquezas eram comuns e até esperadas, mas a relevância estava na maneira como eram obtidas (Aristóteles, *Política*, 1256a–1257a). Tanto de natureza privada quanto pública, a consequência dependia da forma de obtenção desses ganhos, principalmente quando provenientes de recursos ilícitos ou públicos, configurando-se assim como corrupção.

A palavra corrupção torna-se polissêmica, pois, segundo Ana Livia Bomfim Vieira (2007, p. 3), o termo utilizado para definir corrupção na Grécia Antiga era *dorodokia*, cujo significado original era a ação de ganhar ou aceitar presentes. Com isso, a autora afirma que nos períodos Micênico e Homérico era comum a simbiose entre o *anáx* ou *basileu*²⁴ e seus súditos. O monarca, como centro gravitacional de poder, recebia presentes, um hábito aceito e esperado pelos governantes, promovendo assim relações de amizade e hospitalidade. No entanto, com o surgimento do período Clássico e outro contexto sociopolítico em Atenas, o termo passou a ter conotação pejorativa. Com o advento da democracia, qualquer conduta que privilegiasse interesses privados poderia ser interpretada pelo *dêmos*, contribuindo para o declínio da coesão social e do bem público.

²³ Segundo Michael Foucault, o castigo-espetáculo era envolvido simultaneamente a partir do papel do executor e o criminoso: se por um lado estava apto a transformar em piedade ou em glória a vergonha infligida ao transgressor, por outro lado, o executor fazia reverberar a infâmia a violência ao criminoso. Foucault nos afirma ainda que a presença do povo ao castigo-espetáculo, imposto ao ato penoso do criminoso, proporciona ao *dêmos* uma útil instrução, demonstrando que, a partir do cometimento da infração, aviltando a honra como a legitimidade das instituições ateniense, o castigo, além de proporcionar vergonha ao criminoso, mitigava futuras práticas ilícitas (Foucault, 2013, p. 15).

²⁴ Segundo Neyde Theml, os termos *anáx* e *basileus*, apesar das distinções dos sistemas Político-ideológico, principalmente vinculados aos períodos dos termos em questão, ambos representam a figura do monarca, ou seja, líder político, contudo o *anáx* além de sua projeção política, possuía vínculo com o sagrado e função sacerdotal. O autor aponta que os termos empregados, torna-se mais claro se observarmos a narrativa, o contexto social mencionado. Desse modo fica objetivo encontrar o exercício do poder político de cada palavra (Theml, 1995, p. 149).

Foi assim que a palavra corrupção passou a ser vista como um mal a ser combatido, principalmente pela preservação do interesse público, limitando os direitos e prerrogativas dos benefícios privados (Zanini, 2014, p. 22-23). Para Fernando Filgueiras, com base no referencial linguístico aristotélico, a palavra corrupção surgiu para os gregos como o diferencial entre perfeição e imperfeição; ou seja, as formas são consideradas perfeitas quando associadas à presença dos deuses, enquanto a ausência do divino remete às formas imperfeitas do mundo dos homens, ou seja, à depravação e à corrupção (Filgueiras, 2008, p. 29).

A corrupção em Atenas, conforme o pensamento de Manuel Gonçalves Ferreira Filho, estava relacionada à conduta humana, ou seja, às características comportamentais diante da autoridade pública. O poder conferido ao *astínomos* e ao seu auxiliar, o *toxótes*, concedia-lhes autonomia, mas esse poder não os isentava de buscar interesses particulares, atendendo às suas próprias demandas. A partir desse princípio, a conduta da autoridade que exerce o poder de modo indevido os conduzia a favorecer interesses privados em troca de benefícios (Ferreira Filho, 1991, p. 3).

Caracterizar acontecimentos na antiguidade, principalmente aqueles relacionados a questões sociais, torna-se, em alguns casos, complexos. Portanto, ao analisarmos o termo “corrupção”, é necessário proceder com cautela. A relevância nesse princípio podemos encontrar sob a análise de *memória* apresentado por Michael Pollak em sua obra *Memória e identidade social* (1992). O autor apresenta a memória como um fenômeno coletivo e social, não necessariamente vivido pela geração do recorte temporal em epígrafe, especialmente em lugares de memória ligados à lembrança. Nos períodos Micênico e Homérico, por exemplo, os costumes de ofertar presentes aos seus monarcas foram herdados em períodos póstumos como prática social. É a partir dessa perspectiva que, devido às transformações sociopolíticas, a semântica da corrupção tornou-se ambígua, construindo um termo depreciativo que se vinculava a certos segmentos de agentes públicos em Atenas (Pollak, 1992, p. 201).

A relação entre corrupção e agentes públicos está envolto ao poder constituído por eles ou sobre eles. Diante dos atos de corrupções, entende-se o termo aviltante empregado atualmente, como “o agente público vale o mal que pode causar”²⁵, ou seja, quanto maior o poder do funcionário público, maior é o valor da “propina”. Sendo assim, pode-se mensurar a disparidade entre valores ofertados aos *astínomos* e aos *toxótes*, já que os primeiros eram

²⁵ A máxima “o agente público vale o mal que pode causar” trata-se de uma expressão que circula junto a integrantes de instituições de Segurança Pública.

magistrados, cidadãos atenienses e comandantes da guarda; e os segundos eram arqueiros citas, estrangeiros chefiados pelo *astínomos*.

A *polis* era um corpo formado por uma comunidade formada por segmentos sociais²⁶, e apesar do sistema democrático, ainda havia hierarquias estabelecidas. Não obstante, os *astínomos*, inseridos nessa classificação social como *micropoder*²⁷, possuíam o comando legitimado da força ou o monopólio dela, dominando classes ou até mesmo subjulgando outros grupos em prol do suposto “bem coletivo” e da “necessidade pública”, condicionando os comportamentos sociais. Sendo assim, era essa suposta necessidade pública que era burlada por esses magistrados, os quais buscavam interesses privados mediante recursos paralelos, recebendo “agrados” em troca de benefícios.

Em outra comédia, *As Vespas*²⁸, produzida em 422 a.C., onze anos antes da *Tesmoforiantes*, Aristófanes já evidenciava a corrupção institucional praticada por magistrados. A obra aborda os elementos políticos e educativos, destacando a boa gestão e, principalmente, os bons costumes esperados em Atenas, com a estreita relação do referencial aguardado para seus comportamentos com atos imparciais e idôneos.

Contudo, o poeta cômico não se exime de realçar a realidade vivida pelo judiciário, com práticas inconvenientes, reprovadas pelos bons costumes esperados pelos atenienses. A comédia é, portanto, a narrativa jocosa de uma deturpação institucional vivenciada pela

²⁶ Os segmentos sociais, ou como conhecemos na atualidade como classes sociais, surgem em Atenas através de Sólon. O Estadista ateniense, em sua reformulação as legislações, classifica aos que viviam em Atenas com a proposta de condicionar os aristocratas e grupos proeminentes em um lugar de prestígio social, onde os seus nomes pudessem ser reconhecidos por intermédio de suas posses como informa Aristóteles na *Constituição de Atenas* (VII): “Sólon ratificou suas leis para que produzissem efeito durante o período de uma centúria, organizando a constituição do modo seguinte: dividiu a população em quatro classes de acordo com a propriedade, Como já tinha sido dividida anteriormente, quer dizer, em Pentacosimedimnios, Cavaleiros, Zeugitas e Thetos.

²⁷ Saly da Silva Wellausen, apropriando-se do pensamento de Michael Foucault, informa que o poder não está verticalizado e preso a uma instituição, mas, surge a partir de uma “pulverização”, constituindo-se *micropoderes*, utilizando-se das instituições como espaço de intensas relações de troca, desse modo, é exercido igualmente em todas as suas extensões e ramificações, relações simultâneas entre instituições como: polícia, indivíduos e prisão. (Wellausen, 2007, p. 4). A partir dessa perspectiva, para compreender o que é *poder*, torna-se necessário ater-se a fenômenos de relacionamentos menores, como podemos perceber através do que o próprio filósofo denomina *fenômenos capilares* (Foucault, 2016, p. 282).

²⁸ Trata-se de uma comédia de Aristófanes produzida em 422 a.C, apresentada durante as Leneias. Não obstante, o comediógrafo estava inserido ao mesmo contexto social quando produziu a *Tesmoforiantes*. Atenas vivenciava duas realidades antagônicas: o esplendor da Idade de Ouro e, por outro, a guerra do Peloponeso. Com a obra, Aristófanes destaca a corrupção dos magistrados na plenitude do regime democrático. A comédia compõe o acervo de gênero dramático, adequando-se ao senso de liberdade proposto pela Democracia ateniense, por satirizar personalidades políticas, pessoas comuns do povo e deuses gregos (Silva, 2013, p. 51).

sociedade ateniense do século V a.C., com a corrupção no poder judiciário. À luz da deterioração institucional do poder judiciário, Aristófanes produz a comédia abordando dois eixos temáticos distintos: “a comicidade e a educação de Filocleão e da sociedade ateniense. A comicidade foi levada a efeito pelo riso crítico suscitado na plateia; e a educação, pela recapacitação social e política de Filocleão²⁹” (Silva, 2013, p. 51).

A corrupção tornou-se um dos maiores problemas nos sistemas de governo democráticos, sendo um fenômeno sociopolítico atemporalizado, ou seja, moldado pelo contexto social de cada período e região. Ela continua a qualificar sistematicamente as sociedades e seus gestores, ancorados na memória e nas circunstâncias de sua origem, especialmente no formato pejorativo que assumiu no século V a.C., persistindo até os dias atuais. Platão destaca em sua obra *A República* a formação da cidade ideal, criticando as paixões relacionadas ao recebimento de "presentes" (Platão, *A República*, III. 390 d-e). A corrupção era repudiada por alguns segmentos da sociedade ateniense, servindo como estrutura para a produção de diversos documentos, incluindo as próprias comédias aristofânicas, que sempre reiteravam a deformação dos valores morais da *polis*. É a partir dessa perspectiva que a *corrupção institucional* se materializa através do poder, em uma simbiose em que o poder se alimenta da corrupção e vice-versa.

1.2.2 Violência das instituições

Ao analisarmos a violência na antiguidade, precisamos ter cautela, já que não era de total estranheza a utilização de métodos de coação física. O que atualmente entendemos como práticas abjetas era integrado a certos tipos de relações sociais pelos atenienses. Atenas tinha uma compreensão razoável da coerção, sendo vista como algo não apenas comum, mas em alguns casos, necessário para o funcionamento da *polis* (Finley, 1985, p. 70-71). Uma dessas relações envolvia o senhor e seu escravo, como podemos observar em um diálogo, com respostas de Aristipo a Sócrates: "Submeto-o a todo tipo de castigos, até o forçar a comportar-

²⁹ Personagem protagonista que, na ocasião, foi retirado do labor aos tribunais permanecendo assim em vida doméstica, onde seu filho, Bdelicleão, constrói um tribunal particular ao agrado e entretenimento do pai (Nota do autor).

se como um escravo" (Xenofonte, *Memoráveis*, II, 1, 17). A violência cometida contra o escravo era considerada aceitável, pois se tratava de uma ferramenta viva³⁰.

No entanto, os atenienses tinham consciência da violência, seu significado e, especialmente, as consequências de seu uso excessivo. Portanto, a prática da violência deveria ser oportuna e proporcional. No mesmo documento, os *Memoráveis*, apesar de vermos o uso da violência como uma prática legal e, em certa medida, esperada pelos atenienses, em outro momento Xenofonte destaca a preocupação quanto à sua utilização:

Cá por mim, penso que aqueles que exercitam a inteligência e acreditam que são capazes de ensinar aos cidadãos o que lhes é vantajoso, dificilmente se tornam violentos porque sabem que à violência se associam inimizades e perigos, enquanto a persuasão surte o mesmo efeito sem riscos e de modo amigável. De fato, aqueles que foram alvo de violência reagem com ódio porque se sentem lesados pelos outros, enquanto os que foram persuadidos retribuem com estima como se lhes tivessem prestado um favor (Xenofontes, *Memoráveis*, II, 1, 17).

É possível identificar, por meio dessa breve análise, que Atenas não apenas utilizava a violência como ferramenta de suplício³¹, mas também compreendia os efeitos reversos que essa violência tinha sobre os cidadãos atenienses e até mesmo sobre outros indivíduos de etnia helena. No entanto, é nesse ponto que nossos estudos se concentram. A violência em Atenas tornou-se institucionalizada ao ser aplicada em busca do bem-estar coletivo. Nesse sentido, ela não era vista como algo ilegal, mas sim como a legitimação do uso da força pelas instituições de controle social e seus agentes, como as guardas com *poder de polícia*. A *polis* ateniense entendeu que, diante do alto índice de conflitos e do aumento dos crimes, era necessário o uso da força física como ferramenta eficaz diante desses indícios de anomia.

Michel Foucault nos informa que o castigo produz a verdade do crime, ou seja, torna-se um elemento de produção de provas diante da violência que manifesta seus efeitos de maneira ostensiva. O filósofo destaca ainda que o suplício deve ser compreendido como um ritual político que manifesta poder, incluindo a ideia de que “a infração, segundo o direito da era clássica, além do dano que pode eventualmente produzir, além mesmo da regra que infringe, prejudica o direito do que faz valer a lei” (Foucault, 2013, p. 47). Sob esses termos de Michel

³⁰ Aristóteles compara os escravos com ferramentas inanimadas, como observamos em sua citação: “um escravo é uma ferramenta viva, assim como uma ferramenta é um escravo inanimado” (Aristóteles, *Ética a Nicômaco*, 1161b).

³¹ Segundo Michael Foucault, o “suplício penal não corresponde a qualquer punição corporal: é uma produção diferenciada de sofrimentos, um ritual organizado para a marcação das vítimas e a manifestação do poder que pune: não é absolutamente a exasperação de uma justiça que, esquecendo seus princípios, perdesse o controle. Nos ‘excessos’ dos suplícios se investe toda a economia do poder. O corpo supliciado se insere em primeiro lugar no cerimonial judiciário que deve trazer à luz a verdade do crime (Foucault, 2013, p. 36-37)

Foucault, compreendemos a dinâmica envolta em Atenas, com o uso da força física praticada pelas instituições, especialmente pelas guardas. No entanto, é importante destacar a diferença interpretativa entre força física e violência diante do ato discricionário do *poder de polícia*.

Segundo Cícero Nunes Moreira e Marcelo Vladimir Corrêa, a força física utilizada por um agente de polícia, também considerada como força policial³², é toda intervenção compulsória sobre o indivíduo ou um grupo, diminuindo ou eliminando sua capacidade de autodecisão. Sua utilização e adequação tornam-se necessárias em função do nível de submissão do indivíduo suspeito ou infrator a ser controlado (Moreira; Corrêa, 2006, p. 77-80).

Para Gabriel Maciel Araújo de Souza, apesar do emprego da força física, o autor nos informa que seu uso é legitimado quando aplicado por meio do *poder de polícia*, com o objetivo de promover o bem-estar social. No entanto, mesmo sendo regulamentado, seu uso não pode ser excessivo. O poder atribuído ao agente confere-lhe a prerrogativa de restrição, ou seja, de limitar o indivíduo em atividades que possam prejudicar a harmonia social. Assim, o *poder de polícia* possui um caráter preventivo - atuando antes do crime - e repressivo - intervindo após a prática do crime (Souza, 2022, p. 11).

Entretanto, como mencionado anteriormente, a força precisava ser oportuna - aplicada somente quando a violação fosse identificada - e proporcional - com adequação da coerção ou punição conforme a gravidade da infração cometida pelo infrator. Em Atenas, qualquer ação que não respeitasse esses princípios deveria ser considerada ilegal ou violenta. A cidade possuía suas legislações, cabendo aos agentes fiscalizadores impor a lei de forma legal.

Segundo Maria Sylvia Z. Di Pietro, mesmo sendo representante da lei com suas prerrogativas, a autoridade possui limitações quanto aos meios de ação. Com base nos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, a pesquisadora nos informa que “o *poder de polícia* não deve ir além do necessário para a satisfação do interesse público que visa proteger; a sua finalidade não é destruir os direitos individuais, mas, ao contrário, assegurar o seu exercício, condicionando-o ao bem-estar social” (Di Pietro, 2020, p. 333).

Diante do exposto, nas produções de Aristófanos, podemos observar as práticas coercitivas dos agentes públicos, como os *astínomos* e *toxótes*. A força empregada aos

³² Ao analisarmos em uma perspectiva comparada, com a proposta de entendermos a dinâmica da força física aplicada pelo *poder de polícia*, visto na atualidade, no Brasil, leva-nos a inferir aplicações análogas em nossos estudos, uma vez que a análise documental conduz a tal interpretação. Desse modo, destacamos o uso progressivo da força conforme o comportamento do agressor, promulgado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (2006 *apud* Fagundes, 2017): presença física; verbalização; controle de contato; controle físico; táticas defensivas não letais e força letal.

indivíduos em Atenas, juntamente com as queixas de corrupção, gerava repúdio na comunidade ateniense, o que minava a confiança do *dêmos* nos agentes. As denúncias surgiam como cena teatral, narrativas de hostilidades. Em alguns trechos, Aristófanes destaca o uso da força física em indivíduos do cotidiano ateniense, especialmente em grupos vulneráveis, como observamos em um trecho de *Acarnianos*:

Que injustiça que um homem, curvado pela idade como Tucídides, seja espancado por esse fanfarrão defensor, Cefisodemo, que é tão selvagem quanto o deserto cita em que nasceu! Não é para condená-lo desde o início? Chorei lágrimas de pena quando vi um Arqueiro maltratar este velho [...] (Aristófanes, *Acarnânios*, 707).

O teatro ganha apoio popular em Atenas como um espaço de denúncia e influência, expondo a violência e a corrupção praticadas pelas instituições, visando à manutenção da ordem e garantindo a passividade dos cidadãos e demais integrantes da comunidade. A interpretação da comédia no contexto do cotidiano ateniense perpassa por dois prismas inseparáveis: a compreensão das personagens - que são retratadas como vítimas da sorte dos deuses, sem considerar a causa de sua violência, em um estado derrocado; e, por outro lado, a perspectiva do autor - que apresenta aos espectadores a violência institucional, conduzindo-os à reflexão sobre a causa do infortúnio.

Para Ubaldo Puppi, o teatro grego promoveu a arte da denúncia, revelando o contexto opressor e sua violência. O público que participava dessas apresentações era guiado pela mediação da ideologia do oprimido; ou seja, o autor desenvolvia a formação da consciência coletiva, fomentando a transparência e a reflexão no imaginário das vítimas, criando condições para verdadeiras transformações sociais. Puppi também destaca que era comum a inserção de personagens pobres, apresentados como vítimas do monopólio da força instituído pela *polis* de Atenas em seus agentes públicos. Essas personagens tornavam-se exemplos de sofredores da violência institucionalizada “contida nas contradições da formação econômica e política manipulada por centros esotéricos de decisão” (Puppi, 1981, p. 43).

Atenas, observada em sua essência *arkhé*, essencialmente religiosa, passou por significativas transformações sociopolíticas a partir de meados do século V a.C., emergindo com legislações no direito e na razão. No entanto, mesmo com Atenas ainda preservando a natureza religiosa e mítica, isso não justificava a violência empregada, principalmente em nome dos deuses.

Aristófanes, ao utilizar o suplício de uma vítima idosa em sua comédia, expõe o caráter violento tanto do *toxótes*, que na hierarquia é um executor de ordens, quanto do *astínomos*, o comandante da guarda. O efeito que essa cena produz nos espectadores é de compaixão. O

comediógrafo os leva a solidarizarem-se com a vítima e, portanto, os incita a assumir a mensagem de que a violência aplicada afeta um dos seus próprios, ou seja, um cidadão ateniense. O *dêmos*, refletindo sobre a mensagem metateatral, cria empatia com a vítima, identificando-se com o flagelado por ser um semelhante. Destarte, Aristófanes, ao abordar a violência institucionalizada com as personagens de agentes públicos com o *poder de polícia*, protagonizados pelos *astínomos* e seu auxiliar, o *toxótes*, o comediógrafo, evidencia o segundo, já pela sua origem etnológica, sujeito a epítetos depreciativos como: “bárbaro” e “selvagem”.

Segundo Maria de Fátima Silva, o *toxótes* mencionado por Aristófanes representa um indivíduo de origem não grega, ou seja, de etnia cita, o que se torna outro fator marcante. As circunstâncias em que o bárbaro é apresentado na comédia, com autoridade sobre cidadãos atenienses, cria repulsa nos espectadores. Desse modo, segundo Silva, o teatro emite julgamentos de valor, escarnecendo a inferioridade implícita no estrangeiro. A figura do cita é apresentada na comédia como um estrangeiro residente em Atenas interagindo com os demais membros da *poliade*, mostrando que estavam integrados ao cotidiano da *polis* de Atenas (Silva, 1999, p. 41).

Para Edith Hall, em sua obra *The Theatrical cast of Athens: Interactions between ancient Greek drama and society* (2006), Aristófanes destaca o bárbaro não apenas pelas questões étnicas, mas salienta seu lado agressivo, com violências desmedidas apoiando-se em ordens dos magistrados. As dramaturgias produzidas no século V a.C. foram marcadas por constantes cenas caricaturando os estrangeiros, especialmente os de etnia cita (Hall, 2006, p. 237).

Diante do exposto por Edith Hall, a partir da construção da imagem do estrangeiro de etnia distinta aos helenos como bárbaro, podemos perceber através da perspectiva de Aristófanes o total distanciamento social dos atenienses em relação aos citas. Esse distanciamento, construído pelo comediógrafo, reflete a relação sociopolítica desses estrangeiros em territórios helenos. A função do guarda cita, vista na comunidade como uma atividade repressora, já caracterizava o desprezo por parte de grupos, sendo a sua presença, como mandatário do referido *poder de polícia*, um ato libidinoso e com o uso da força. A presença dos citas já se tornava um fator de infestação na comunidade ateniense, uma vez que a alteridade inserida nas produções aristofânicas revelava sua presença em Atenas como algo indesejado, um ato de violência, principalmente por possuir tal função.

2 O CONTROLE SOCIAL A PARTIR DO POLICIAMENTO DO *ASTÍNOMOS* E *TOXÓTES*

O controle social é visto pelo campo da Sociologia como um fenômeno não só eficaz, mas sobretudo necessário para manter a coesão comunitária. Apesar desse princípio peculiar, sua definição tornou-se genérica diante das correntes interpretativas. Sob essa perspectiva, destacamos o controle social como o conjunto de "mecanismos mais gerais de regulação e controle dos comportamentos na sociedade" (Alvarez, 2004, p. 173).

Para a devida análise, encontramos atrelados ao teatro aristofânico atores sociais envolvidos no surgimento da estratégia do patrulhamento comunitário, como podemos observar na citação do poeta cômico: “Também me parece um astuto; você está em conluio com este homem, (...). Mas chegou a hora do castigo; aqui está o *magistrado* com seu *arqueiro cita*³³” (Aristófanes, *Tesmoforiantes* 920). Esses grupos evidenciavam a manutenção da *polis*, com mudanças no comportamento de seus componentes, tentando erradicar ou ao menos mitigar os crimes e conflitos, além de desenredar as disputas e os interesses políticos e sociais.

Partimos da premissa de que o desenvolvimento do mecanismo de controle social e sua eficácia em Atenas, visto pelas guardas, surgiram como relações de ordem política, econômica e social, entrelaçados a partir de uma simbiose entre dois polos estratégicos: o condicionamento à prevenção, visto através da parceria condicionada à relação de confiança e *philia* entre o *astínomos* (comandante) e sua equipe, os *toxótes* (guarda); e a aplicação da punição, como ápice do poder estatal, gerindo sob o domínio do medo mediante sanções.

A estratégia de Atenas, além de suas questões de guerra, observada com o poderio de seus exércitos *hoplíticos* e sua frota náutica, despontou-se como um recurso inovador: o *poder de polícia* e seus mecanismos. Apresentaram-se como um eficiente instrumento para a gestão

³³ Os termos: *magistrado* e *arqueiro cita*, são palavras produzidas sob a tradução de Maria de Fátima Silva (2001). O documento original, no Grego ático, o magistrado é representado por *πρύτανις* (*prýtanis*) e o arqueiro cita como *τοξότης* (*toxótis*). Os *prýtanis* ou *prítanes* possuíam responsabilidade de convocar a *Boulé* (órgão deliberativo e um tribunal) indicando-lhes a ordem do dia, como também eram obrigados a guardar a *polis* de dia e a noite, portanto, possuíam um edifício que lhes eram especialmente destinados, conhecido como *Tholos* (MOSSÉ, 1985, p. 59). Já a palavra *toxótis* ou *toxótes* tem por sua tradução “arqueiro”. Maria de Fátima Silva atribui a etimologia cita ao arqueiro mencionado por Aristófanes. Os citas foram povos originários do Leste europeu, os quais esses viviam em tribos e cada grupo com seu centro gravitacional de poder. A relação junto as comunidades helênicas começaram por volta do século VII a.C., em que algumas tribos do extremo leste migraram para o oeste devido a questões climáticas. Junto a esse processo, principalmente fomentado por sua origem nômade, alguns contatos foram firmados construindo relações próximas a cultura helênica. Essas relações de trocas culturais potencializaram no ingresso desses grupos, conhecidos por serem exímios arqueiros, engajados a auxiliar a infantaria hoplítica ateniense diante do cenário de guerra contra os Persas (499 a.C. – 449 a.C.).

de ameaças internas e da insegurança de sua população, oferecendo soluções para os mais diversos conflitos. O patrulhamento, diante de uma esfera comunitária, estendeu o domínio e controle estatal, reforçando o monopólio do poder (Loche, 2012, p. 11).

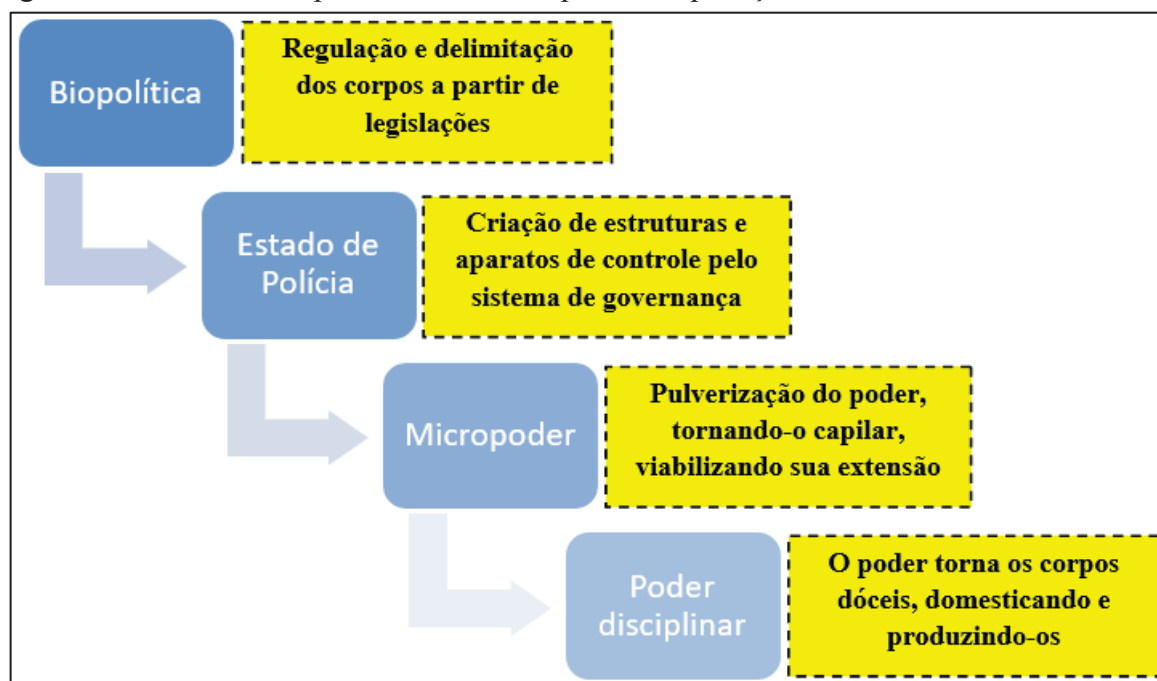
Segundo Roberto Kante de Lima, o controle social decorre de métodos com ênfase em dois princípios: disciplina e repressão. O primeiro, a "disciplina", está condicionado a comunidades dotadas de um sistema jurídico-político que promove a equidade, voltado para a normalização de seus membros e agentes públicos. O controle nessas comunidades é realizado pela obediência às regras, vista como uma escolha dos indivíduos. Desse modo, a desobediência é vista como uma imoralidade, mesmo antes de se tornar uma possível ilicitude.

Já o segundo princípio, o "repressivo", é característico de comunidades que se desenvolvem a partir de princípios compensatórios da desigualdade, promovendo modelos de controle social coercitivo. Esse modelo é próprio de comunidades juridicamente desiguais, aplicando sanções de acordo com as regras. Além disso, essas regras não representam proteção para todos. Embora os modelos possuam disparidades, um é influenciado pelo outro (De Lima, 2013, p. 565-566).

Sob as duas perspectivas apresentadas por Lima, percebemos que Atenas possui uma breve semelhança com ambas, porém com uma inclinação mais evidente para a segunda, ou seja, a "repressiva". Isso porque o controle social se materializa através do poder discricionário de instituições coercitivas, que têm a capacidade de decisão sobre o coletivo e podem deliberar sobre ações que contrariem os princípios estipulados pelas legislações. A gestão pública atua sob a fiscalização de sua população, interferindo inclusive na opinião pública, utilizando ferramentas comuns como a aplicação das leis, a educação e multas, mas em alguns casos recorrendo a métodos mais drásticos como prisões, humilhações, castigos físicos, entre outros. Esses são alguns exemplos que compreendemos como controle social, visando o condicionamento ao bem-estar da coletividade.

É sob essa perspectiva que encontramos nas obras de Michel Foucault, *Microfísica do poder* (2016) e *Vigiar e punir* (2013), os conceitos teóricos *micropoder* e a *domesticação dos corpos*, fundamentais para equilibrarmos o princípio comunitário ateniense e observar as legislações como ferramentas a serem utilizadas pelos mecanismos de controle social. Todavia, para a compreensão adequada dos conceitos e sua aplicação em Atenas, cabe-nos entender a sua sistematização, sobretudo com a dinâmica envolta entre os elementos: *polis*, *politeia*, *astínomos*, *toxótes* e *o dêmos*. Abaixo, destacamos um quadro ilustrativo que exemplifica toda a estrutura de poder a partir do pensamento de Michel Foucault:

Figura 02 – Estrutura do poder em Atenas a partir da aplicação conceitual de Michel Foucault



Fonte: Ilustração produzida por Allan Cezar Alonso³⁴

Ao elencarmos os termos de *biopolítica* e *Estado de polícia*, ambos desenvolvidos por Michel Foucault, verificamos a complexidade, sobretudo nas legislações e na organização e definição de um aparato de segurança. Em ambos os termos, destacamos o controle do *dêmos* com ajustes a partir das legislações formuladas por Atenas. Diante de uma linha demográfica crescente que necessitava de dispositivos para controlar os corpos, aprimoraram-se normas e legitimou-se o poder das instituições, sobretudo das guardas, com aplicações de sanções sobre quem transgredisse essas normas. Com essa perspectiva, vemos os *astínomos*, sob comando da *politeia*, controlando a vida, ou seja, os corpos em Atenas (Candido, 2004, p. 23).

A *biopolítica* torna-se toda estrutura genealógica de uma organização estatal. Apesar do termo ser direcionado para atender a princípios modernos, identificamos similaridades que nos orientam a compreender essas relações de poder intrínsecas em Atenas. A *biopolítica*, desse modo, configura-se como linhas de normatizações e procedimentos institucionais de modelagem do indivíduo, inclusive de gestão da coletividade, ou seja, com vistas à formatação do sujeito tanto quanto à administração da população. A proposta centra-se no corpo-espécie, o controle da vida, inclusive com todas as condições e suas variantes. São processos assumidos

³⁴ A sistematização dos conceitos teóricos de Michel Foucault, apresentados no quadro, tem como proposta dilucidar os quatro principais pontos que identificamos em Atenas: *biopolítica*; *Estado de polícia*; *micropoder* e *poder disciplinar*. A estruturação de uma cidade-Estado sob essa perspectiva funcional e hierarquizada, com uma organização política e institucional que manteve vivida, perpassando até a atualidade (Nota do autor).

"mediante toda uma série de intervenções e controles reguladores: uma *biopolítica* da população. As disciplinas do corpo e as regulações da população constituem os dois polos em torno dos quais se desenvolveu a organização do poder sobre a vida" (Nascimento, 2012, p. 163).

Nesse contexto, apropriando-se do pensamento de Foucault, destacamos a cidade-Estado de Atenas como propulsora da formação de indivíduos por meio de sistemas disciplinadores. Identificamos assim uma série de relações de poder, com a compreensão de que, quanto mais a democracia se estruturava, mais o poder era "pulverizado", alcançando toda a comunidade. Seja por meio de promulgações de novas leis ou pelo aparato de controle social, constituído pelo *Estado de polícia*, observado na atividade exercida pelos *astínomos* e *toxótes*.

Segundo Michel Foucault (2008, p. 421), "A partir do século XVII, vai se começar a chamar de 'polícia' o conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo a boa ordem desse Estado". Partindo dessa premissa, o *Estado de polícia* surge com a proposta sistêmica de desenvolvimento econômico, contudo priorizando a ordem. Nesse contexto, o que caracteriza um *Estado de polícia* são as atividades e ocupações dos indivíduos, como observamos na citação de Foucault.

Ter 'o homem como verdadeiro sujeito', e o homem como verdadeiro sujeito 'qualquer que seja a coisa a que se dedique', na medida em que, precisamente, ele tem uma atividade e que essa atividade deve caracterizar sua perfeição e possibilitar, por conseguinte a perfeição do Estado, é isso, creio, que é um dos elementos fundamentais e mais característicos do que se passou a entender por 'polícia'. (...) a atividade do homem na medida em que tem uma relação com o Estado (Foucault, 2008, p. 433)

Dessa maneira, a polícia ou o *Estado de polícia* torna-se, portanto, o controle e a responsabilidade pela atividade dos homens, na medida em que essa intervenção possa surgir como um diferencial no desenvolvimento das forças do Estado. Sob essa perspectiva, percebemos uma linha de similaridade em Atenas com a teoria foucaultiana, já que destacamos a ascensão econômica da *polis* no mundo helênico e a preocupação de Atenas em gerir harmonicamente um grupo composto por uma diversidade étnica. Uma espécie de gestão estatal formando assim uma simbiose entre o *Estado de polícia*, ou seja, o *poder de polícia* e a emergente *polis* dos atenienses.

Com essa exposição desses dois primeiros eixos produzidos por Michel Foucault, entenderemos a necessidade da constituição do *micropoder*, observado na personagem do *astínomos*, e a *domesticação dos corpos*, com a atuação dos *toxótes*, estudos que veremos a seguir.

2.1 A legitimidade do *astínomos* como *micropoder* em Atenas

Tratarmos a origem e a definição do termo *astínomos*, em nosso recorte temporal (431 a.C. – 404 a.C.), torna-se um objetivo complexo. A sua abordagem requer cuidados, uma vez que a função social do *astínomos*, em Atenas estava associada a mais de uma atribuição. Contudo, é relevante destacar que a sua derivação, na atualidade, deu origem ao termo *astynomía* (*αστυνομία*), isto é, ao agente de controle de normas urbanas na Grécia. É sob essa perspectiva que destacamos não só o emprego da palavra *astínomos*, mas também sua atribuição no período Clássico, evidenciando a sua função como uma espécie de comissário de polícia, sobre o qual se ancorava o referido poder, ou seja, o *poder de polícia*.

Segundo Fustel de Coulanges, em sua obra *A cidade antiga: estudos sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia e de Roma*³⁵ (1998), Atenas é observada sob dois períodos: o antes e depois do surgimento da democracia. Com o advento democrático, toda a estrutura política sofreu mudanças, reverberando inclusive nos princípios religiosos. O que antes a religião ditava na primeira metade do século V a.C., com a promulgação das leis atendendo a uma demanda religiosa, como visto no primeiro capítulo, na segunda metade do século V a.C., as leis começaram a emanar da autoridade do povo, submetendo a todos sob pena de sanções. Porém, o que queremos evidenciar é que não apenas as leis possuíram essa vicissitude, mas sobretudo as instituições atenienses.

O arcontado, além de sua influência política, possuía também projeção sacerdotal, interferindo na vida religiosa da *polis*. É relevante destacarmos que, com o surgimento do sistema democrático, algumas classes de magistrados perderam a função religiosa, dedicando-se exclusivamente ao papel político. A democracia em Atenas não tornou a religião obsoleta, mas redefiniu os papéis de participação na simbiose entre religião e política. É sob esses termos que observamos a citação de Coulanges:

[...] magistrados especialmente criados para democracia, que não eram sacerdotes e que cuidavam dos interesses materiais da cidade. Eram primeiramente os dez *estrategos* que se ocupavam dos assuntos bélicos e políticos; a seguir, os *astínomos*, que cuidavam do policiamento; os dez *agorânomos*, que zelavam pelo mercado da urbe e do Pireu; os quinze *sitofiláquios*, que fiscalizavam a venda de trigo; os quinze *metrônomos*, que controlavam os pesos e medidas; os dez guardas do tesouro; os dez recebedores de impostos; e os *onze*, encarregados da execução das sentenças. Que se esclareça que a maioria dessas magistraturas eram repetidas em cada uma das tribos e em cada um dos *demos*. O menor grupo populacional na Ática tinha seu arconte, seu

³⁵ Apesar de se tratar de um clássico da historiografia, produzido em 1864 pelo historiador francês Numa Denis Fustel de Coulanges, ainda assim a obra nos transmite evidências concisas e coesas com outros autores da atualidade (Nota do autor).

sacerdote, seu secretário, seu recebedor e seu chefe militar. Quase não se podia dar um passo na polis sem encontrar um magistrado (Coulanges, 1998, p. 269).

O mandato era anual; assim, era comum alguns cidadãos atenienses aguardarem novas pelitos. Existiam duas espécies de eleições: a primeira envolvia uma classe de magistrados que ainda possuíam atividades sacerdotais, escolhidos por sorteio, enquanto os magistrados com cargos estritamente políticos eram eleitos pelo povo³⁶. Para assumir a atividade, o novo eleito era submetido a uma sabatina pelo Areópago. A proposta dessa ação estava relacionada à origem do candidato, ou seja, à probidade de cada homem e à sua família. Esperava-se que todos os magistrados possuíssem bens. A esses era concedido poder, sendo respeitados e obedecidos (Coulanges, 1998, p. 269).

Em *Nos submundos da antiguidade* (1983), obra produzida por Catharine Salles, a autora corrobora as informações de Coulanges e complementa que os *astínomos*, sendo ao todo um grupo de dez “comissários de polícia” - termo utilizado pela autora - eram distribuídos por dois grupos menores, ou seja, cinco em Atenas e cinco do Pireu, esses sempre acompanhados por sua guarda formada pelos *toxótes*. Um dos principais atributos era fiscalizar o recolhimento de tributos da prostituição.

Em nosso recorte histórico, existia um segmento social conhecido como proxenetas, que coordenavam prostíbulos. A prostituição em si não era considerada crime, pois tinha sido regulamentada por Sólon; no entanto, o crime ocorria quando esses estabelecimentos operavam clandestinamente, sem pagar os tributos obrigatórios, o que resultava em perseguição e punição, inclusive com a pena de morte. Os *astínomos* eram responsáveis pelo controle e recolhimento desses “impostos”, além de zelar pelos “bons costumes”. Os locais de prostituição, por serem espaços de lazer, eram frequentados principalmente por efebos, muitos dos quais já ébrio, desfrutando de uma vida alegre e de prazeres que muitas vezes ultrapassavam as normas estabelecidas em Atenas. Os *astínomos* coíbiam essas práticas, inclusive utilizando a força e aplicando castigos físicos por meio dos *toxótes* (Salles, 1983, p. 25-26).

³⁶ Platão em sua obra, *Leis* (VI, 759, a-b) apresenta como era feita a distribuição como a seleção dos novos magistrados: “Afirmemos, então, que para os templos deve haver guardiões do templo, sacerdotes e sacerdotisas; e para estradas e edifícios e seu devido ordenamento, e também para homens e animais, para evitar que cometam erros e para garantir que a ordem própria dos Estados seja observada tanto dentro dos limites da cidade quanto nos subúrbios, devemos selecionar três tipos de funcionários: aqueles que lidam com os assuntos que acabamos de mencionar, chamaremos de “administradores da cidade”, e aqueles que lidam com a ordem do mercado, “administradores de mercado”. [...] Ao estabelecer todos estes cargos, devemos fazer as nomeações em parte por eleição e em parte por sorteio, misturando métodos democráticos com não democráticos, para garantir a amizade mútua, em todos os distritos rurais e urbanos, para que todos possam ser tão unânimes quanto possível. Quanto aos sacerdotes confiaremos ao próprio deus para garantir seu próprio bom prazer, comprometendo sua nomeação ao acaso divino do lote; [...]”.

Segundo M. Aurora Antolín García, em sua obra *La policía en Grecia: de la polis al Estado Helenístico* (2005), o *astínomos* não foi o único encarregado das atividades policiais em Atenas; houve uma série de magistrados e funcionários que desempenharam propósitos semelhantes, considerados genericamente como "policiais". Atividades que, dadas suas peculiaridades, envolviam a obrigação de fiscalizar o cumprimento das leis e punir infratores. García também nos informa que esses magistrados atuavam nas ruas ou em carceragens, intervindo na manutenção da ordem. A pesquisadora destaca cada inspetor com suas diversas atribuições: inspetores penitenciários; inspetores de mercados; inspetores do trigo; inspetores de pesos e medidas; inspetores das portas; inspetores do campo e, por fim, os inspetores das ruas, estes últimos, objeto de nossos estudos, incumbidos do policiamento diário e da manutenção da boa ordem nas ruas (García, 2005, p. 12-13).

Diante desse contexto, percebemos "que não existe algo unitário e global chamado poder, mas unicamente formas dispare, heterogêneas, em constante transformação" (Foucault, 2016, p. 12). Apesar das diversas maneiras como o *poder de polícia* era empregado em Atenas, conforme evidenciado pelas fiscalizações nele inseridas, devemos ressaltar especialmente a atribuição dos *astínomos* como fiscais das ruas, uma vez que são esses que Aristófanes aponta em sua comédia, análogo ao emprego do *poder de polícia* que conhecemos na atualidade.

Para Aristófanes a presença do *astínomos*, em sua comédia representa o referencial institucional do poder coercitivo da cidade-Estado. Esse poder estava distribuído pelas esferas sociais de Atenas. Certamente, isso se tornou um dos aspectos primordiais do sistema democrático, pois enquanto nos governos aristocráticos o número de magistrados era reduzido, visando centralizar o poder, com o advento da democracia esse número multiplicou-se, buscando envolver o maior número possível de cidadãos e fragmentando-o de maneira *capilar*.

O poder *capilar* ou *micropoder*, como sugere Michel Foucault, é um fenômeno que se utiliza das instituições como espaços de intensas relações de troca, com o exercício igualitário do poder em todas as ramificações. Aplicado à Atenas Clássica, a *poliade*, ao promover o advento democrático, deliberadamente instituiu um número significativo desses "comissários de polícia", visando à pulverização do poder e, conseqüentemente, cobrindo uma extensa região da *polis* ateniense (Foucault, 2016, p. 282)³⁷.

³⁷ Michel Foucault (2016, p. 282) vai informar ainda que, os *micropoderes* se constituem em instituições e essas em punição ou, propriamente, no poder de punir, tratando-se do suplício ou do encarceramento institucional, físico, regulamentar e/ou violento dos aparelhos de punição, fato que encontramos, por exemplo, na obra *O Processo de Sócrates* (1990) de Claude Mossé, o qual a autora expõe a sistematização do sistema judiciário em Atenas, destacando: acusação; prisão; julgamento e sentença (MOSSÉ, 1990).

Assim, identificamos que Aristófanes apresenta como se dava o relacionamento entre o poder e seus vetores periféricos, como esses intermediários personificavam e buscavam materializar a ação e a extensão do exercício do poder, utilizando-se de instrumentos de intervenção, eventualmente violentos.

A distribuição descentralizada do *poder de polícia* possibilitou um resultado significativo, uma vez que tornou possível atender um maior número de solicitações de forma eficiente. Isso é evidenciado em nosso documento pela personagem "Mica". Ao se sentir lesada pelo transgressor, ela proativamente busca o *astínomos* para denunciar o crime, esperando uma resposta eficaz e enérgica por parte do magistrado em relação ao suposto criminoso. Com base nas circunstâncias descritas por Aristófanes, podemos conjecturar que não era difícil encontrar uma guarnição pronta para agir (Aristófanes, *Tesmoforiantes* 760).

Contudo, a atitude de Mica conduz a uma nova interpretação. A distinção do papel de um indivíduo "comum" na comunidade ateniense, ou seja, sem o atributo do *poder de polícia*, é destacada por Alick Robin Walsham Harrison. Segundo Harrison, o poder de agir de um cidadão "comum" limitava-se a ser acusador ou reclamante, ao contrário do cidadão constituído como *astínomos*, que possuía o poder de impor regras e aplicar punições. Portanto, ao detectar uma atividade ilícita, o magistrado, junto com sua guarda, poderia intervir eliminando a litigância e aplicando imediatamente a punição ao infrator (Harrison, 1971, p. 25-26). Esse princípio de Harrison pode estar ancorado em uma perspectiva contemporânea, pois temos evidências de que, no século V a.C., os cidadãos atenienses possuíam certas autonomias e responsabilidades, incluindo o dever cívico em relação à segurança coletiva em Atenas.

Segundo M. Aurora Antolín García, a responsabilidade pela falsa denúncia ou a omissão quanto a ela também recaía sobre o reclamante. Apesar da autoridade de polícia estar sob a tutela do *astínomos*, com poder coercitivo e até mesmo aplicação de sanções, esperava-se proatividade dos cidadãos no que diz respeito à fiscalização e denúncia de ilícitos, sendo eles responsabilizados pela falta de ação (García, 2005, p. 166).

Para Platão, o envolvimento dos cidadãos na vida cívica de Atenas era vital para a *polis*. Segundo o filósofo, era conferido ao cidadão certos poderes, sendo atribuída a ele a obrigação de denunciar um ato criminoso ao *astínomos*. Dessa forma, ao detectar um crime, o cidadão ateniense, com mais de trinta anos de idade, tinha a obrigação de punir o transgressor espancando-o em local público. A omissão dessa ação era considerada um crime de traição contra as leis (Platão, *Leis*. XI, 917 b - c).

É relevante para Platão a coparticipação dos cidadãos atenienses junto com os *astínomos* no policiamento em Atenas. A denúncia, assim como a própria punição pelos cidadãos,

contribuiria para a diminuição dos crimes na *polis* ateniense. Desse modo, o filósofo obrigava a todos a colaborarem com a denúncia. É possível que essa atitude extrema de Platão, praticamente coagindo os cidadãos, os transformasse em vigias permanentes de seus próximos e eventualmente em informantes, representando uma tentativa de alcançar um sistema de controle social absoluto. Sob essa perspectiva, destacamos em nosso documento o trecho em que a solicitante busca o apoio institucional, contactando o *prítanes* para apresentar uma queixa-crime: “Este espertalhão! Enquanto aqui estás, guarda-o bem, para eu ir buscar o Clístenes e dizer ao *prítanes* o que este tipo fez” (Aristófanes, *Tesmoforiantes* 760).

O *prítane*, como magistrado, possuía o poder de gerir alguns segmentos na comunidade ateniense e agir conforme sua vontade, uma vez que não estava sujeito a ordens ou comissões externas. Os magistrados eram subordinados exclusivamente à *politeia* e aos decretos do povo, presidindo por meio de um mandato de um ano conforme as circunstâncias exigiam. Da mesma forma, tinham autonomia para punir os que cometiam faltas em sua jurisdição (Durbano, 2013, p. 266).

O policiamento na *polis* era algo abstruso, pois compreendia uma série de atividades que seguiam além das questões inerentes aos crimes e conflitos, como podemos verificar na citação de Aristóteles:

Também são eleitos por sorteio dez homens [...] controladores municipais, cinco dos quais ocupam cargos no Pireu e cinco na cidade; são eles que supervisionam as meninas da flauta, das meninas da harpa e das meninas da lira, para evitar que recebam honorários superiores a dois dracmas [...]. E vigiam para evitar que qualquer necrófago deposite excrementos num raio de uma milha e um quarto do muro; e impedem a construção de edifícios que invadam e varandas que se projetam sobre as estradas, de condutas aéreas que transbordam para a estrada e de janelas que se abrem para a estrada; e retiram para sepultamento os corpos das pessoas que morrem nas estradas, tendo para esse serviço escravos públicos (Aristóteles, *Const. Ateniense*, 50, 1-2)

Nota-se que entre as inúmeras facetas dos *astínomos*, um dos atributos consistia em cuidar também da estrutura física da *polis*, isto é: ruas, praças, construções, limpeza, entre outros. Esses comissários eram eleitos, sendo ao todo, o número de dez: cinco responsáveis na *ágora* e cinco na região no Pireu. Conjectura-se que essa atividade possa ter surgido ao final da guerra Greco-pérsica (García, 2005, p. 170). Os *astínomos* eram considerados magistraturas menores³⁸, consolidando-se como *micropoderes*.

³⁸ Existiam duas linhas de magistrado: A primeira construía-se como magistratura maior ou principal, o qual suas decisões possuíam impacto em toda *polis*, como os tribunais da *polis*, as inspeções de atividades comerciais, entre outros e, já com o segundo, as magistraturas menores, esse com alcance no plano jurisdicional, destacamos como exemplo os *demarcos* e os juízes arbitrais. Além dos magistrados maiores e menores,

Esse tipo de poder pode ser observado como articulações locais, específicas, circunscritas a uma pequena área de ação. Segundo Michel Foucault, os poderes, macro e micro, central e periférico, se distinguem com as modificações estatais, transformações de regimes políticos que se expandem por toda a sociedade, consolidando-se nas formas regionais e investindo em instituições de dominação. Esse poder se materializa intervindo na realidade concreta dos indivíduos, isto é, em seus corpos. Esse estilo de poder, o *micropoder*, situa-se no nível do próprio corpo social, infiltrando-se no cotidiano (Foucault, 2016, p. 13-14).

Outro critério que se incluía eram as funções que ultrapassavam as atribuições que conhecemos como polícia, como informou Aristóteles (*Const. Ateniense*, 50, 1-2). Além da segurança, competia ao *astínomos* a fiscalização de obras e a manutenção sanitária da polis ateniense. Torna-se relevante em nossa pesquisa, pois, quando abordamos os *toxótes* que acompanhavam o magistrado, destacamo-los exclusivamente como mercenários – ponto que trataremos adiante. Contudo, é notório que existia uma relação de alteridade sobre esses grupos, apontados inclusive como escravizados.

A polivalência dos *astínomos*, com o aglomerado de atribuições, acarretava a necessidade de estar munido não só de mercenários, estes com a função de policiamento ostensivo, mas também de equipes de escravizados com tarefas consideradas de menor prestígio. É a partir desse contexto que a função social dos mercenários e escravizados se conecta, já que ambos eram estrangeiros e atuavam auxiliando os *astínomos*.

Esse princípio podemos encontrar na obra *L'urbanisme dans la Grèce antique* (1974), produzida por Roland Martin. Segundo o autor, os magistrados zelavam pela polis, com vistas aos entulhos nas vias públicas, cuidando das construções, viabilizando a manutenção das ruas, preocupando-se com o recolhimento de corpos de pessoas e animais e, inclusive, com a retirada de excrementos das vias públicas. Sendo assim, existiam espécies de equipes com atribuições distintas junto ao *astínomos*. É claro que essa atividade, por despertar repugnância diante da perspectiva dos cidadãos atenienses e por não ser direcionada ao serviço principal de polícia, era destinada aos estrangeiros comprados pela polis de Atenas, ou seja, escravos públicos (Martin, 1974, p. 61).

Também estava sob a competência do *astínomos* o controle nas ruas, o que incluía o deslocamento de transeuntes. Era uma atividade peculiar que envolvia fiscalizações das obras

poderiam enquadrar-se em uma expectativa similar ao que conhecemos, como: executiva, legislativa e judiciária (Durbano, 2013, p. 267).

residenciais, com a preocupação de coibir construções que pudessem invadir o espaço público e incomodar os pedestres (García, 2005, p. 175).

Segundo Edwin John Owens, que destaca o desenvolvimento urbano e o direito em Atenas, informa sobre a relevância dos *astínomos* como fiscais urbanos. Owens aborda como eram aplicadas as leis a partir da perspectiva desses magistrados, sistematizando em três áreas: a primeira era definir as relações entre o indivíduo e a comunidade, ou seja, a obrigação cívica do sujeito; em segundo lugar, estava inserido nas relações sociais, no tratamento mútuo entre indivíduos; por último, o bem-estar dos cidadãos, incluindo a aparência da cidade e seus serviços (Owens, 1991, p. 166).

Todavia, é possível sintetizar sob duas perspectivas: a simbiose entre comunidade e indivíduo e a relação mútua entre os próprios indivíduos. Diante desse aspecto, observamos a materialização da relação público/privado. Atenas estabeleceu legislações para as construções residenciais, estipulando que não poderiam ultrapassar limites pré-estabelecidos (Aristóteles, *Economia*, 2.1347a). Sendo assim, essa foi uma das preocupações dos *astínomos*: manter a harmonia entre os interesses públicos, cuidando da boa ordem das ruas e dos limites das propriedades, sem deixar de garantir os direitos privados.

A atividade de policiar, além de complexa, era dinâmica. Enquanto os *astínomos* patrulhavam constantemente, acompanhados de seus auxiliares mercenários, esses *arcontes* permaneciam zelosos na apresentação dos espaços públicos como as vias e a própria *ágora*. Era relevante a apresentação admirável da *polis*, desde o saneamento, sobretudo com a limpeza urbana, e a segurança dos transeuntes. Para Atenas, manter esses pilares era um destaque na *Hélade*, pois todos os aspectos positivos reverberavam nas *polis* adjacentes.

O ingresso de grupos sazonais fomentaria o discurso crítico para além das “fronteiras” atenienses, potencializando uma narrativa sobre a suntuosidade de Atenas e atraindo novos imigrantes em busca de oportunidades na *polis* emergente. Sendo assim, o protagonismo do *astínomos*, sobretudo com seu *poder de polícia*, era vital para esse ciclo. A ramificação do *poder de polícia* tanto no centro quanto nas periferias de Atenas nos leva a interpretá-los como *micropoderes* inseridos nas relações sociais. O *status* associado aos *astínomos* e sua equipe direciona a observá-los como redes de dispositivos de comando.

Para Foucault, o poder é algo que se exerce, disseminado em toda a estrutura social. Com esse comando direcionado a esses mercenários, são os mesmos aos quais Aristófanes destaca como *toxótes*, que se tornaram a força motriz e vanguardista em Atenas, cumprindo as ordens emanadas dos *astínomos*. Esses arqueiros compõem o grupo que denominamos como guardas, relacionado ao nosso segundo conceito, *a domesticação dos corpos*.

2.2 O bárbaro com seu chicote *disciplinador* na estória de Aristófanes

A atribuição dos *toxótes* em Atenas era específica, limitada ao papel de manutenção da lei e da ordem interna da *polis*, sendo uma extensão do comando dos *astínomos*. Durante o período abrangido pelos nossos estudos, esses arqueiros não mantinham vínculos com as tropas *hoplitas*, embora Atenas tenha usado mercenários estrangeiros em suas guerras³⁹. Durante a história de Atenas, os *toxótes* foram os primeiros a lidar com o controle da população da *polis*, auxiliando e disciplinando os indivíduos em Atenas. Embora tivessem diversas armas⁴⁰ à disposição, o epíteto de arqueiros sugere que sua principal arma era o arco e flecha⁴¹. Porém, era também muito comum a utilização de seus chicotes para punir os infratores, um artigo comumente utilizado na equitação dos citas para fustigar seus cavalos⁴².

Para M. Aurora Antolín García (2005, p. 133), parece plausível que o chicote fosse um acessório utilizado para controle de conflitos por ser uma “arma pouco agressiva”. García informa que a aplicação das chicotadas como punição era direcionada aos escravizados em Atenas; no entanto, é importante destacar que o nosso documento ressalta um trecho em que o *astínomos* ordena ao seu auxiliar, o arqueiro, o castigo físico a um efebo, ou seja, um jovem

³⁹ A dicotomia apresentada em nossos estudos, no que consiste ao papel do policiamento realizado pelos *toxótes* com os seus comandantes, os *astínomos*, e do exército *hoplítico*, torna-se alvo de semelhança no que consiste ao emprego funcional dessas instituições no Brasil. Para a Polícia Militar, o § 5º do art. 144 da Carta da República atribui a tarefa de realizar o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública. Já com o Exército (Forças Armadas) o art. 142 nos informa que é a garantidora da integridade e soberania da Pátria contra investidas externas. Sob essa perspectiva, verificamos que o primeiro promove a ordem interna e, o segundo, faz vistas a conflitos externos, ou seja, com atenção nas linhas de fronteiras. BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2016. Disponível em: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. Acesso em: 11 fev. 2024.

⁴⁰ Além do arco e flecha, os citas se serviam também de outras armas e acessórios. Utilizavam o chicote, para o controle de multidões; também utilizavam uma pequena espada, com aproximadamente 75cm. Era semelhante a uma adaga, com dois fios, conhecida como *akinas*, ficava atada na perna esquerda. Também possuíam o machado e, em alguns casos, lanças. Devido ao contato com povos helênicos, já próximo ao final do século VI a.C., algumas influências culturais foram absorvidas por esse grupo étnico. Itens que eram comumente utilizados por hoplitas, já eram operados por citas, como escudos e elmos (Rice, 2005, p. 75-76).

⁴¹ O seu arco era do tipo de dupla curvatura, composto por marfim. As flechas eram de duas abas, com espigão para fixação das hastes o que, posterior, foram substituídos por pedras, ossos, bronze e ferro. Toda as flechas eram armazenadas em uma espécie de aljava, conhecida por *gorytus* (Rice, 2005, p. 75). Ellis H. Minns (1913, p. 68) nos informa que os *gorytus* possuíam próximo de 200 a 300 flechas. Já Richard Brzezinski e Mariusz Mielczarek, (2002, p. 34) calculam que eram condicionadas aproximadamente 120 flechas.

⁴² Os citas eram exímios cavaleiros, utilizavam seus animais no cotidiano de suas atividades, fossem elas em combate ou até mesmo para caçarem. Segundo Tamara Talbot Rice (1974, p. 70), é provável que os citas tenham sido os primeiros ou, pelos menos os segundos a domesticarem os cavalos, seguidos após os Hititas. A utilização dos cavalos em guerra foi uma das maiores conquistas sob uma perspectiva da História Militar.

ateniense (Aristófanes, *Tesmoforiantes*, 935). É possível que o contexto ao qual García se refere como “pouco agressiva” seja porque se trata de um acessório violento e não letal.

Destaca-se, inclusive, em outros trechos da *Tesmoforiantes* a voz de autoridade do arqueiro sobre cidadãos atenienses, como podemos verificar nos seguintes versículos: “Fique quieto! Uma maldição sobre sua insolência! Você vai morrer e ainda está tagarelando!” (*Tesmoforiantes*, 1105); “cuidado com o meu chicote!” (*Tesmoforiantes*, 1125); “Esta lâmina cortará sua cabeça!” (*Tesmoforiantes*, 1125); “Você quer sentir o meu chicote novamente?” (*Tesmoforiantes*, 1135); entre outros. Com essas breves frases, observamos a autonomia que o cita possuía nas tratativas com os suspeitos. Essa relação de autoridade é comumente vista em um agente investido com o *poder de polícia*, uma figura de domínio que configurava, diante do imaginário ateniense, o perfil desses arqueiros como bárbaros, grosseiros, insolentes, covardes, estúpidos, entre outros adjetivos, conforme observa Raoul Lonis (2002, p. 189).

O chicote, em especial, auxiliava na manutenção da ordem, afastando os indesejáveis, como era comum em grandes eventos. Esse instrumento era empregado em diversas situações, tais como: mediação entre o *Bulé*, a Assembleia e possíveis embaixadores estrangeiros, tendo como objetivo central o controle da população. É principalmente com Aristófanes que identificamos a diligência desses arqueiros. Abaixo, destacamos uma réplica (frente e perfil) da indumentária cita exposta no Museu Nacional do Cazaquistão:

Figura 03 – Réplica de uma indumentária de arqueiro cita (frente e perfil)



Fonte: National Kazakh Museum⁴³

⁴³ Informações sobre a exposição e seus estudos são encontrados em University Cambridge: Movers and shakers, how the Saka people of the great Steppe made history and great art – By Tom Almeroth-Williams. Disponível em: <https://www.cam.ac.uk/stories/gold-of-the-great-steppe-exhibition>. Acesso em: 14 fev. 2024.

Os citas geralmente estavam munidos de vários equipamentos aptos para intervir como força de segurança, abordando diferentes aspectos, como detenção de criminosos, dispersão de multidões, enfrentamento de grupos e combate direto. O vestuário deles era composto por materiais resistentes, sendo predominantemente feito de couro e pele. Um elemento distintivo em seu vestuário, que certamente contrastava com os helenos, era o uso de *anaxrides*, ou seja, calças, inclusive entre as mulheres, o que facilitava em situações de combate corpo a corpo. Além disso, usavam uma espécie de gorro em forma de bico, amarrado sob o queixo, conhecido como *bashlyk*. Apesar de todo o adorno em suas roupas, armas e acessórios, Tamara Talbot Rice garante que os citas não eram limitados em suas ações, como sugere em sua citação:

Nada havia na roupa que pudesse prender-lhes ou estorva-lhes os movimentos, mesmo nos galopes mais desenfreados. A túnica apertada, enfaixada, o gorro firmemente atado assegurava uma proteção excelente, fosse com que tempo fosse. Era a própria antítese das roupagens esvoaçantes dos gregos [...] (Rice, 1974, p. 69).

A indumentária citada, observada em Atenas, foi alvo de contestações por parte de alguns pesquisadores. No início do século XX, André Plassart já evidenciava o *poder de polícia* com a formação de uma guarda composta em Atenas. Plassart, em sua obra *Les archers d'Athènes* (1913), informa que Atenas possuía um corpo de “polícia” que teria sido constituído por volta de 476 a.C., composto por *skýthai*, termo usado pelos atenienses para se referirem aos arqueiros citas comprados pela *polis*. Essa prática teria perdurado por aproximadamente um século. Contudo, ao analisar a função dos arqueiros empregados na *polis* de Atenas, Plassart destaca a relevância da separação por duas categorias. O primeiro o arqueólogo apresenta como arqueiro *hophilakés* - guarda de fronteiras, formado por efebos atenienses que exerciam o papel de *hyperetaí*, isto é, ordenança dos *hoplitas*. Curiosamente, esse segmento utilizava indumentárias semelhantes às dos citas. O segundo grupo era composto por escravos públicos, citas que foram adquiridos com o objetivo de formar uma força para policiar a *polis*, como podemos observar em sua citação abaixo:

Atenas, no século V, possuía um corpo de policial que, criado em torno de 476, durou pelo menos um século, sendo formado de arqueiros citas comprados pela cidade. De outra parte, existia um corpo de arqueiros militares, desde as Guerras Médicas. Antes, não havia em Atenas tropas de arqueiros regulamente organizadas; mas o arco, empregado na Ática para guerra desde épocas muito antigas, era a arma de um certo número de auxiliares atenienses, que serviam como ordenança dos *hoplitas*, montados ou não, muitos dos quais, à imitação dos jônios, usavam indumentária cita (Plassart, 1913, p. 212-213).

As informações apresentadas por Plassart foram alvo de críticas por parte de François Hartog, o qual questiona: “Tratando-se de atenienses, por que a indumentária cita? É nesse

ponto que a demonstração de Plassart se torna menos convincente [...]” (Hartog, 1999, p. 89). Hartog, em sua interpretação, não vê como plausível que arqueiros efebos utilizassem tais indumentárias em campanhas de guerra, não havendo evidências que sustentem o uso dos trajés citas por qualquer cidadão ateniense.

A perspectiva de André Plassart ancora-se na narrativa de Andócides, na obra *A paz com Esparta*, na qual o autor do período Clássico atribui uma datação para a entrada dos citas em Atenas. Segundo Andócides, após a paz de 446 a.C, os atenienses fortificaram o porto de Pireu; construíram as muralhas e cem *trirremes*⁴⁴; e estabeleceram um corpo de cem cavaleiros, bem como trezentos arqueiros citas (Andócides, *A paz com Esparta*, III, 5). No entanto, essa cronologia é falha, já que as trirremes e as fortificações do Pireu foram construídas mais de 30 anos antes, ainda com Temístocles, na década de 480 a.C. Já as chamadas Longas Muralhas foram construídas há cerca de dez anos, antes mesmo das reivindicações de Andócides (em 458-456).

Desse modo, concluímos que as datações propostas por Andócides não inspiram confiança. Outro fator que prejudica as informações propostas por Andócides são as evidências arqueológicas, como as pinturas de vasos da região da Ática, cujas produções com imagens de arqueiros datam do final do século VI ao início do século V a.C. (Bäbler, 2005, p. 115). É com base nessas informações que Plassart defende a ideia de que esses arqueiros, abordados nas imagens, seriam efebos com indumentárias citas.

Todavia, apesar da oposição apresentada sob a perspectiva da entrada dos citas em Atenas, a utilização da indumentária cita por um cidadão ateniense não é totalmente estranha para alguns autores. Nick Fisher, em sua pesquisa *Hybris, Status and Slavery* (1997), não deixa de abordar a alteridade, porém o pesquisador também informa que essa dicotomia diminuiu sistematicamente na segunda metade do século VI a.C. O contato com os povos da região leste intensificou-se, principalmente com a reforma de Clístenes em direção à democracia. Sob essa perspectiva, Fisher afirma a possível utilização de alguns adereços de indumentárias citas por atenienses, principalmente as toucas pontiagudas, um artigo peculiar para os citas (Fisher, 1997, p. 66).

⁴⁴ Segundo Alair Figueiredo Duarte, em sua obra, *Guerra e mercenarismo na Atenas Clássica* (2013), a *trirreme* era uma nau de combate com o peso aproximado de noventa toneladas. Possuía entre trinta e sete metros de comprimentos a três metros e cinquenta de largura. Em sua proa possuía um ariete de metal, sendo sua composição de ferro ou bronze, o qual era utilizado para golpear outras embarcações em combate. A *trirreme* possuía um calado baixo, em que comprometia a navegação em alto mar, sobretudo a intemperes, desse modo, navegavam em águas rasas, por cabotagem. A tripulação era composta por pelo menos duzentos homens, distribuídos hierarquicamente (Duarte, 2013, p. 73).

A presença dos citas em Atenas é inquestionável. Aristófanes, assim como outros escritores do século V a.C., evidenciam a participação desses estrangeiros no cotidiano ateniense, seguidos pelas historiografias elencadas em nossa pesquisa. Todos os autores, apesar de algumas disparidades em relação às datações e à posição social, concordam que o patrulhamento ostensivo em Atenas foi realizado pelos arqueiros de etnia citas. Para Edith Hall, a "força policial" tornou-se ativa e proeminente a partir de meados do século V a.C., especialmente durante o período que compreende nosso recorte, de 431 a 404 a.C. (Hall, 1989, p. 40).

É possível que a atribuição da função ostensiva aos citas por parte de Atenas tenha sido intencional e não casual. Observando nossa documentação e outras comédias produzidas por Aristófanes, ao evidenciarmos o modo de vida em Atenas e na região de origem dos citas, Ólbia⁴⁵, esses arqueiros possuíam práticas semelhantes, ou seja, “seriam os citas, mais adequados para trabalho ao ar livre” (Minnis, 1913, p. 440). Portanto, no tocante à função institucional dos arqueiros citas, era imprescindível a proatividade, como informou Hall, encaixando-se no perfil exigido por Atenas.

É nesse contexto que destacamos outro elemento proposto por Michel Foucault, a *domesticação dos corpos*. Percebemos que os citas desempenharam eficazmente ao aplicarem as ordens emanadas por seus superiores junto àquela comunidade. A comédia *Tesmoforiantes* demonstra os limites toleráveis de comportamento, sendo a pena imposta pelo cita ao transgressor da lei um exemplo para futuras ações desviantes. As ações enérgicas com cunho repressor, ou até punitivo, não tinham como objetivo expulsar os homens do cerne da comunidade, impedindo a integração às suas atividades cotidianas, mas sim gerir e aperfeiçoá-los, tornando-os *corpos dóceis* (Foucault, 2016, p. 25).

Dessa forma, vemos que a imposição da disciplina não destruiu; ao contrário, produzia indivíduos. Atenas, ao utilizar os arqueiros citas com o intuito de *domesticar os corpos*, administrava a vida dos homens, controlando-os em suas ações (Foucault, 2016, p. 20). Para

⁴⁵ Ólbia, considerada uma região Greco-cita, estava localizada na costa do Mar Negro entre os Rios *Hypanis* (Bug do Sul) e o Rio *Boristênidas* (Dnieper). Hoje, a antiga comunidade é constituída como um sítio arqueológico, localizado próximo a atual vila de Parutyne, na Ucrânia. A sociedade Ólbia, segundo Andrea Námerová (2011), surgiu por volta do século VII a.C. diante dos assentamentos de povos helênicos como também a migração de tribos citas. Junto a esses dois fatores, Námerová aponta a formação de uma sociedade híbrida, constituída por dois grupos étnicos distintos, gregos e citas. Essa aproximação viabilizou diálogos entre o mundo helênico e os citas, o qual potencializado pela conexão dos portos: Boristênidas em Ólbia e do Pireu em Atenas, ambos considerados como grandes empórios no período Clássico.

esse maior controle, a *polis* estrategicamente alocou o corpo da guarda no epicentro da vida política e comercial. Primeiro, instalado na *ágora* e posteriormente transferido para o Areópago.

Segundo Balbina Bäbler (2005, p. 120), eram ao todo trezentos arqueiros, alojados em tendas ou abrigos de madeira. Esses alojamentos certamente proporcionavam uma resposta imediata às possíveis solicitações dos integrantes da comunidade. Pelo menos é estranho imaginar uma força de estrangeiros no centro gravitacional de poder da *polis* ateniense, como nos afirma a autora. Para Bäbler, a explicação mais coerente da utilização dos citas em espaços públicos, sobretudo com a devida atribuição, era por serem exímios arqueiros (Bäbler, 2005, p. 120). Contudo, ainda assim suscita dúvidas, já que é difícil imaginar arqueiros utilizando sua arma em um espaço apertado como Atenas, sendo o combate aproximado mais adequado.

Diante do olhar crítico de Aristófanes, os citas eram considerados antítese da vida na *polis*. Todavia, ainda assim era compreensível o seu engajamento, já que, com a democracia, não era de se esperar que um cidadão fosse maltratado por um concidadão. É sob essa perspectiva que observamos os citas como propulsores ou, poderíamos dizer, a extensão do comando do *astínomos*.

Apropriando-nos do pensamento de Michel Foucault, observamos em Atenas, sob a atuação dos *toxótes*, a constituição de uma política de coerção, que podemos definir a partir da citação do filósofo:

Forma-se então uma política das coerções que são trabalhos sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos. O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadrinha, o desarticula e o recompõe. Uma ‘anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo; ela define como pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim os corpos submissos e exercitados, corpos ‘dóceis’ (Foucault, 2013, p. 133)

Sob análise teórica de Foucault, somada ao contexto social de Atenas, entendemos como os corpos são *domesticados* sob o pretexto de inseri-los no espaço civilizado e harmônico, mediante limitações, proibições ou obrigações. É a partir desse princípio que não caberia ao cidadão ateniense tal atividade, pois, sob a isonomia proposta pelo sistema democrático, apenas um “bárbaro” poderia atuar em um segmento de caráter vil.

É nessa perspectiva que, além da amplitude que consiste em nosso tema, inserindo e desenvolvendo o *poder de polícia* em Atenas, compete-nos ainda apresentar esses "bárbaros" diante do segmento social em Atenas, protagonizados por Aristófanes através do referido exercício. A atuação do *poder de polícia* cabia aos *astínomos*; no entanto, há relevância no

papel dos *toxótes* nas ações de polícia como "força motriz", ou seja, cumprindo as ordens dos magistrados.

Todavia, o que nos chama a atenção é que, mesmo sendo estrangeiros e recebendo o epíteto de "bárbaros", eles prestaram relevantes serviços à comunidade ateniense. É evidente que nossos estudos nos direcionam a interpretar os citas em Atenas e sua composição junto à comunidade. No entanto, ao tratarmos os citas exclusivamente sob a perspectiva das obras de Aristófanes ou de autores do período Clássico, somos conduzidos a observá-los sob uma perspectiva de alteridade. Sob essas circunstâncias, coube-nos sair de Atenas e buscar informações sobre essa etnia. Ainda que de forma panorâmica, aprofundar-se no *modus vivendi* cita e sua relação com os povos helenos nos auxiliou a interpretá-los e entender as narrativas construídas em nosso documento, incluindo a intertextualidade de nossa pesquisa.

Desse modo, além de estudar Atenas, incluímos em nossos estudos o local de origem dos citas, ou seja, a Cítia. Assim, um ponto que incidirá em nossos estudos é compreender o *poder de polícia* a partir da relação social entre essas duas etnias distintas, o que foi construído principalmente pelas rotas náuticas entre o porto do Pireu e Ólbia.

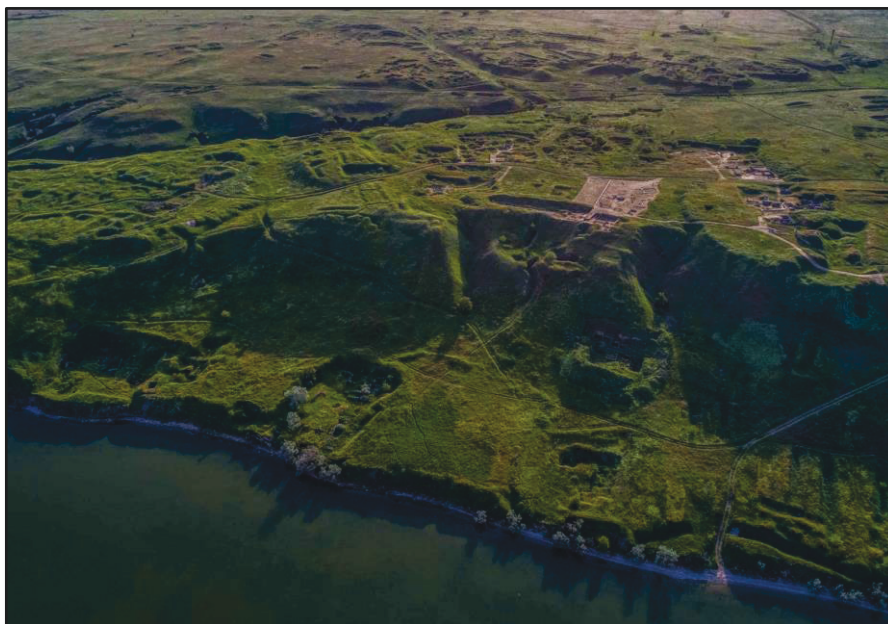
2.2.1 Ólbia, a origem dos citas em Atenas

O Mar Negro e o Mediterrâneo foram estrategicamente utilizados como malhas marítimas, ligando diversas cidades às suas margens. São essas rotas náuticas que tornaram Ólbia uma importante área continental nas margens do Rio Boristênidas⁴⁶ a partir do final do século VI a.C. (Dana, 2018, p. 387). Nesse sentido, a gênese de Ólbia e sua localização entre o Mar Negro e o Rio Boristênidas não apenas facilitaram os deslocamentos por embarcações e os contatos com diversas sociedades, mas também foram essenciais para o abastecimento da comunidade, principalmente no desenvolvimento da agricultura e pesca.

Abaixo, podemos observar o sítio arqueológico de Ólbia, situado na região banhada pelo Rio Dnieper. A partir da imagem, podemos verificar a proximidade com a margem e a estrutura arquitetônica que favorecia as relações comerciais com outras comunidades. O porto de Ólbia certamente foi o ponto de partida para o recrutamento de mercenários citas que atuaram em guerras auxiliando Atenas e, posteriormente, como guardas em apoio aos *astínomos*.

⁴⁶ Atual Rio Dniepre. Com a nascente na Rússia, passa pela Bielorrússia e Ucrânia, e deságua no Mar Negro.

Figura 04 – Foto aérea da Reserva Nacional Histórica e Arqueológica de Ólbia, na Ucrânia



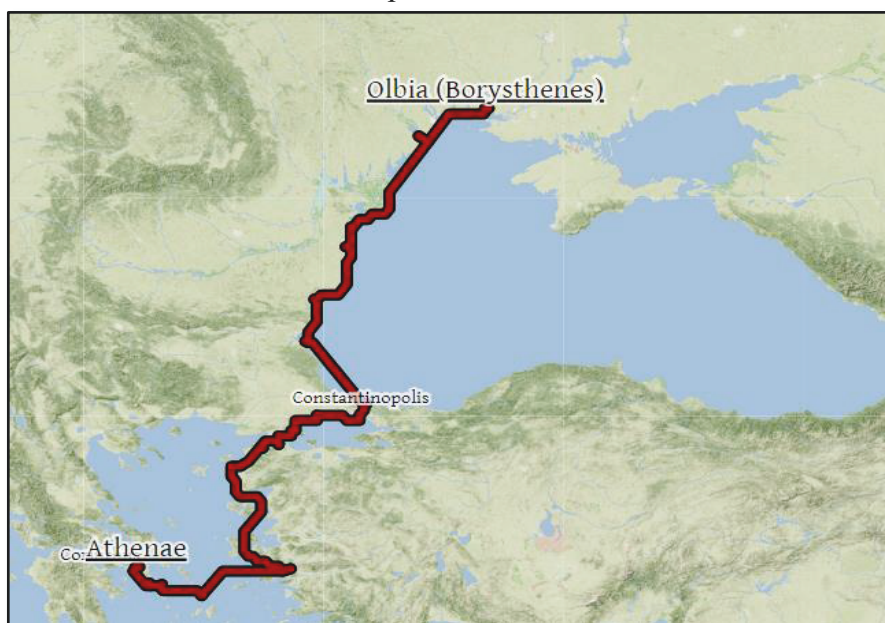
Fonte: ukrainer.net/fr/, fotografia de Polina Zabizhko.⁴⁷

Esse fator foi primordial para o estabelecimento de tribos citas itinerantes às margens do rio, resultando na transição gradual de hábitos nômades para o sedentarismo, buscando não apenas um novo modo de subsistência, mas também vantagens comerciais com o envio de arqueiros. É a partir dessa perspectiva que destacamos o surgimento exponencial de relações comerciais e o fluxo migratório de grupos étnicos citas para regiões helênicas. No entanto, é importante salientar que antes dos citas migrarem para Atenas ou qualquer região da *Hélade*, já havia grupos helênicos deslocando-se para Ólbia e comunidades próximas, formando uma aglutinação de identidades.

A utilização da plataforma *Stanford Geospatial Network Model of the Roman World*, abaixo demonstra, permitiu simular uma rota entre os portos: Boristênidas, em Ólbia, e o Pireu, em Atenas. As viagens eram condicionadas às questões climáticas, seguindo itinerários que favoreciam a cabotagem. Considerando isso, estimamos que a trajetória levaria aproximadamente quarenta e três dias para cobrir uma extensão de dois mil, cento e sessenta e dois quilômetros.

⁴⁷ Imagem da Reserva Nacional Histórica e Arqueológica de Ólbia, fundada em 1926. O local é dividido em duas partes: Ólbia, incluindo a necrópole, e o território da ilha Berezan, o qual fica localizada em frente à costa de Chornomorska. A cidade grande mais próxima da reserva é Nikolaev, a 40 km de distância. A reserva consiste em um museu em que se encontram aproximadamente 96.000 peças. Disponível em: <https://ukrainer.net/olbia-grande-cite-antique/>. Acesso em: 01 mar. 2023.

Figura 05 – Rota náutica entre os portos: Pireu - Atenas e Boristênidas - Ólbia



Fonte: <https://orbis.stanford.edu> – *The Stanford Geospatial Network Model of the Roman World*⁴⁸.

A formação da comunidade de Ólbia como uma sociedade híbrida requer atenção, pois nos auxilia na interpretação dos citas em Atenas. É evidente que os citas que migraram para a *polis* ateniense já possuíam conhecimento da cultura helênica, oriundos de Ólbia e regiões adjacentes onde já estavam adaptados aos costumes e culturas gregas. Heródoto⁴⁹ nos fornece informações privilegiadas sobre a história dessa etnia e sua relação com os helenos, sendo que dependemos das análises desse historiador do período Clássico, especialmente em seu Livro IV das *Histórias*, que evidencia os citas e sua formação.

A comunidade de Ólbia foi sistematicamente constituída a partir do século VII a.C., alcançando protagonismo comercial ao final do século VI a.C. Estabelecer uma datação precisa para o início dessa comunidade como uma região constituída por helenos e citas é algo hipotético, porém é incontestável a existência dessa relação social, conforme observado por Heródoto (*História*. IV, 17-18), que descreve como Ólbia se tornou uma região formada por

⁴⁸ SCHEIDEL, Walter; MEEKS, Elijah. ORBIS: O Modelo de Rede Geoespacial de Stanford do Mundo Romano. Disponível em: <http://orbis.stanford.edu>. Acesso em: 12 fev. 2023

⁴⁹ Heródoto apresenta informações privilegiadas de Ólbia e regiões próximas, indícios da existência de uma formação identitária de um povo greco-cita. O historiador de Halicarnasso já mencionava em suas análises a diáspora de helenos para territórios “bárbaros”. Segundo suas informações, após o porto dos boristênidas localizava-se o centro do litoral da Cítia, com os primeiros povos conhecidos como Calípidas, de origem greco-cita (Heródoto, *História*, IV, 17-20). Para essa conclusão Heródoto se utilizou de fontes orais, dados colhidos de gregos residentes na região de Ólbia (Dana, 2018, p. 382). É possível que, pelas limitações metodológicas do período Clássico, Heródoto não tenha mensurado a amplitude das comunidades híbridas, greco-citas.

duas culturas. A comunidade absorveu os valores gregos enquanto mantinha elementos da cultura citas, com destaque para a influência helênica principalmente em questões políticas e religiosas.

Esse é um ponto que incide na historiografia de Ólbia, apresentando uma disparidade interpretativa. Uma linha de pesquisa aponta para o surgimento dos citas em assentamentos gregos, ou seja, Ólbia foi primeiramente constituída por gregos, porém, com o processo migratório dos citas para o oeste, principalmente por volta do século VII a.C., houve um encontro entre esses dois grupos. Por outro prisma, pesquisadores defendem as colonizações gregas em territórios citas, ou seja, a interpretação de Ólbia como originalmente povoada por tribos citas, que posteriormente colonizadas por helenos.

Segundo os arqueólogos David Braund e Sergei Kryzhitskiy, Ólbia foi formada através de assentamentos gregos, originando-se como uma polis com povos helenos, solidificando em sua estrutura o *ethos* grego. Kryzhitskiy e Braund também destacam a existência de uma narrativa exagerada sobre a presença bárbara entre as populações na costa do Mar Negro, particularmente aplicável a Ólbia (Braund; Kryzhitskiy, 2007, p. 17-18).

Kryzhitskiy e Braund não descartam a presença de citas na região; inclusive, afirmam a existência de cerâmicas e outros artefatos produzidos por citas, assim como práticas fúnebres periféricas a Ólbia. No entanto, para esses arqueólogos, tais indicadores poderiam ser considerados uma "coincidência". Toda a cultura material encontrada em Ólbia e locais próximos não sugere um período de convivência, ou seja, não indica um cenário em que ambas as etnias compartilharam o mesmo espaço geográfico. Os artefatos encontrados remetem a períodos distintos e em diversas regiões, não havendo uma concentração de indicadores em um momento e local específico (Braund; Kryzhitskiy, 2007, p. 18).

Stavros Christodoulou, em sua obra *The History of Ancient Olbia in the Northern Black Sea Region* (2016), apresenta Ólbia por volta do século VI a.C., formada exclusivamente por helenos. Segundo o pesquisador, as comunidades greco-citas eram adjacentes; no entanto, Ólbia manteve-se isolada e evitou relações com os povos bárbaros, como nos informa Christodoulou: “Ólbia tentou evitar se misturar com pessoas da comunidade bárbara” (Christodoulou, 2016, p. 223). Todavia, principalmente no século V a.C., os gregos residentes em Ólbia se tornaram atravessadores, atuando como intermediários nas relações comerciais entre Atenas e os povos citas das comunidades próximas a Ólbia. Essa mudança significativa na economia reduziu o foco na agricultura e pecuária, direcionando-o para o comércio de mercadorias recebidas dos citas e repassadas para as margens do Egeu, tornando-se uma espécie de mediador comercial.

Christel Müller nos apresenta outra perspectiva; a pesquisadora afirma que as regiões ao norte do Mar Negro já eram povoadas pelos citas agricultores. Assim, os helenos surgiram em territórios já habitados pelas tribos. Müller também evidencia que os gregos passaram por significativas adaptações nessas regiões, principalmente devido às condições climáticas (Müller, 2010, p. 191-195). Madalina Dana complementa que raramente terras eram “descobertas” por colonos gregos; assim, a história helênica não é produzida paralelamente, mas sim simultaneamente. Segundo Dana, os citas chegaram ao mesmo tempo que os gregos em Ólbia e regiões periféricas. Dana sugere dois períodos: o primeiro nos séculos VII-VI a.C., seguido por um segundo momento no V-IV a.C. (Dana, 2018, p. 382-383).

Sob esses termos, observamos que, apesar da contraposição interpretativa entre pesquisadores, um ponto se destaca: Ólbia foi um espaço que fomentou a aproximação entre as duas etnias, citas e helenos. Fontes arqueológicas⁵⁰, como as descobertas de *kurgans*⁵¹ citas a partir do século XVII, complementam as informações. Novas interpretações surgiram sobre os citas e suas relações com os povos helênicos. Os estudos com a cultura material encontrada no interior dessas câmaras mortuárias conseguiram mapear a formação étnica desses grupos, corroborando um vínculo entre esses dois povos distintos.

Barry Cunliffer em sua obra, *The Scythians: Nomad Warriors of the Steppe* (2019), afirma que, por meio dos *kurgans* encontrados no leste europeu e, sobretudo, da cultura material em seu interior, foi possível mapear a formação étnica dessas comunidades. Esse é o principal ponto que corrobora a convivência entre esses dois povos dispares, os citas e os helenos. As evidências encontradas nos levam a uma nova perspectiva em relação às análises dos citas em Atenas.

Inferimos que os grupos citas que migraram para Atenas, além de serem conhecedores da cultura helênica, demonstravam aceitação aos costumes gregos. Para ilustrar melhor a relação entre os citas e os atenienses, abaixo está um mapa que mostra a região atualmente representada como território da Ucrânia. Essas tribos sedentárias estabeleceram assentamentos

⁵⁰ Sobre relatório de escavações em Ólbia, ver principalmente em: Ellis Hovell Minns - *Scythians and Greeks: A survey of Ancient History and Archaeology on the North Coast of the Euxine from the Danube to the Caucasus* (1913).

⁵¹ Constituíam-se como uma espécie de câmara mortuária que condicionava o monarca de determinada tribo. Junto a ele eram sepultados: escravos, cavalos, artigos de luxo, entre outros. A palavra *kurgan*, com o significado “colina funerária que protege a tumba”, tem a sua etimologia da língua dos povos prototurcos, oriundos da região do Lago Baikal, na atual Sibéria do Sul (Piccini, 2020, p. 96).

que posteriormente se uniram a grupos de helenos, formando assim pequenas *polis* e influenciando a cultura cita sob uma perspectiva grega.

Figura 06 – Mapa com a localização de Ólbia e comunidades vizinhas



Fonte: Cunliffer (2019, p. 18)

É a partir dessas análises que os estudos avançaram na interpretação dos citas inseridos nos costumes gregos. Os citas participaram das comunidades helênicas, assim como os próprios gregos, estabelecendo relações em uma extensa região do leste europeu, tendo Ólbia como centro gravitacional e referencial de civilização.

Buscando equiparação à vida civilizada dos gregos, a comunidade de Ólbia se constituiu como um grande *emporium*⁵² utilizado como espaço de exportação de escravizados e matéria-prima (peles, madeira, sementes). Da mesma forma, os habitantes de Ólbia, por meio dessas relações de troca, adquiriam peças de vestuário, vinhos, ânforas e outros artigos que remetiam à vida "civilizada". Embora Ólbia não possuísse mão de obra escrava como no mundo grego, as relações com o mundo helênico proporcionaram vantagens econômicas aos seus habitantes por meio de negociações "diplomáticas".

Ólbia disponibilizava seu porto para que tribos citas vizinhas vendessem seus despojos, principalmente se livrando de inimigos escravizados, oferecendo uma alternativa à pena de morte e transformando uma inconveniência em lucro. Inferimos que esses escravizados

⁵² Segundo Moses Finley, os *emporion* não eram comunidades helênicas, todavia, o pesquisador aponta que eram entrepostos, ou seja, ponto de contatos com o mundo grego e não grego, com proporções de pequeno porte em que sua localização favorecia uma logística portuária (Finley, 1990, p. 107).

adquiridos, principalmente por Atenas, foram os principais indivíduos engajados no trabalho público na *polis* ateniense.

Segundo Michel Foucault, a venda de inimigos capturados era comum na antiguidade. Além de gerar lucro ao escravizar os inimigos, essa prática servia como forma de retribuição financeira para os prejudicados pelos crimes cometidos. Desse modo, o capturado era visto como uma propriedade rentável. Foucault também nos informa que, “no antigo sistema, o corpo dos condenados se tornava coisa do rei, sobre a qual o soberano imprimia sua marca e deixava cair os efeitos de seu poder. Agora, ele será antes um bem social, objeto de uma apropriação coletiva e útil” (Foucault, 2013, p. 105).

O comércio de *escravizados* teve total relevância na economia grega. Entre algumas *polis*, essa prática representava o ápice das relações com culturas vizinhas. Um dos fatores que impulsionaram o aumento dessa classe, especialmente da etnia citas, foi o crescimento sistemático das colonizações gregas em regiões citas. Segundo Andrea Námerová, em sua pesquisa, *Relations Between Greeks and Scythians in Black Sea Area* (2010), a guerra com Esparta intensificou significativamente a mão de obra escrava em Atenas. Além de utilizarem citas escravizados em diversas atividades, outro grupo social que se solidificou em Atenas foram os *misthophoroi*⁵³ citas no serviço militar, regimentados também de Ólbia, os quais foram engajados nas guerras atenienses ou como guardas no policiamento da *poliade* (Námerová, 2010, p. 209). É a partir desse cenário que Ólbia se destaca como principal porto, estabelecendo contato de comércio escravagista com os atenienses, inclusive enviando grupos de mercenários.

Desse modo, encontramos evidências de que os citas que foram regimentados por Atenas eram oriundos de Ólbia e regiões adjacentes. Além de conhecerem a cultura helênica, também adoravam os deuses atenienses, o que facilitava a integração com os cidadãos atenienses, inclusive no aspecto religioso. A dualidade encontrada no papel dos citas em Atenas, seja como escravos ou mercenários, requer atenção. Não descartamos a possibilidade de alguns citas atuarem como escravos ou mesmo como *metecos*. No entanto, ao abordarmos os citas empregados principalmente como guardas, os destacamos exclusivamente como mercenários, pois não seria adequado para Atenas armar escravos.

Esse fator, no qual vasta historiografia se ancora em observá-los como *escravizados*, pode estar relacionado a dois princípios. Primeiramente, Claude Mossé (1985, p. 49) afirma que subsistem dificuldades interpretativas e, por vezes, opostas. As traduções de documentos

⁵³ Serviço de mercenarismo em Atenas, o ato de vender ou alugar as suas práticas com as armas, não havendo relevância o motivo pelo qual estava lutando (Duarte, 2013, p. 24).

textuais podem nos levar a interpretações equivocadas, um fato que exige considerar o contexto social de sua produção. Em segundo lugar, é possível que a narrativa dos “bárbaros” estivesse vinculada à alteridade intrínseca em uma camada social ateniense, ou seja, aos grupos proeminentes. Os citas, sendo etnicamente distintos, mesmo quando contratados como *misthophoroi*, eram considerados como “outros”, evocando um sentimento semelhante ao associado aos escravos. Portanto, consideramos que esses estrangeiros que migraram para Atenas já possuíam conhecimento da cultura helênica. Sob essa perspectiva, observamos a narrativa construída por Aristófanes que dicotomiza a relação dos atenienses com os citas e a aproximação dessa cultura “bárbara”.

2.2.2 A imagem do bárbaro a partir do teatro de Aristófanes

Com uma vasta produção teatral no período Clássico, a comédia, ao contrário da tragédia, surge para popularizar a arte dramática, com distintas propostas em seu objeto cênico. A narrativa sarcástica de Aristófanes acentua as irregularidades do cotidiano ateniense⁵⁴. É sob esses termos que o poeta cômico destaca o estrangeiro em Atenas, especialmente o de etnia cita. Para Aristófanes, o cita era o inconveniente, um indesejado inserido para atender a uma demanda da comunidade ateniense, ou seja, uma necessidade coletiva. Contudo, diante do olhar crítico de Aristófanes e do distanciamento construído pela comédia em relação ao estrangeiro, não podemos afirmar que essa seja a mesma perspectiva dos demais integrantes da comunidade ateniense, que poderiam tratar os citas com um olhar de alteridade.

Cabe ainda ressaltar o papel social do cita destacado por Aristófanes. É claro que a personificação do *poder de policia* pelo magistrado impresso ao estrangeiro, em alguns casos com certa violência, era motivo de indignação para o poeta e para aqueles que fomentavam a produção. Sendo assim, a proposta da comédia, principalmente com a personagem do cita, surge para desconstruir a autoridade que lhe foi outorgada, desacreditando-o aos olhos do *dêmos*. Com isso, observamos os apontamentos historiográficos seguindo uma perspectiva de alteridade, condicionados, sobretudo, às comédias aristofânicas.

Klaas Woortmann nos aponta que para os helênicos, principalmente os atenienses, os citas eram a antítese de tudo que era urbano e dotado de civilidade, entrando assim em contraste

⁵⁴ Para Aristóteles (*Poética*, 1449a), a comédia tornou-se “uma imitação de caracteres inferiores, não contudo em toda a sua vileza, mas apenas na parte do vício que é ridícula”.

com a identidade grega. Woortmann afirma ainda que, apesar do termo "bárbaro", a narrativa visa atribuir um ser exótico, caricato e problemático com o escopo não só de distinguir, mas também de delimitar espaços e afirmar a identidade helênica (Woortmann, 2000, p. 3-4). Woortmann também destaca que é atribuído aos citas a vida itinerante, ou seja, a prática nômade. Essa percepção fortalece a imagem do exótico, já que para os helenos a falta de conhecimento na agricultura é associada à vida selvagem.

Diante do imaginário dos gregos, o nomadismo era considerado uma vida aberrante, visto que eram comunidades que não comiam pão, não se dedicavam à agricultura, não habitavam em residências e não construía templos para os deuses (Woortmann, 2000, p. 4). Contudo, não seria coerente associar aos citas um hábito exclusivo de nomadismo. Como observado anteriormente, as tribos, sobretudo aquelas que migraram para a costa do Mar Negro por volta do século VII a.C., passaram por significativas mudanças, principalmente adotando novas práticas de subsistência, incluindo o cultivo de grãos. Todavia, seus métodos estão associados à percepção dos helenos sobre a assimetria, ou seja: todo cita é nômade e, todo nômade é bárbaro.

O termo "bárbaro" torna-se polissêmico, assim como a própria palavra "heleno", ambos sendo figuras de linguagem universalistas que abrangem indivíduos de forma assimétrica⁵⁵. O termo "bárbaro" pode ser aplicado tanto na linguagem científica neutra quanto na linguagem política afetiva, ao contrário do termo "heleno", que é histórico e representa a existência de um povo. Antes mesmo de os gregos se conceberem sob o nome coletivo de "helenos", a palavra "bárbaro" já era utilizada. A assimetria existente projetava os gregos sob um olhar de superioridade em relação aos estrangeiros, criando caricaturas que os distinguiu através da subalternidade, com os bárbaros sendo inferiorizados por meio de características depreciativas, formuladas por adjetivos como: gagos, cruéis, ébrios, rudes, covardes, glutões, entre outros. Epítetos que desvalorizavam etnias fora da *Hélade* (Koselleck, 1993, p. 212).

O termo "bárbaro" surge para suprir a ordem social mantida por meio de binariedade, como a divisão social a partir de espaços na *polis*. Essa divisão viabiliza o controle, sendo excludente em relação ao oposto. Dizer que alguém é bárbaro significa afirmar que "ele" não é ateniense, construindo assim uma nova identidade. Mesmo estando dentro de Atenas, os estrangeiros não eram considerados atenienses (Silva; Hall; Woodward, 2003, p. 75).

⁵⁵ O conceito articula experiências sociais, ou seja, redes discursivas permeando períodos e transcendendo as esferas das relações sociais imediatas. Desse modo, os conceitos promovem aos atores sociais a compreensão e o sentido de sua ação. O tempo dos conceitos não são tempos das estruturas sociais, possuem mudanças dentro dos estudos da temporalidade (KOSELLECK, 2006).

A figura do bárbaro se impõe sobretudo nas comédias aristofânicas, a partir das relações de poder oriundas de facções políticas denominadas *hetaireia*⁵⁶, conquistando um protagonismo e ressaltando o papel do estrangeiro em um espaço propriamente helênico. Segundo Maria Regina Candido, o poeta possuía a criatividade para formular as cenas do teatro, porém, era sugerida a ele a direção das intrigas nas cenas, e assim as informações propostas eram manipuladas a partir de interesses políticos, os mesmos que patrocinavam a obra do poeta (Candido, 2018, p. 86).

É a partir dessa perspectiva que a percepção dos cidadãos atenienses sobre os arqueiros citas se infiltra com maior relevo, fomentada por uma fragmentação em um território com significativas mudanças políticas, conflituosas e principalmente com disputas de poder. Decerto que Aristófanes não produziu o conceito de bárbaro, todavia, através do teatro grego como mecanismo de comunicação, o comediógrafo viabilizou o mito do estrangeiro, um contraste cultural entre a identidade helênica e o “outro”. Ao incorporar o estrangeiro em suas comédias, Aristófanes sistematicamente foi determinando uma técnica de tratamento e de caracterização, “partindo de uma sugestão de um efeito exótico difuso e genérico, até a exploração minuciosa e precisa de uma personagem concreta e do espaço da sua proveniência” (Silva, 2005, p. 240).

A proposta do teatro grego em difundir a alteridade também surge a partir de uma perspectiva religiosa. Logo após a Guerra Greco-pérsica, houve uma expansão da densidade demográfica na região Ática, grande parte oriunda da costa do Mar Egeu, como resultado das incursões pela frota ateniense⁵⁷. Nesse sentido, formaram-se diversas colônias de marinheiros

⁵⁶ Tratava-se de organizações políticas e/ou religiosas que possuíam ligações com famílias – *genos* proeminentes em Atenas. Maria Regina Candido afirma que Atenas, no período Clássico, era formada por grupos políticos denominados *hetaireias*. Esses grupos utilizavam o teatro como mobilização política, com manipulações ideológicas fomentando a percepção dos que participavam das celebrações (Candido, 2018, p. 86). O teatro, como instituição pública, era organizado por essas lideranças políticas, exigindo desse modo custeios. Diante do acentuado recurso, Candido afirma sobre um breve rateio a partir dos integrantes da *hetareia*, sob essa perspectiva Claude Mossé, em sua obra, *O processo de Sócrates* (1990) apresenta o fomento por parte dos cidadãos influentes em Atenas: “Assim eram designadas certas funções a cargo dos cidadãos mais ricos, que colocavam suas fortunas a serviço da comunidade. [...] Ser designado pela cidade para exercer uma liturgia era uma honra de que se vangloriavam os escolhidos, sobretudo perante os tribunais [...]” (Mossé, 1990, p. 192). Dolores Puga Alves de Souza, em sua Tese de Doutorado, *As disputas políticas na arena do teatro ateniense: Um estudo comparado das hetaireias de Eurípides e de Aristófanes; 415-405/4 a.C.* (2018), afirma que os conflitos políticos foram eminentes e a sociedade ateniense fomentou atuações políticas de maneiras diversificadas, dentre essas o próprio teatro, fomentado pelas *hetaireias*. Enriquecendo nosso debate, Dolores Puga Alves de Souza afirma ainda que todas as categorias sociais e institucionais se engajaram pelo domínio, diante da resistência – apesar do medo e do “subjugamento”, com a tentativa de golpe oligárquico entre 411 a.C. e 404 a.C., o qual gerou momentos de interseções e diversas produções teatrais críticas ao contexto social.

⁵⁷ A *polis* ateniense recebeu acentuada projeção no mundo helênico, ampliando sua área de influência no cenário político, comercial e bélico, constituindo-se como uma potência marítima. Francisco Eduardo Alves de Almeida (2008, p. 5-6) apresenta uma definição objetiva com concepções de naturezas distintas. Os interesses marítimos, com base na ascensão econômica, e poder naval com características bélicas e de cunho político, como afirma Alair Figueiredo Duarte (2021, p. 47) em conformidade, onde sintetiza em sua frase “sobre o

e guerreiros estrangeiros. Esse número crescente de estrangeiros, motivado principalmente pela emergência de Atenas, com o Porto do Pireu e o livre comércio⁵⁸, trouxe consigo novos deuses para a *polis* ateniense. Essa grande movimentação fomentou o surgimento de personagens para o teatro grego, servindo de inspiração para os poetas cômicos, que construíam narrativas ácidas e críticas aos estrangeiros e seus deuses, com o propósito de defender o panteão grego (Foucart, 1873, p. 57).

O teatro tornou-se um grande mecanismo político, um instrumento de atuação e persuasão vinculado aos festivais, com a preocupação de legitimar ou desconstruir discursos, principalmente os das oratórias nas assembleias. A mensagem teatral servia como suporte, buscando estabilidade em meio à crise. O espaço público era demarcado por conflitos e disputas de categorias sociais; dessa maneira, o teatro trazia múltiplas vozes de todas as áreas da comunidade ateniense, desde a aristocracia até os menos favorecidos, incluindo os estrangeiros (Souza, 2018, p. 60).

O poeta cômico destaca o bárbaro, dando voz ao estrangeiro e tornando-o notável. É possível que esse destaque seja proveniente do papel social do cita em Atenas, como agente de *polícia* inserido em uma instituição repressora que incomodava uma parcela da comunidade ateniense. No entanto, apesar de o cita de Aristófanes surgir no teatro com destaque, o modo como o comediógrafo o apresenta é pejorativo, pois o poeta cômico o define como uma combinação de crueldade e estupidez, não o retratando como uma "piada bem-humorada", mas como um intruso.

Edith Hall afirma que Aristófanes constrói o lado grego barbarizado, uma caricatura recorrendo ao arqueiro cita com uma observação insultuosa, ligada aos estereótipos caricaturados, uma personagem com um olhar distraído e desleixado, vinculando-o a princípios que alimentavam o caráter étnico do estrangeiro cita, como reputações de ébrio, cruel, preguiçoso, agressivo, com abusos verbais e libidinosos (Hall, 2006, p. 237). Hall reitera que as palavras proferidas pela personagem do arqueiro foram propositalmente elaboradas por

poder marítimo: caráter cívico da população voltada às questões marítimas”, e destaca Alfred Tayer Mahan como pioneiro na busca da compreensão deste significado.

⁵⁸ Tratava-se de uma relevante região em Atenas, sobretudo para defesa e desenvolvimento da comunidade. As edificações fomentaram a percepção de seus cidadãos como uma região de grande poder comercial na Ática. O local composto por um porto o qual viabilizou conexões com diversas comunidades, sobretudo de territórios banhados pelo Mar Egeu. Todavia, com o desenvolvimento marítimo de Atenas, tornando-se referência na *Hélade*, as conexões expandiram-se, criando rotas, pelo Mediterrâneo como o Mar Negro (Duarte, 2019, p. 10-11).

Aristófanes com erros de locuções, ou seja, com terminações incorretas, retratando a narrativa do estrangeiro ao pronunciar o grego ático.

Ainda que existissem dificuldades nas relações sociopolíticas, especialmente oriundas da comunicação verbal entre os estrangeiros citas e os atenienses, a comunicação era constituída por palavras funções⁵⁹, as quais eram eficazes nas interações sociais, permitindo ao cita dominar um dialeto helênico limitado, mas suficiente para entender e estabelecer as leis atenienses. Edith Hall, em sua interpretação da comédia *Tesmoforiantes*, afirma que os arqueiros citas possuíam uma linguagem limitada do grego, supostamente por terem sido escravizados em idade adulta. As narrativas construídas alimentavam um personagem barulhento, com um discurso incompreensível, assemelhado à fala de um ébrio (Hall, 2006, p. 226-230).

A alteridade proposta pela comédia se vincula à casta ateniense, reverberando para outros setores da comunidade, uma associação na interpretação do ateniense ao vincular os estrangeiros de etnia cita como escravizados. Certamente, não podemos identificar todos a partir de uma única categoria social, ou seja, como escravizados. Havia estrangeiros citas como mercenários, contratados para atuar junto às tropas de infantaria *hoplítica*; também destacamos citas livres atuando como *metecos*; outros eram sazonais, frequentadores principalmente da região do Pireu devido às relações comerciais de grãos com Ólbia; e, por fim, alguns eram escravos domésticos e públicos, como indica a maior parte da documentação do período Clássico (Hall, 2006, p. 231).

Aristóteles evidencia uma acentuada alteridade ao referir-se aos estrangeiros como escravos por natureza, afirmando que os helenos tinham domínio sobre os bárbaros, especialmente os de etnia cita. Segundo o filósofo, mesmo que os estrangeiros tivessem um papel proeminente na comunidade ateniense, como no caso dos citas mercenários e *metecos*, a interpretação de Aristóteles sobre os estrangeiros era análoga à consideração deles como animais. Um olhar crítico que destaca a subalternidade dos arqueiros citas é evidente na citação do filósofo: “como dizem os poetas: ‘é justo que os gregos deveriam dominar os bárbaros’” (Aristóteles, *Política*, 1252b). É a partir da perspectiva de Aristóteles que Reinhart Koselleck (1993, p. 213) afirma que os estrangeiros em Atenas eram limitados a serviços ignóbeis. Não era considerado compatível, mesmo para um cidadão ateniense de baixa categoria social, como por exemplo os *thetes*, engajar-se nas fileiras das guardas.

⁵⁹ Segundo Edith Hall, o vocabulário grego é bastante extenso, principalmente nos seus domínios mais populares, desse modo a pesquisadora destaca que as ‘palavras funções’ eram termos que viabilizava no diálogo do citas com os helênicos, afirmando que eles eram “grosseiros e incultos” sob a perspectiva ateniense, todavia possuíam o domínio necessário para estabelecer as leis atenienses (Hall, 2006, p. 231).

O julgamento dos helenos não se restringia apenas aos estrangeiros, mas também a si mesmos quando não correspondiam ao ideal grego. Platão, diante de experiências e expectativas políticas, questionou sobre a degeneração da *physis*⁶⁰ helena ao misturar-se com os bárbaros. Essa narrativa era condicionada a uma intensa alteridade, como podemos verificar em sua citação: “com tanto ódio do bárbaro, porque somos gregos de sangue puro, não adulteramos por linhagem bárbara. [...] nosso povo é grego puro e não uma mistura bárbara” (Platão, *Menêxeno*, 245d). A assimetria, segundo o olhar crítico de Reinhart Koselleck, nos direciona a interpretar o espaço ateniense como fragmentado. Koselleck descreve uma disputa entre gregos como “uma briga entre irmãos”, caracterizando uma guerra moderada e com riscos mínimos, ao contrário das guerras com os bárbaros, que eram intensas e buscavam resultados de aniquilamento (Koselleck, 1993, p. 213).

Todavia, mesmo que observemos a assimetria sendo projetada por grupos proeminentes em Atenas, não podemos afirmar que todos os estrangeiros estavam distantes do cotidiano da *polis*. A *physis* dividia a *polis* ateniense em duas, estabelecendo uma desigualdade que levava os atenienses a reivindicarem a autopreservação de seus costumes e valores, criando uma dicotomia entre "cidadãos atenienses vs. estrangeiros".

Retomando especificamente Aristófanes, percebemos como o poeta cômico apresenta exemplos concretos dessa disparidade. Nessa perspectiva, Maria de Fátima Silva afirma que a comédia de Aristófanes, ao incorporar a imagem do estrangeiro, caracteriza seu comportamento desde uma percepção genérica até a exploração detalhada de sua origem e costumes, permitindo um contraste com a cultura helênica (Silva, 2005, p. 240). O teatro, em sua tradição cultural, difundia juízos de valor, gerando implicitamente na imaginação dos cidadãos atenienses a ideia da inferioridade do estrangeiro, daquele distante da civilidade grega, considerado um "abrutalhado", propagando assim a imagem popular do estrangeiro.

Maria de Fátima Silva reitera que o cita é o principal estrangeiro residente em Atenas no período Clássico, sendo apresentado na “sátira política”. Segundo Silva, o personagem

⁶⁰ A palavra deriva-se do verbo *phyomai / phyô*, com a raiz *phy*, que significa brotar, crescer. O sufixo *-sis*, em grego, corresponde ao *-tione*, em latim, é *-ção*, (resultado do ato verbal). Podemos afirmar, então, que *physis* em seu significado básico seria "brotação", ou seja, “nascer” ou “brotar” (Murachco, 1997, p. 12). Não podemos definir uma data precisa de sua existência no grego, todavia, na *Ilíada* encontramos registro, com Glauco informando sobre sua estirpe a Diomedes (Homero, *Ilíada*, VI, 149). Segundo Émile Benveniste, no *Vocabulaire des Institutions indo-européens* (1969), *physis* significa “realização”, “natureza” o qual a palavra é encontrada em alguns documentos e/ou autores da antiguidade com funções peculiares: *origem* – Empédocles, Platão e Aristóteles; *nascimento/nascença* -Heródoto; *crescimento* (forma natural) – Hipócrates; *natureza* (composição orgânica) - Hornero e Odisséia; entre outros. Sob essa perspectiva, observamos a palavra sendo usada para definir a origem do povo heleno, sem misturas de *gens* com povos de etnia distinta aos gregos.

descrito por Aristófanes era representado por um escravo público ativo no convívio diário em Atenas (Silva, 2005, p. 257). O arqueiro cita é protagonizado diante de um segmento cujo escopo era a manutenção da ordem social em Atenas, sob a superintendência de um arconte *astínomos*.

Ativo na *polis* de Atenas, o arqueiro cita possuía sua posição social definida por Aristófanes e, como apresentado em nossas primeiras historiografias, o status de escravo público. Certamente, ser considerado escravo em Atenas não estava vinculado à forma de ingresso na *poliade*, mas era caracterizado por ser um indivíduo exótico. François Hartog distingue as maneiras como eram praticadas a etnologia, esboçando uma história de alteridade, "com ritmos, tempos fortes e suas rupturas" (Hartog, 1999, p. 37).

Hartog destaca, por exemplo, a maneira de guerrear, ou seja, a indumentária e as armas utilizadas pelos citas. O "bárbaro", ou o exótico, como define Hartog, vinculava-se ao fato dos citas utilizarem o arco e a flecha, armas tradicionais das tribos do leste. A indumentária, assim como as armas de um *hoplita*, era algo singular e de uso exclusivo. De igual modo, a interpretação dos helenos era construída a partir dessa perspectiva, com distanciamento e a consideração de imperícia em combate, por acreditarem que os citas não sabiam lutar. François Hartog os define como *ánoploi*, ou seja, "sem lanças e escudos"; só eram consideradas armas verdadeiras as que eram utilizadas pelos *hoplita*, como a *cory*⁶¹ e o *hoplom*⁶².

Desse modo, torna-se mais um fundamento da alteridade entre esses guerreiros, uma vez que a maneira de guerrear dos bárbaros citas era distinta dos hoplitas, uma inferioridade construída a partir do armamento individual. Por ser um *ánoploi*, não possuía legitimidade para ser considerado pelos helênicos como um verdadeiro guerreiro; assim, mesmo atuando junto às tropas *hoplíticas*, o cita não era um guerreiro hoplita, ou seja, um cidadão ateniense, e carecia do conhecimento em combate (Hartog, 1999, p. 82). A crítica de Edith Hall (1989, p. 42) torna-

⁶¹ Tratava-se de uma lança, para os gregos possuía um simbolismo, inclusive sendo objeto de veneração. A *cory*, também era utilizada em lugares de cultos e funerais. Nos rituais fúnebres, por exemplo, em caso de morte por assassinato, se um familiar, homem, buscasse reparação a partir de vingança, ele levava uma *cory* e, após o cortejo fúnebre, cravava-a na sepultura (Van Wees, 1998, p. 35).

⁶² Escudo redondo de onde deriva o nome *hoplita*, o qual protagonizou-se em campanhas no período Clássico, utilizados pela infantaria (Pontin, 2006, p. 16). Segundo Arnold Snodgrass (1991) o *hoplom* tratava-se do principal aparato do guerreiro *hoplita*, sendo um escudo redondo e côncavo confeccionado de madeira e bronze, inicialmente só nas bordas, já, posteriormente, sobre toda superfície. Pesava por volta de oito quilos com noventa centímetros de diâmetros. Ao centro possuía um *stemma*, uma espécie de brasão. Walter Donlan e James Thompson (1976, p. 341) informa que o *hoplon*, também conhecido por *aspis*, era a peça central do equipamento de defesa de um guerreiro *hoplita*. Para Donlan e Thompson o tamanho do escudo era relativo, ou seja, dependia da altura e força daquele que o carregava, desse modo, não podendo precisar peso e o tamanho real.

se mais categórica; a historiadora nos apresenta uma leitura de "covarde" feita pelos atenienses aos citas, sendo o epíteto vinculado ao uso do arco e da flecha como arma de combate. Ao mencionar os símbolos de atuação dos citas por meio de seus acessórios, como equipamentos e armas, Aristófanes demarca a posição social (Hall, 1989, p. 42).

Maria de Fátima Silva (1999, p. 24) nos reitera que o próprio teatro, como a obra de Aristófanes, possui uma tradição cultural que imprime juízos de valor, destacando a supremacia etnológica do grego e implicitamente inferiorizando o bárbaro. No entanto, não podemos afirmar que essa relação era de total distanciamento, pois, segundo Alair Figueiredo Duarte, os serviços militares criavam laços, desconstruindo as diferenças entre os guerreiros estrangeiros e os guerreiros cidadãos, surgindo acordos marcados pela fé jurada e constituídos por laços de *philia* (amizade). Ao combaterem no mesmo exército, helenos e bárbaros diminuían as diferenças culturais; assim, podemos identificar que as relações sociopolíticas em Atenas, além de dinâmicas, eram plurais (Duarte, 2013, p. 24). A partir dessa perspectiva, observamos que o contato com os citas constituiu uma pluralidade comunitária, contrastando com a ideia de que a relação étnica dos gregos com outros grupos era totalmente excludente.

2.3 A representação da *philia* entre atenienses e citas

A oposição dos cidadãos atenienses aos citas foi enraizada em um etnocentrismo imemorial, uma cultura helênica consciente de si mesma em sua singularidade. O "olhar" sobre essa dualidade, construída a partir de uma oposição, nos direciona a interpretar os estrangeiros na comunidade ateniense em dois tipos mutuamente exclusivos: os estrangeiros "externos" e "internos". Os estrangeiros externos são representados como sazonais, um grupo que frequentava Atenas por períodos curtos, possivelmente com a participação de eventos ou por relação comercial, principalmente no Pireu; é relevante destacar que esse grupo não possuía vínculo com a comunidade.

Já o segundo grupo, os internos, residia em Atenas e era composto por indivíduos ativos no cotidiano, sendo estes, em alguns casos, emergentes como *metecos*. Também incluía os mercenários e escravos envolvidos em serviços públicos. Apesar da narrativa de Aristófanes em homogeneizar a alteridade proposta aos estrangeiros, é necessário destacar que a relação social com os citas residentes era diferenciada, pois esses grupos estavam inseridos e adaptados culturalmente ao cotidiano de Atenas (Koselleck, 1993, p. 214-215).

Dentro da *polis*, essas duas etnias, helenos e citas, encontravam-se mutuamente relacionadas, desenvolvendo inclusive laços de *philia*. Apesar da diferença na formação entre os citas e os atenienses, a relação de amizade era possível, principalmente entre grupos sociais de cidadãos atenienses menos favorecidos. Dessa forma, observamos a integração e adaptação desses bárbaros, os citas, à cultura e às leis atenienses. Sob essa perspectiva, ancoramo-nos na narrativa de Aristóteles ao afirmar que a amizade entre esses indivíduos díspares era plausível:

Portanto, não pode haver amizade com um escravo como escravo, embora possa haver como ser humano: pois parece haver algum espaço para a justiça nas relações de todo ser humano com todos os outros que são capazes de participar da lei e contrato e, portanto, a amizade também é possível com todos enquanto seres humanos. Portanto, mesmo nas tiranias, há pouco espaço para amizade e justiça entre governante e súditos; mas há mais espaço para eles nas democracias, onde os cidadãos sendo iguais têm muitas coisas em comum (Aristóteles, *Ética a Nicómaco*, 1161b).

Possivelmente, o laço de *philia* construído entre cidadãos atenienses e citas teve origem em guerras anteriores, nas quais eles compartilharam intensos conflitos. Barry Cunliffe aponta evidências de que os citas empregados na atividade de policiar a *polis* eram veteranos de antigas guerras travadas por Atenas. O arqueólogo afirma ainda que a partir de meados do século VI a.C., destacamentos de cavalaria citas foram utilizados para fortalecer as tropas *hoplíticas* em Atenas (Cunliffe, 2019, p. 60).

Alair Figueiredo Duarte, em sua obra, *Guerra e Mercenarismo na Atenas Clássica* (2013), define os estrangeiros residentes em Atenas a partir de uma perspectiva antropológica. Segundo Duarte, era evidente a alteridade, uma interposição como tradição, com a civilização de origem, como Atenas, legalmente dicotomizando e construindo uma marca histórico-antropológica. Desse modo, o etnocentrismo surge como uma tendência de autovalorização e critério de avaliação das demais comunidades, sobretudo das etnias distintas. Esse princípio é um predicado próprio inerente à tradição, ou seja, pressupõe que toda civilização possui uma territorialização.

Contudo, apesar das marcações territoriais, evidenciadas por suas formações antropológicas e não políticas; as distâncias geográficas e a visão exótica do estrangeiro são sistematicamente reduzidas quando as relações de contado aumentam (Duarte, 2013, p. 35-36). É sob essa perspectiva que Duarte define a relação de amizade dos cidadãos atenienses com os estrangeiros, principalmente aqueles que compartilhavam do clã guerreiro. A relação de *philia*, segundo Duarte, era marcada pela fé jurada, construindo identidade e assistência entre os guerreiros, ainda que fossem de etnias distintas. Ao combaterem no mesmo exército, helenos e estrangeiros diminuía as diferenças culturais; logo, podemos identificar que as relações sociopolíticas em Atenas, além de dinâmicas, eram plurais (Duarte, 2013, p. 24).

É evidente a alteridade intrínseca na comunidade ateniense, principalmente após as apresentações teatrais. As relações dos cidadãos com os estrangeiros seguiam padrões construídos e regidos pelos mesmos que patrocinavam o teatro; todavia, ainda assim existiam grupos que se opunham ao que preconizava a elite ateniense. Dentre esses, observamos Heródoto⁶³. Segundo Jonathan Hall, o historiador de Halicarnasso possuía uma interpretação diferenciada de seus contemporâneos; ou seja, Heródoto desenvolve uma leitura ampla e inclusiva dos não-gregos em Atenas, fato este que posteriormente, Plutarco, em período póstumo, viria a acusá-lo de “amigo dos bárbaros” (Hall, 2001, p. 220-221). Desse modo, verificamos interpretações distintas dos estrangeiros em Atenas, não se limitando às estórias caricatas dos citas produzidas pelo teatro de Aristófanes.

É sob essa perspectiva que Elizabeth Baughman nos informa sobre a escassez de evidências textuais para fornecer informações detalhadas sobre os citas e sua relação com os atenienses. Os relatos narrados eram produzidos por poetas, filósofos e oradores, ou seja, por grupos proeminentes em Atenas que moldavam a percepção do cidadão ateniense sobre o “outro” (Baughman, 2003, p. 2).

Dessa forma, diante das limitações de documentações textuais e da condução a uma interpretação parcial da relação entre atenienses e citas, buscamos novas evidências com o avanço de nossos estudos na cultura material⁶⁴. Através da análise de imagens em cerâmicas de terracota da região Ática, destacamos indivíduos com indumentária cita junto a membros da comunidade ateniense. Com a aplicação do método de *Análise de Imagem* de Martine Joly, foi possível compreender as distinções entre categorias de signos e a existência de unidades passíveis de serem comparadas por meio de diversas possibilidades, estabelecendo assim um processo de significação (Joly, 1996, p. 29).

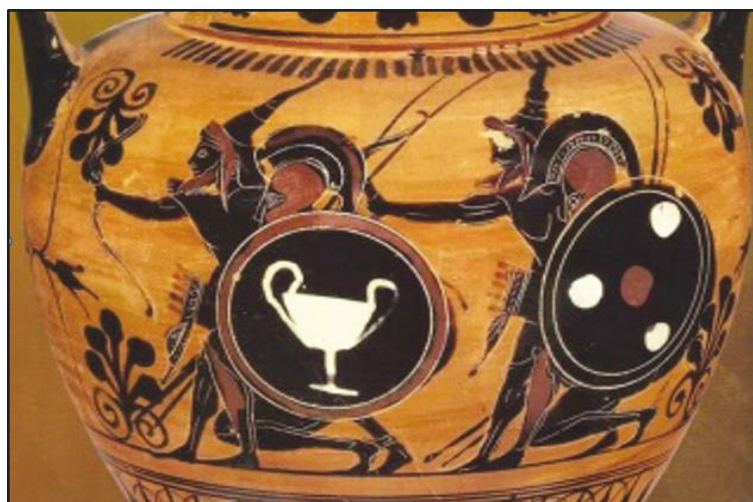
Abaixo, destacamos a nossa primeira unidade (fig. 7), uma ânfora de pescoço datada do final do século VI a.C. produzida pelo pintor Eutímides⁶⁵. A imagem retrata quatro guerreiros perfilados. Na cena, podemos observar ao fundo dois *toxótes* e, à frente, dois *hoplitas*.

⁶³ Com aplicações de métodos do seu tempo, Heródoto constrói as suas análises com influência de gêneros filosóficos e poéticos, buscando compreender e satisfazer suas curiosidades, com suas técnicas próprias, em um mesmo evento cria seus princípios investigativos a partir de sua inferência (Alonso; Duarte, 2020, p. 14).

⁶⁴ A partir do aporte metodológico de *Análise de Imagem* de Martine Joly (1996) compreendemos as distinções entre categorias de signos, e se existem unidades propensas a serem cotejadas através das diversas possibilidades, estabelecendo um processo de significação.

⁶⁵ Foi um ceramista e pintor de vasos, atuando principalmente ao final do século VI a.C. (Sarian, 1993, p. 116).

Figura 07 – Recorte de ânfora do final do século VI a.C.⁶⁶



Fonte: Coleções Estaduais de Antiguidade – Munique, Alemanha

No primeiro plano, o artista apresenta os *hoplitas* agachados, segurando o *hoplon*, demonstrando uma posição defensiva para proteger-se de possíveis ataques inimigos e garantir a integridade física de seus companheiros, os arqueiros. Já no segundo plano, os arqueiros estão em posição ofensiva, com as pernas semiflexionadas e o corpo projetado para frente, segurando e estirando o arco preparando-se para lançar a flecha. A cena sugere a interpretação de um combate iminente, com todos perfilados aguardando o choque das tropas adversárias (Plassart, 1913, p. 168).

Apesar das diferenças culturais entre os guerreiros helenos e citas, havia uma sincronia construída entre eles. No campo de batalha, a sobrevivência não dependia exclusivamente das ações individuais dos combatentes, mas sim da contribuição de cada um em prol de seus companheiros. Devido a essa interdependência, em que cada um se sobrepujava em defesa do outro, as relações de amizade e respeito se intensificavam, construindo uma irmandade e admiração mútuas.

Esse, sem dúvida, foi um ponto fundamental para o ingresso dos citas como guardas da *polis* de Atenas. Seu engajamento e suas respostas às inúmeras intercorrências proporcionadas pelas guerras projetaram os citas no imaginário helênico, evidenciando que os arqueiros possuíam habilidades singulares e compatíveis para lidar com diversas situações no cerne de Atenas.

⁶⁶ Informações, vide apêndice “B”, p. 136.

A segunda ânfora, abaixo destacada (fig. 8), é atribuída a Dikaios⁶⁷ e foi produzida no final do século VI, representando a partida do guerreiro.

Figura 08 – Recorte de ânfora do final do século VI a.C.⁶⁸



Fonte: Museu Britânico, Londres, Reino Unido

No centro, um jovem *hoplita* com elmo em sua cabeça, vestindo um quítion curto e em suas mãos um *hoplon* e um *cory*. Atrás do *hoplita*, encontra-se um ancião cabisbaixo, com um manto sobre os ombros e segurando um cajado com a mão esquerda, enquanto a mão direita cobre o rosto, sugerindo uma atitude reflexiva, possivelmente de tristeza. À frente do *hoplita*, destaca-se um arqueiro barbudo com indumentária típica cita, segurando um arco na mão esquerda e um machado na direita, e olhando para baixo⁶⁹.

Percebemos que a cena sugere uma possível relação de *philia* entre os dois guerreiros. O que chama a atenção é o fato de o artista ter incluído um cão, visivelmente com uma coleira, sugerindo que seja um animal doméstico. A postura do animal também pode ajudar a interpretar o contexto das personagens representadas pelo artista. Notamos que o cachorro está ao lado do *hoplita*, demonstrando submissão e proteção, indicando ser possivelmente seu dono. O olhar desafiador do animal em direção ao ancião, com as orelhas erguidas para trás e o corpo

⁶⁷ Foi um pintor de vasos que trabalhou com duas técnicas, as figuras negras e vermelhas. O seu nome é desconhecido, contudo, diante das características de suas pinturas, observado como singulares, atribui-se outras obras. Beazley o chamou de pintor Dikaios após um nome "kalos" em um de seus vasos (Beazley ABV 400, ARV² 30-31)

⁶⁸ Informações, vide apêndice "C", p. 138.

⁶⁹ Comentários relacionados ao vaso são de autoria da curadoria do Museu Britânico, Londres, Reino Unido. Disponível em: https://www.britishmuseum.org/collection/object/G_1843-1103-88. Acesso em 24 fev. 2024.

parcialmente flexionado, indicando ansiedade ou estresse, leva-nos a interpretar que o animal se projeta em direção ao ancião, sugerindo que este seja um estranho fora do círculo habitual do animal⁷⁰.

A terceira cerâmica (fig. 9), apresentada abaixo, destacamos a imagem de uma *kylix*⁷¹ atribuída ao pintor Douris⁷² e produzida por volta de 500 a.C. a 450 a.C., na região da Ática, em Cerâmico.

Figura 09 – *Kylix* de terracota de pinturas vermelhas, século V a.C.⁷³



Fonte: Museu Arqueológico Johns Hopkins, EUA

Ao operacionalizarmos o *kylix*, identificamos em seu interior, ao centro, dois guerreiros perfilados, supostamente um *hoplita* (frente) e um *citharist* (fundo), ambos marchando para esquerda em harmonia. A sincronia entre os dois guerreiros nos remete à interpretação de uma atividade cívica, semelhante a uma parada militar. Ambos têm o braço direito erguido segurando uma *corymbos*. O fato de o estrangeiro (*citharist*) estar utilizando uma lança revela a sua conexão e adaptação ao convívio com os *hoplitas*, uma vez que os *citharists* normalmente utilizavam arco e flecha como

⁷⁰ O Conselho regional de Medicina Veterinária de São Paulo nos exemplifica sobre a linguagem corporal dos cães. Disponível em: <https://crmvsp.gov.br/especialista-explica-linguagem-corporal-do-cao/>. Acesso em: 24 fev 2024.

⁷¹ O *kylix*, denominado pela língua portuguesa como cálice, taça ou copo, é utilizado no *symposion* grego para ingestão de vinho. Possuía adornos e representações imagéticas, constituídos por cenas os quais simbolizava o cotidiano e a percepção do artista em suas reproduções. Algumas imagens eram executadas no centro do *kylix* de maneira que a sua imagem só era exposta a partir da ingestão do vinho (Souza, 2013, p. 3)

⁷² Douris, foi um pintor e ceramista ateniense que viveu próximo ao final do século VI a.C. e primeira metade do séc. V a.C. sendo um dos mais proeminentes a trabalhar com pinturas vermelhas, atuando por pelo menos três décadas. Ele assinou próximo a 290 peças, sendo a maior parte *kylix* (Williams, 1984, p. 108).

⁷³ Informações, vide apêndice “D”, p. 139.

arma principal. De fato, os citas são conhecidos por serem arqueiros por excelência, e essa adaptação ao uso da lança junto aos grupos atenienses torna-se parte de sua identidade.

Ainda sobre a imagem, o *hoplita* usa um *quítton* e uma couraça com uma estrela na lapela do ombro, além de um capacete com crista. Em seu braço esquerdo, há um *hoplón* com borda pontilhada e uma cabeça de leão ao centro. Já o cita está vestindo uma indumentária justa, com mangas e pernas compridas, e usa uma touca com duas lapelas sobre a orelha esquerda (Williams, 1984, p. 108).

Com a última cerâmica abaixo (fig. 10), destacamos outra *kylix*, atribuída ao pintor Triptolemos⁷⁴ e produzida por volta de 490 a.C. a 470 a.C., também na região da Ática.

Figura 10 – *Kylix* de terracota de pinturas vermelhas, século V a.C.⁷⁵



Fonte: Museu Nacional de Altes, Berlin, Alemanha

Produzida de terracota e adornada com pinturas de figuras vermelhas, em seu interior, semelhante à *kylix* anterior, observamos dois guerreiros, um *hoplita* na frente e um cita ao fundo. Todavia, esses são apresentados em combate, com o cita agachado, empunhando um arco com flecha, à frente um guerreiro *hoplita*, com o *hoplón* em seu braço direito e a *cory* em seu braço esquerdo. Nessa cena, observamos o *hoplita* e o cita focados na mesma direção, com o *hoplita* de pé, protegendo o cita de possíveis ataques inimigos enquanto o cita está na posição

⁷⁴ Triptolemos, foi um pintor de vasos gregos, com o estilo ático de figuras vermelhas. A sua produção compreende de 490 – 470 a.C. É possível que sua atuação tenha sido na oficina de Euphronios, influenciado pela técnica de Douris (Schmidt, 1969).

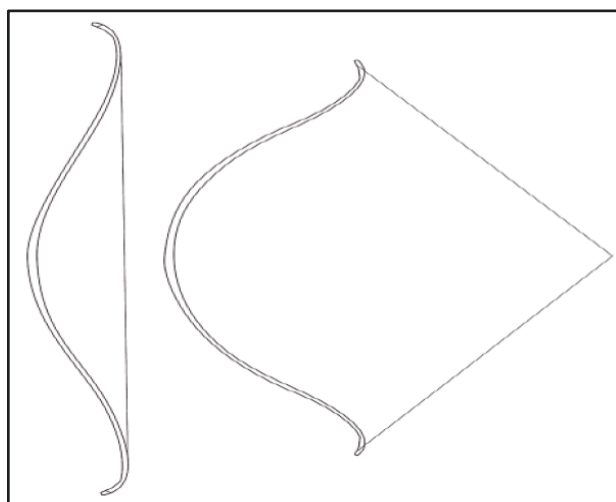
⁷⁵ Informações, vide apêndice “E”, p. 141.

de disparo. Apesar das diferentes ações dos guerreiros retratadas nas cerâmicas, é perceptível a proximidade entre eles, como impressa por diferentes artistas.

Ao analisarmos as imagens nas cerâmicas, conseguimos extrair evidências que auxiliam em algumas interpretações. Inferimos que os arqueiros apresentados nas cenas são de etnia cita. Apesar da semelhança entre as indumentárias citas e persas, o que poderia contribuir para uma subjetividade interpretativa. Uma das evidências que descartam a presença persa nos exércitos *hoplitas* é que, durante o período de produção dos vasos, os persas eram inimigos declarados dos helenos, intensificando o conflito através da Guerra Greco-Pérsica na primeira metade do século V a.C.

Outra evidência está nos arcos representados nas imagens. Apesar da semelhança entre as duas etnias supracitadas, o detalhamento da arma estrangeira, exposto pelos pintores nas cerâmicas, nos permitiu identificar claramente o uso exclusivo pelos citas. Abaixo, destacamos as diferenças entre os arcos persas e citas:

Figura 11 – Arco persa



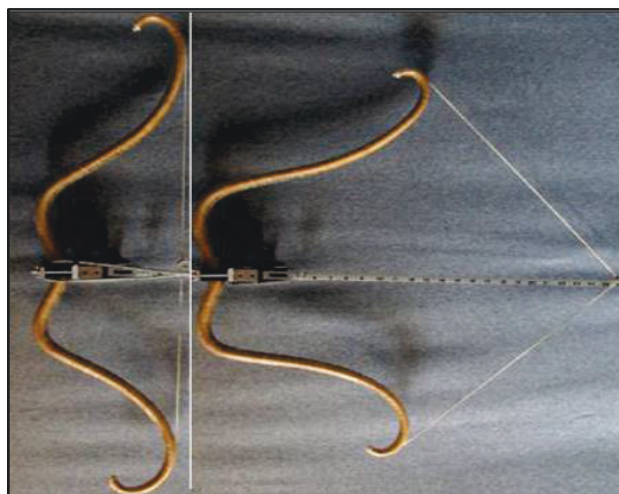
Fonte: Loades e Dennis (2016, p. 12)

O arco persa, utilizado pelos “Imortais”, um grupo de dez mil guerreiros que formavam a elite de infantaria ligeira persa e atuavam como elite no campo de batalha e como guarda do Império persa⁷⁶, possuía linhas simples com um formato angular, em contraste com a sinuosidade do arco cita. Sua forma permitia uma alta velocidade das flechas. Quando o arqueiro o tensionava, ele assumia um formato semelhante à letra “C” (Chupel, 2018, p. 92).

⁷⁶ O Império Aquemênida, foi titulado como o Primeiro Império Persa (550 a.C. a 330 a. C.). Inaugurado por Ciro, “O Grande” tornando-se o maior Império no Mundo Antigo (Loades; Dennis, 2016, p. 12).

Por outro lado, o arco cita é peculiar e se distingue dos demais arcos utilizados por grupos no período Clássico. Sua forma nos remete brevemente à semelhança com a letra “B”.

Figura 12 – Réplica do arco tipo cita feita por Adam Karpowicz



Fonte: Loades e Dennis (2016, p. 11)

Andréa Szarnik Chupel, em sua obra *Arco e o arqueiro na Grécia pré-Clássica* (2018), elenca de que maneira era constituída a arma.

O arco possui um núcleo central formado por uma faixa contínua de chifre em cada membro, intercalado entre tiras de madeira, cada uma com aproximadamente 15 a 24 centímetros de comprimento. O núcleo laminado tem uma seção transversal triangular, com o ápice virado para a barriga do arco. As tiras de madeira eram então aplicadas para construir o arco ao longo do seu comprimento, criando uma seção transversal um pouco mais arredondada antes da aplicação da camada de tendão na parte de trás do arco. A peça era então envolta em tendões e coberta com uma camada protetora de casca de bétula. Entre as amostras resultantes de escavações arqueológicas, há alguma variação na metodologia de construção interna, porém todas têm um comprimento total similar, além de formas externas muito parecidas. Até agora não foi possível verificar precisamente qual o tipo de madeira e corno foi utilizado originalmente (Chupel, 2018, p. 88-89).

Os citas, segundo Ellen Reeder Williams, foram efetivamente engajados como arqueiros junto às tropas *hoplíticas*, com início pelo menos no ano de 530 a.C. Sob essa perspectiva, Williams afirma que aqueles que permaneceram após a guerra estabeleceram-se na vida cotidiana ateniense, sendo empregados principalmente no controle social da *polis*, com o *poder de polícia*. A arqueóloga ressalta ainda que as representações em cerâmicas são às vezes imprecisas, pois alguns detalhes na indumentária dos guerreiros não coincidem com o período de sua produção, como a roupa listrada dos citas, a lança e o *quítion*, sendo considerados licenças artísticas (Williams, 1984, p. 108).

As análises das imagens observadas em nossos estudos nos levam a inferir que se trata de cenas que reproduzem a colaboração e a *philia* existentes nos guerreiros cidadãos e guerreiros estrangeiros, já que o avanço da infantaria de *hoplitas* em batalhas dependia, principalmente, da cobertura de flechas dos arqueiros citas.

Um ponto que se destaca, a partir do olhar alternativo de Ana Margarida Arruda (1994, *Passim*) é que os pintores das olarias do Cerâmico apenas executavam as pinturas conforme solicitado por encomendas, e alguns artesãos não possuíam compreensão social, política ou religiosa das figuras executadas. Desse modo, a comercialização não partia do ceramista ou pintor, ou seja, não era realizada por larga produção para comercialização em mercado aberto. Os vasos eram produzidos mediante encomenda, inclusive a cena retratada nas cerâmicas eram de escolha do comprador. Os elementos plásticos, figurativos e decorativos eram previamente informados e solicitados para serem produzidos. As demandas de produção atendiam principalmente a grupos abastados, e é possível que as cerâmicas tenham sido encomendadas por *hoplitas* como forma de presentear seus companheiros de batalha, os arqueiros citas. Essa análise direciona a uma interpretação de uma Atenas plural.

Outra análise conjectural é associarmos as produções a partir de encomendas feitas pelos próprios citas. O comércio em Atenas seguia uma linha crescente, reforçando o poder das camadas sociais emergentes. É a partir dessa perspectiva que observamos grupos de *metecos*, incluindo alguns citas. As cerâmicas áticas eram símbolos de prestígio, normalmente adquiridos pela elite, mas grupos de *metecos* citas parecem ter adotado essa prática como forma de adquirir cerâmicas, transformando os objetos em símbolos de poder. Esse fator está ligado ao protagonismo desses estrangeiros, especialmente fomentado pela democracia, que conferiu poder de expressão a esses grupos, como evidenciamos na citação do “Velho Oligarca”.

Por este motivo demos aos escravos o direito de falar livremente para os homens livres assim como aos metecos para os cidadãos; por isso a cidade precisa dos metecos, por causa da grande quantidade das artes e da frota. Por isso, plausivelmente, demos o direito de falar livremente também aos metecos (Pseudo-Xenofonte, *Const. dos Atenienses* I, 12).

Segundo Balbina Bäbler, em sua obra *Bobbies or boobies? The Scythian police force in classical Athens* (2005), as produções de cerâmica com iconografias citas tornaram-se sistematicamente evidentes a partir do final do século VI a.C., atingindo seu ápice entre os anos 510 a.C. e 500 a.C. Isso evidencia que a presença da figura dos estrangeiros citas já era comum

na comunidade ateniense, servindo de inspiração para diversos artistas, incluindo artesãos e poetas⁷⁷.

Ao cotejar as imagens dos arqueiros nas cerâmicas, Balbina Bäbler destaca que os traços dos desenhos se distinguem, sendo tratados individualmente. Um ponto observado é a cobertura utilizada na cabeça do arqueiro, como uma espécie de touca. É perceptível as distintas formas em que são tratadas nas imagens, visto que os traços artísticos se tornam peculiares, como uma espécie de assinatura de seus artistas. Sendo assim, não podemos encontrar uniformidade, pois as pinturas são compreendidas em épocas distintas e representadas por diversos artistas. Dessa maneira, cabe à inferência e ao contexto social de cada um ao retratar a imagem dos arqueiros. Outro fator que a autora destaca está na diversidade constituída a partir das inúmeras tribos citas existentes no leste europeu. Considera-se que os citas não se constituíam como uma etnia homogênea, ou seja, eram grupos formados por diversas tribos, cada uma com suas peculiaridades. Desse modo, as vestes poderiam apresentar diferenças em alguns aspectos (Bäbler, 2005, p. 115-117). Sob essa perspectiva, apesar das observações da arqueóloga, ao retomarmos as análises iconográficas em nossas cerâmicas, ainda que se tratando de artistas distintos, como Euthymides, Dikaios, Douris e Tripitolemos, verificamos que as indumentárias dos citas são semelhantes.

Por outro lado, observamos sistematicamente a redução das produções de vasos com pinturas de imagens de citas. Surgem hipóteses de que isso teria sido devido ao término do serviço dos guardas em Atenas, próximo ao ano de 490 a.C. No entanto, Balbina Bäbler acredita ser o contrário, ou seja, com o surgimento efetivo dos citas no final do século VI a.C. e sua presença frequente no cotidiano da *polis*, o fascínio pelo novo já não existia mais. Não seria coerente afirmarmos que o serviço de guarda tivesse terminado ainda no início do século V a.C., pois, embora observemos a redução das produções de cerâmica com imagens de citas, os documentos textuais se intensificaram, especialmente nas comédias (Bäbler, 2005, p. 118).

⁷⁷ A vasta produção de cerâmicas, ainda que por volta da segunda metade do século VI a.C., antes ainda do nosso recorte temporal, nos apresenta como a memória da figura do estrangeiro cita penetrou no imaginário dos atenienses. Um aspecto exótico que sistematicamente construiu uma relação de aproximação e convívio. A ação produzida por pintores que reverberou do cita imigrante, visto como o “bárbaro”, para um indivíduo comum e necessário no cotidiano atenienses. Para Michael Pollak, em sua obra *Memória e identidade social* (1992), a memória pode, inclusive, ser construída coletivamente, com transformações e mudanças constantes, seguidos por acontecimentos vividos. Segundo Pollak, a memória, como ato consciente de seu produtor, gera um produto ao qual será herdado em períodos futuros, lembrando os seus feitos. Essa memória herdada, por sua vez, causa uma ligação fenômeno/lógica estreitando laços a memória e o sentimento de identidade (Pollak, 1992, p. 205).

David Braund em sua obra, *Pericles, Cleon and the Pontus. The Black Sea in Athens c. 440-421* (2005), apresenta outra perspectiva sobre a relação de amizade entre os atenienses e os citas, destacando uma simbiose política e econômica. Segundo o autor, o estabelecimento de assentamentos ultramarinos tornou-se o pilar da estratégia imperial ateniense, com Péricles desempenhando um papel preponderante no estabelecimento desses assentamentos (Braund, 2005, p. 82).

Ólbia possuiu relevantes serviços à Atenas, constituindo-se como aliado nas guerras com outros grupos. Não se sabe ao certo se Ólbia era de fato uma monarquia ou uma democracia no período de 431 a.C. a 404 a.C., mas o que é possível afirmar é que a região possuía interesses políticos, econômicos e militares com os atenienses, inclusive contribuindo com tributos para Atenas (Braund, 2005, p. 83-85). Péricles demonstrou o poder naval aos povos do Mar Negro, enviando uma demonstração de força para todas as comunidades ao seu redor.

Não é difícil imaginar a repercussão de Péricles entre os povos bárbaros, fato que contribuiu para o ingresso de estrangeiros "amigos" durante todo o século V a.C., especialmente na Guerra do Peloponeso, pois “basta observar a presença de um corpo de arqueiros ‘citas’ em Atenas, por volta de meados do século V, reforçando a demonstração - ordem democrática na assembleia e outros contextos públicos” (Braund, 2005, p. 90). Braund acredita que a *philia* entre atenienses e citas surgiu muito antes do período da Guerra do Peloponeso, mas intensificou-se com a projeção de Atenas como líder da Liga de Delos⁷⁸.

Outro ponto que Balbina Bäbler revela é que os citas foram sepultados junto aos cidadãos atenienses; sob essa perspectiva, não podemos considerá-los inteiramente desconhecidos dos atenienses. Desse modo, percebemos que a aceitação dos estrangeiros citas ancorava-se em princípios ideológicos e partidários. Enquanto alguns grupos os aceitavam e reconheciam sua real necessidade, tratando-os como espécies de servidores públicos, outros grupos caricaturavam suas ações, como fez Aristófanes. A atribuição de policiamento demanda a aplicação de sanções; partindo desse princípio, indicamos que a comédia *Tesmoforiantes* estava envolta na crítica ao *poder de polícia* e à sua atividade de coibir, e não propriamente ao

⁷⁸ A Liga de Delos foi uma aliança que surgiu em 478. a.C. Um grupo de *polis* que possuíam como objetivo fornecer belonaves e fundos, formando assim um tesouro comum, administrado posteriormente por Atenas. Os membros eram: as ilhas do Egeu, mas com o tempo foram adicionadas as Ilhas Cícladas, Lesbos, Quíos, Samos, Rodes, cidades da Trácia, da Calcídica, e a maioria das cidades gregas a oeste e ao sul da Ásia Menor. Um dos grandes pontos de dificuldades da Liga de Delos foi o destaque conquistado por Atenas, seu eventual domínio sobre as outras *polis*, o que era mencionado pelos antigos como *arkhé* (Funari, 2006, p. 25-29).

cita. Sendo assim, mesmo que fosse outra personagem revestida de poder, também seria alvo das críticas ácidas de Aristófanes (Bäbler, 2005, p. 122).

3 O PODER DE POLÍCIA EM ATENAS

O cerne de nossa análise, o qual é direcionada ao *poder de polícia*, conceito central em nossa estrutura teórica, nos conduz a compreender como um fenômeno que transcende regiões e períodos. A busca pelo controle do poder permeou a preocupação de filósofos da era moderna, os quais, a partir de seus estudos, buscaram criar métodos para a manutenção ou até a dissolução desse poder. Sob essa perspectiva, observamos a materialização do poder e sua legitimação desde a incipiência do *poder de polícia*, ainda na era clássica, com a inferência de delegar, coibir ou até coagir indivíduos ou grupos.

Segundo Michel Foucault, o *poder de polícia* surge para atender a um equilíbrio econômico, à sustentabilidade estatal em recursos e possibilidades comerciais. Desse modo, a criação de um dispositivo denominado polícia viabilizou a conservação dessa dinâmica de força e governabilidade (Foucault, 2008, p. 397-401). A polícia é a sintonia entre as relações sociais, proporcionando o princípio da governabilidade com a proposta de gerir a população; sendo a polícia, regulamentar, urbana e responsável pelo impedimento da desordem (Foucault, 2008, p. 449-459). Diante desse princípio, observamos em Atenas a execução do poder representado pela função de policial, o surgimento desse aparato visando à manutenção social e inclusive o crescimento demográfico que aqueceu a economia ateniense, fomentando o surgimento do referido poder.

Michel Foucault, com o conjunto de saberes e de tecnologias de poder, demarcou o *poder de polícia* como garantia da ordem e controle populacional, centrado nos mecanismos que viabilizam essa regulação, o que Foucault define como *biopoder*. Segundo o filósofo, *biopoder* surge como uma das configurações de governabilidade que utiliza a vida; é sob essa perspectiva que Foucault especifica como “(...) o conjunto de mecanismos pelos quais aquilo que, na espécie humana, constitui suas características biológicas fundamentais que vai poder entrar numa política, numa estratégia polícia, numa estratégia geral do poder” (Foucault, 2008, p. 3).

A preocupação de Michel Foucault não é definir uma "teoria geral do poder", mas sim analisar sua mecânica, ou seja, seu funcionamento. Ele apresenta as relações que estabelecem, sustentam ou transformam os mecanismos. Sob essa perspectiva, Foucault define "segurança" a partir de eventos criminais e do funcionamento social, elencando alguns pontos como: Código Penal, legislações, vigilância, correção e mecanismos disciplinares (Foucault, 2008, p. 11).

3.1 O poder, um fenômeno atemporal

O poder é um fenômeno intrinsecamente ligado à natureza humana; em sua essência, o poder surge como uma fonte imanente, um efeito que se exterioriza com as relações de forças no âmbito social. Desde a antiguidade, filósofos e pensadores dedicam-se a compreender, definir e analisar o poder em suas múltiplas facetas, atravessando diferentes períodos e escolas de pensamento, refletindo a evolução da sociedade e a compreensão do homem ao longo do tempo.

A partir dessa perspectiva, observamos o poder inserido nas relações sociais, possuindo concretude histórica e permeando os pensamentos de autores em suas obras, que são moldadas pelos seus contextos sociais. Entre esses autores estão Nicolau Maquiavel, Thomas Hobbes, Charles-Louis de Secondat, Jean-Jacques Rousseau, Immanuel Kant, além de outros contemporâneos como Hannah Arendt, Antônio Negri, Michel Foucault e entre outros. Esses filósofos proeminentes se inclinaram, sobretudo, aos estudos da era clássica, apropriando-se das interpretações de pensadores como Platão, Aristóteles, Tucídides, Políbio, Tito Lívio e Cícero (Nascimento, 2012, p. 153).

Começamos com Aristóteles, que em sua obra *Política* (1998) abordou o poder como um elemento essencial para a realização do bem comum na *polis*. Para Aristóteles, o poder é visto como uma ferramenta para alcançar a *eudaimonia*⁷⁹, ou felicidade, que é o objetivo final da vida humana. Ele argumenta que a justiça é central para uma comunidade política saudável, em que o poder deve ser usado para promover a virtude e o bem-estar dos cidadãos.

Avançando no tempo, encontramos Cícero, cujas ideias são expressas em *De Re Publica* (2016). Ele considerava o poder como uma questão de equilíbrio entre a autoridade do Estado e a liberdade individual. Cícero via o Estado como um organismo composto por diferentes partes, cada uma com seu próprio papel, e defendia a ideia de que a harmonia entre essas partes era essencial para o bom funcionamento do Estado.

⁷⁹ A *eudaimonia* aristotélica segue algumas linhas interpretativas, todavia, o seu ponto central nos conduz a compreensão de um bem-estar, isto é, um estado de felicidade. Segundo Richard M. Ryan e Frank Martela, na obra *Eudaimonia as a way of living: Connecting Aristotle with self-determination theory* (2016) nos informa que a *eudaimonia* é um conceito incompreendido, sobretudo no discurso da psicologia positiva. Isso se dá pela interpretação de alguns teóricos em observar a *eudaimonia* como uma espécie de felicidade ou experiência subjetiva, vinculado a outras experiências como o prazer. A luz da interpretação aristotélica, Ryan e Martela acredita que é observado como um modo de vida bom e gratificante, contribuindo para felicidade e prosperidade.

Nicolau Maquiavel, em *O Príncipe* (2018), apresenta uma visão mais pragmática do poder. Para ele, o poder é um meio para alcançar e manter a autoridade política. Maquiavel enfatiza a importância da astúcia, da força e, ocasionalmente, da violência, como instrumentos necessários para um governante manter seu poder e controlar seu Estado. Ele rompe com a ideia de que a moralidade é essencial ao exercício do poder, focando mais nos resultados práticos das ações dos governantes.

Thomas Hobbes, em *Leviatã* (1974), apresenta uma visão pessimista da natureza humana e vê o poder como um meio de impor ordem e evitar o caos. Para Hobbes, os seres humanos são naturalmente egoístas e competitivos e, sem um poder central forte, a sociedade descenderia para um estado de guerra de todos contra todos. Assim, o poder soberano é necessário para manter a paz e a ordem.

Immanuel Kant, em sua obra *Crítica da Razão Prática* (2017), oferece uma perspectiva diferente, enfatizando a importância da moralidade e da razão no exercício do poder. Para Kant, o poder deve ser exercido de acordo com princípios morais universais, e as ações dos governantes devem ser guiadas pela razão pura, buscando o bem maior da humanidade.

Hannah Arendt, em *Origens do Totalitarismo* (2018), analisa o poder sob a perspectiva dos sistemas políticos totalitários do século XX. Ela diferencia poder de dominação, argumentando que o poder legítimo emana da vontade coletiva e do consentimento dos governados, enquanto a dominação é imposta por meio da coerção e do medo.

Antônio Negri, em *Império* (2019), coescrito com Michel Hardt, aborda o poder no contexto da globalização e do capitalismo tardio. Negri propõe que o poder se deslocou de nações-estado individuais para uma rede complexa de corporações, instituições financeiras e governos globais, criando um tipo de soberania que ele chama de “Império”.

E, por fim, Michel Foucault, em uma de suas obras, como *Vigiar e Punir* (2013), desconstrói a noção tradicional de poder, vendo-o não apenas como uma entidade centralizada, mas como algo difuso, presente em todas as relações sociais. Foucault enfatiza o poder como algo que molda o conhecimento, as relações sociais e a identidade individual, por meio de instituições, práticas discursivas e sistemas de vigilância.

Assim, a evolução do conceito de poder ao longo da história do pensamento filosófico reflete uma jornada de compreensão das complexidades, dos desafios e das implicações do exercício do poder na sociedade humana. Cada filósofo contribui com uma peça para o mosaico multifacetado do poder, proporcionando uma visão mais rica e profunda desse fenômeno atemporal. As diversas formas que o poder assumiu foram intrínsecas a fatores sociais. Com o advento da modernidade, o conceito enfrentou momentos de ruptura com o passado,

especialmente com a cultura grega. O pensamento moderno incorporou a ideia de direitos naturais, ao contrário do pensamento clássico baseado na visão aristotélica da desigualdade natural entre os homens.

Aristóteles observava a *polis* como uma comunidade natural, na qual o indivíduo só poderia alcançar sua plena realização como ser humano. Neste contexto, o poder político desempenha um papel crucial na formação de cidadãos virtuosos e na promoção do bem-estar coletivo. Para Aristóteles, a justiça é a virtude mais importante na política, e o poder deve ser utilizado para garantir que cada membro da comunidade receba o que lhe é devido. O filósofo grego defendia uma política que visasse ao bem comum, diferenciando-a daquela que busca o benefício próprio (Aristóteles, *Política*, III, 1276a).

Esse conceito caracteriza-se pela dimensão comunitária, vista e orientada pela racionalidade prática. “De acordo com essa concepção do bem comum, a identificação do meu bem, de como é melhor eu dirigir minha vida, é inseparável da identificação do bem comum da comunidade, de como é melhor para essa comunidade dirigir a sua vida” (Macintyre, 1981, p. 241).

Pela visão aristotélica, o poder legítimo é aquele exercido em benefício de todos, não apenas de um segmento da população. A política, para Aristóteles, é a ciência mais elevada, pois tem como objetivo o bem mais nobre, isto é, o bem da comunidade. Assim, o exercício do poder deve ser uma extensão da prática da virtude, com os governantes agindo como modelos de caráter e retidão. Aristóteles também aborda a questão das diferentes formas de governo, destacando que cada uma delas pode ser praticada de maneira justa ou injusta, dependendo se o poder é exercido visando o interesse comum ou o interesse particular. Monarquia, aristocracia e democracia são vistas como formas legítimas de governo quando praticadas corretamente, enquanto tirania, oligarquia e demagogia são suas perversões corruptas.

Além disso, Aristóteles foi pioneiro na ideia de que a governança deveria ser uma atividade baseada na razão e na deliberação racional, em oposição ao exercício arbitrário do poder. Ele enfatizou a importância do debate público e da participação cidadã na tomada de decisões políticas, estabelecendo as bases para o que hoje entendemos por democracia deliberativa. O pensamento de Aristóteles sobre o poder é notável por sua ênfase na ética e na moralidade. Ele argumenta que os líderes devem governar visando o bem maior e não seus interesses pessoais ou de um grupo específico. Este conceito é fundamental para a compreensão moderna de governança ética e responsabilidade social. Segundo o filósofo, a *polis* é uma criação da natureza e que “o homem é por natureza um animal político” (Aristóteles, *Política*, III, 1278 b).

Aristóteles forneceu uma base filosófica para a ideia de que o poder deve ser usado para promover o bem comum e a justiça, e que a legitimidade do poder deriva da sua capacidade de realizar esses objetivos. Seus ensinamentos continuam a influenciar o pensamento político contemporâneo, enfatizando a importância da ética, da justiça e da participação cidadã na governança.

Já Marco Túlio Cícero, reconhecido estadista, orador e filósofo romano, trouxe contribuições significativas para o entendimento do poder em seu tratado *De Re Publica* (2016). Suas ideias sobre o poder, a política e a estrutura do Estado destacam-se pela busca de um equilíbrio entre a autoridade do Estado e a liberdade individual, uma noção que continua a ser fundamental para o pensamento político contemporâneo.

Em *De Re Publica* (2016), Cícero apresenta o Estado ideal como um organismo composto por diferentes partes, cada uma com seu próprio papel e função. Este organismo, segundo ele, deve funcionar em harmonia para garantir o bem-estar e a justiça para todos os cidadãos. A metáfora do Estado como um corpo sugere que nenhum componente do Estado, seja o governante ou os governados, é mais importante do que o conjunto. Cícero enfatiza a interdependência das diferentes partes do Estado e a necessidade de colaboração e consenso para o bom funcionamento da sociedade.

A visão de Cícero sobre o poder também é marcada pela ideia de que a autoridade deve ser baseada na virtude. Ele argumenta que os líderes devem ser escolhidos com base em suas habilidades e qualidades morais, e não por sua riqueza ou posição social. Esta noção de liderança, baseada no mérito, é essencial para garantir que o poder seja exercido de maneira justa e eficaz (Bernardo, 2012, p. 36).

Outro aspecto importante do pensamento de Cícero sobre o poder é sua abordagem da justiça e da lei. Para ele, a lei é a fundação sobre a qual o Estado deve ser construído, e a justiça é o princípio orientador que deve governar todas as ações do Estado. Cícero acreditava que as leis deveriam refletir os princípios morais universais e servir ao interesse comum, não aos interesses de indivíduos ou grupos específicos. Ele destacava que na monarquia os reis cativam por amor, devendo estes serem como pais; aos *optimates* - um grupo específico de políticos - era exigido discernimento, enquanto ao povo era assegurada a liberdade, que deveria ser encontrada em sua própria vontade. O povo, em sua concepção, representava a oposição à servidão (Bernardo, 2012, p. 39). Cícero também enfatizou a importância da liberdade individual dentro do Estado. Ele defendia que os cidadãos deveriam ter liberdades garantidas contra o abuso de poder por parte dos governantes.

Na verdade, eles dizem que se os povos mantêm seus direitos não há nada melhor, mais livre, mais feliz, principalmente porque eles são os senhores das leis, dos juízes, da guerra, da paz, dos tratados, da vida de cada concidadão e do pecúnia - dinheiro. Pensam ser chamada de república, convenientemente, essa única, ou seja, a coisa do povo. Assim, na coisa do povo, costumaram reivindicar a liberdade na dominação dos reis e dos *patres*, e não a busca de um povo livre, ou nos reis, ou na potestade e nos recursos dos *optimates* (Cícero, *De Republica*, XXXIII, 48).

Esta preocupação com a proteção das liberdades individuais é precursora dos modernos conceitos de direitos civis e liberdades fundamentais. Além disso, Cícero via o diálogo e o debate público como fundamentais para a saúde do Estado. Ele defendia que as decisões políticas deveriam ser tomadas através da discussão e da deliberação, envolvendo os cidadãos no processo político. Este aspecto do seu pensamento ressalta a importância da participação cidadã e da transparência na governança.

Assim, as ideias de Cícero sobre o poder e a estrutura estatal são marcadas por uma busca por equilíbrio entre a autoridade do Estado e a liberdade individual. Ele enfatizou a importância da virtude, do mérito, da justiça e da lei na liderança e no funcionamento do Estado, além de defender a participação cidadã e o debate público. As contribuições de Cícero continuam a influenciar o pensamento político, especialmente no que diz respeito à governança ética, aos direitos civis e à democracia.

Com Nicolau Maquiavel, um eminente filósofo dotado de uma perspectiva renascentista, observamos a absorção das influências do mundo clássico, o qual o filósofo produziu uma percepção do poder, inaugurando uma política moderna e servindo como inspiração para grandes estadistas na elaboração de mecanismos políticos. Em sua obra, *O Príncipe* (2018), Maquiavel apresenta a manutenção desse poder, que reverbera na conservação do Estado e de seus governantes. O poder, para Maquiavel, surge como um recurso fundamental para a implementação de um plano de governo; sem um “líder” e a legitimação de seus mecanismos, os integrantes dessa sociedade estariam à mercê do acaso ou de tiranos (Amorim; Perez, 2010, p. 230).

É com o surgimento de um poder oponente ou a introdução do tirano como ameaça que Maquiavel legitima o poder de um líder, viabilizando o bem coletivo e a harmonia, seja diante de uma perspectiva humana ou material. Surge então, diante desse contexto social, uma espécie de moral pública, um respeito coletivo às legislações que produz nessa sociedade não só a responsabilidade, mas também a contribuição para o objetivo comum.

O *Príncipe* (2018) é marcado pela distinção entre o que é moralmente certo e o que é politicamente eficaz. Maquiavel defende que, para manter o poder e o controle sobre um estado, um príncipe deve estar disposto a agir contra a ética, a misericórdia e a religião, se necessário

para manter a estabilidade e a segurança de seu governo. Maquiavel argumenta que, muitas vezes, ações que aparentam ser violentas podem resultar em um bem maior para o estado.

Segundo Maquiavel, o poder não é apenas uma questão de sorte ou herança, mas também de habilidade e astúcia. Ele introduz o conceito de *virtù*, que se refere à capacidade de um líder de tomar decisões difíceis e agir de forma decisiva. Para Maquiavel, um governante eficaz deve ser capaz de adaptar-se às circunstâncias, mudando suas estratégias conforme necessário para manter o poder e controlar seu estado (Lefort, 1972, p. 332).

Maquiavel também enfatiza a importância da imagem pública e da percepção. Ele aconselha que, embora um príncipe possa ter que agir de maneira imoral em algumas situações, é crucial manter a aparência de ser virtuoso e justo. Este aspecto de seu pensamento destaca a importância da manipulação da opinião pública e da imagem como ferramentas de poder.

Outro ponto-chave em *O Príncipe* é a relação de Maquiavel com a noção de fortuna, que ele descreve como um elemento de imprevisibilidade na política. Enquanto alguns aspectos do poder podem ser controlados pelo príncipe, outros estão à mercê do destino ou das circunstâncias. No entanto, Maquiavel sugere que um líder sábio e astuto pode moldar sua própria fortuna até certo ponto, adaptando-se e respondendo proativamente às mudanças.

Maquiavel apresenta uma visão do poder que é profundamente realista, focada na eficácia e na sobrevivência política. Sua obra representa uma ruptura significativa com as noções anteriores de governança ética e virtuosa, destacando a complexidade e as nuances do exercício do poder. *O Príncipe* permanece uma obra influente na ciência política moderna, oferecendo insights valiosos sobre a natureza do poder, liderança e estratégia política.

Thomas Hobbes, filósofo inglês do século XVII, trouxe uma visão revolucionária sobre o poder em sua obra *Leviatã* (1651). Hobbes viveu durante um período de grande crise política na Inglaterra, o que influenciou profundamente seu pensamento. O filósofo descreve um cenário de natureza humana que fundamenta sua teoria política, estabelecendo um argumento para a necessidade de um poder centralizado e absoluto para manter a ordem. Ele argumenta que, em seu estado natural, os seres humanos são guiados por desejos egoístas e um impulso constante para a autopreservação. Esta condição natural leva ao que Hobbes chama de "estado de natureza", ou seja, "a liberdade que cada homem possui de usar seu próprio poder, da maneira que quiser, para a preservação da sua própria natureza, ou seja, de sua vida; e conseqüentemente de fazer tudo aquilo que seu próprio julgamento e razão lhe indiquem como meios adequados para esse fim" (Hobbes, 1974, p. 78).

Para Hobbes, os homens, desde seu nascimento, estão inseridos em um estado de natureza, com comportamentos selvagens, buscando sempre seus desejos e paixões. É sob essa

perspectiva que, com o pacto social, “os homens abdicam de sua liberdade ao soberano, por meio da instituição do estado civil” (Ossani, 2005, p. 7). Sob essas circunstâncias, observamos pontos relevantes que nos remetem à compreensão desses dois estados fundamentais e, assim, evitamos a “guerra de todos contra todos”.

Nesse estado, a vida seria “solitária, pobre, sórdida, brutal e curta”, como Hobbes descreve (Hobbes, 1974, p. 76). Para Hobbes, o medo da morte violenta e a busca pela autopreservação são as forças motivadoras que levam os indivíduos a formar uma sociedade e a estabelecer um governo. Ele propõe a ideia do *contrato social*, segundo a qual as pessoas concordam em se submeter a uma autoridade absoluta em troca de proteção e ordem. Este soberano, ou *Leviatã*, seria uma entidade poderosa, criada pela vontade coletiva do povo, com autoridade para impor leis e manter a paz.

O poder do *Leviatã*, na concepção de Hobbes, deve ser absoluto e inquestionável, pois qualquer limitação ao seu poder poderia levar ao retorno do estado de natureza. Hobbes defende um governo monárquico, mas seu argumento se aplica a qualquer forma de autoridade soberana, seja ela uma monarquia, uma oligarquia ou uma democracia. O essencial, para Hobbes, é que haja um poder incontestável capaz de manter a ordem e garantir a segurança.

Hobbes também aborda a relação entre poder e justiça. Em sua visão, a justiça é um conceito que só existe dentro das estruturas de um Estado estabelecido. No estado de natureza, não há injustiça, pois não existem leis ou poder autoritário para definir o que é justo. Assim, a justiça é um produto da sociedade e do poder soberano. A teoria política de Hobbes foi radical para sua época e continua sendo um ponto de referência na filosofia política contemporânea. *Leviatã* é um estudo sobre a natureza humana, o poder, a autoridade e a ordem social. A obra de Hobbes lança luz sobre os fundamentos do poder estatal e a relação entre liberdade e segurança, temas que permanecem relevantes nos debates políticos atuais.

Por fim, destacamos Michel Foucault, um dos mais influentes filósofos do século XX, que revolucionou a maneira como entendemos o poder, identificando sua genealogia como a história, a explicação oficial e os contextos. Em suas diversas obras, o filósofo destaca a natureza interdisciplinar como objeto de estudo dos mais variados saberes. Desse modo, ele expõe a impossibilidade de se construir uma "teoria geral do poder", destacando o poder como um fenômeno universal (Amorim; Perez, 2010, p. 233).

Em livros como *Vigiar e Punir* (2013) e *Microfísica do Poder* (2016), Foucault explora a natureza do poder não como uma entidade fixa ou uma posse, mas como uma rede complexa e difusa de relações que permeiam a sociedade. A abordagem de Foucault ao poder é marcada

por sua originalidade e profundidade, desafiando concepções tradicionais e lançando novas luzes sobre a dinâmica do poder nas sociedades modernas.

Foucault argumenta ainda que o poder não é algo que se detém ou se exerce de cima para baixo, mas algo que circula e funciona de maneira capilar, fluindo através de várias instituições, práticas sociais e relações interpessoais, como visto em um complexo de *micropoderes* (Foucault, 2016, p. 15). Esta visão do poder como onipresente e multifacetado desafia a ideia de que o poder está centralizado exclusivamente em instituições como o Estado ou a monarquia. Para Foucault, o poder está em toda parte, não porque englobe tudo, mas porque vem de todos os lugares.

Um dos conceitos mais inovadores introduzidos por Foucault é o da *domesticação dos corpos*, que descreve o modo como o poder moderno regula as populações por meio de uma série de técnicas e mecanismos, como vigilância, normatização e controle dos corpos. Em *Vigiar e Punir*, Foucault examina como as instituições disciplinares, como prisões, escolas e hospitais, funcionam como locais de exercício do poder, em que a disciplina é imposta e os corpos são moldados e controlados (Foucault, 2013, p. 137).

Foucault também se aprofunda na relação entre poder e conhecimento, argumentando que o poder não só restringe o conhecimento, mas também a cria. Ele propõe que o conhecimento e o poder estão intrinsecamente ligados, com o poder moldando o que é considerado verdade e conhecimento. Essa relação é evidente na maneira como as ciências sociais, a medicina e outras disciplinas têm sido usadas para classificar, normatizar e controlar as pessoas.

Outra contribuição importante de Foucault é a ideia de que o poder é resistido e contestado em vários níveis. Enquanto o poder é difuso e onipresente, ele também é frágil e sujeito a desafios e resistências. Foucault destaca que, onde há poder, há resistência, e que esta resistência é um componente vital da dinâmica do poder. Isso implica que o poder é dinâmico e sempre em fluxo, nunca sendo totalmente seguro ou incontestável. O filósofo redefiniu a compreensão do poder, mostrando-o como uma força complexa e pervasiva que molda a sociedade e a experiência humana de maneiras sutis e profundas. Seu trabalho lança uma luz crítica sobre as formas pelas quais o poder opera em várias esferas da vida social e como ele afeta a identidade, o comportamento e as relações humanas. Foucault oferece uma visão que é tanto um alerta quanto um convite à reflexão crítica sobre as estruturas de poder que nos cercam.

Ao longo do pensamento filosófico, desde a antiguidade até a atualidade, percebemos a complexidade e a relevância perene deste tema. O emprego do poder e seus mecanismos requer cuidado ao interpretá-los. O fato é que a sua essência, apesar de ser um fenômeno atemporal, é

condicionada ao seu tempo e região. Percebemos que o poder permeou o pensamento de filósofos ao longo dos séculos, e que estes inferiram na formação do poder diante de sua esfera social. É sob este princípio que, por exemplo, observamos a interpretação de Maria Cristina Sanches Amorim e Regina Helena Martins Perez, evidenciando o poder no personagem de Maquiavel:

Não se deve perder de vista que Maquiavel era um homem de seu tempo, escrevendo para governantes de seu tempo, tendo por objetivo contribuir para formação de um Estado autônomo, ou seja, tinha por horizonte um objetivo prático e estruturado. Ao recuperar sua obra à luz das necessidades dos líderes inseridos na sociedade ocidental do Século XXI, parte das reflexões contidas em *O príncipe* perderam o fundamento, pois, de acordo com os valores da nossa sociedade, são imorais e ilegais. Cabe a cada um de nós, autores, selecionar as contribuições pertinentes, ampliando nossa capacidade de compreensão e ação (Amorim; Perez, 2010, p. 231-232).

Sendo assim, destacamos que cada filósofo abordado, ainda que condicionado ao seu tempo, ofereceu perspectivas únicas que, inclusive hoje, contribuem para um entendimento mais profundo e matizado do poder. Aristóteles apresenta o poder como um meio para alcançar o bem comum, colocando a justiça e a ética no centro da governança. Cícero, por sua vez, enfatiza a importância do equilíbrio entre a autoridade do Estado e a liberdade individual, destacando a necessidade de consenso e colaboração para o bom funcionamento da sociedade.

Já Nicolau Maquiavel oferece uma visão pragmática, reconhecendo a necessidade de astúcia e até de ações moralmente questionáveis para manter e exercer o poder. Thomas Hobbes introduz a ideia do contrato social e a necessidade de um poder centralizado e absoluto para evitar o caos e a anarquia. Por fim, Michel Foucault desconstrói as noções tradicionais de poder, apresentando-o como uma força difusa que permeia todas as relações sociais e institucionais.

O estudo desses pensadores demonstra que o poder é um fenômeno multifacetado, não se limitando a uma entidade ou estrutura única. Ele é moldado por contextos históricos, culturais e sociais e, por sua vez, molda esses mesmos contextos. O poder influencia e é influenciado pela ética, pela política, pela economia e por outros fatores.

Além disso, a adequação do conceito de poder ao longo do tempo reflete mudanças nas estruturas sociais, nas práticas políticas e nas crenças morais. O que era considerado uma prática legítima de poder em uma era pode ser vista como abusiva ou obsoleta em outra. Esta natureza dinâmica do poder sugere que nosso entendimento dele deve ser constantemente revisado e questionado. Os diversos contextos apresentados por esses filósofos fornecem ferramentas para analisar e compreender as complexidades do mundo moderno. Permitem-nos questionar as práticas de poder existentes, reconhecer onde e como o poder é exercido e entender melhor nosso papel como indivíduos dentro das estruturas de poder que nos cercam. Assim, o estudo

do poder, embora desafiador, é essencial para a busca por uma sociedade justa, equitativa e consciente.

3.2 A institucionalização da polícia e sua relação com Atenas Clássica

O poder e suas variantes surgem como vetores, fomentando discussões científicas diante de novas perspectivas. Tal proposta direciona a problematizar a institucionalização do poder e a sua legitimidade, materializada através do *poder de polícia*. Tratar do referido poder conduz a uma atual temporalidade, uma vez que o termo "polícia" surge na modernidade. Em essência, o *poder de polícia*, conhecido em nosso cotidiano, trata-se da atividade da Administração Pública que impõe limites a direitos e liberdades. Essa abordagem refere-se ao direito público, havendo, desse modo, legitimidade para adotar medidas para disciplinar direitos fundamentais de indivíduos e grupos (Medauar, 1995, p. 89).

Ao analisarmos o termo "polícia", observamos a complexidade em sua polissemia e semântica. A polícia não é apenas um indivíduo ou propriamente um corpo de homens, mas pode ser vista, inclusive, como atividade, organização institucional e, principalmente, como poder regulamentar. A polícia torna-se um grupo de operações, o qual se constitui em algumas funções administrativas, prestando auxílio à justiça e, por isso, detém princípios preventivos e repressivos. A função de policiar alude a um sistema de manutenção da ordem social; portanto, ao abordarmos sua autoridade, percebemos a ostensividade e, principalmente, o poder das legislações com suas variáveis impressas sobre a sociedade (Afonso, 2018, p. 216). Sob essa perspectiva, Michel Foucault define que “o objetivo da polícia é, portanto, o controle e a responsabilidade pela atividade dos homens na medida em que essa atividade possa constituir um elemento diferencial no desenvolvimento das forças do Estado”, isto é, semelhante ao que evidenciamos na atuação do segmento social das guardas *toxótes* e o arconte *astínomos*, apresentando um poder análogo ao *poder de polícia* (Foucault, 2008, p. 433)

Foucault apresenta duas linhas interpretativas desse poder: uma que segue verticalizada, ou seja, um poder maior que domina a polícia, atendendo assim às suas "necessidades primárias", como um soberano e seu súdito. Uma segunda linha, que se apresenta horizontalizada, torna-se onipresente, visível, um poder que atende todas as camadas. É um olhar sem rosto, um poder sem "dono". Dessa forma, sustenta Foucault, a função de colaborar com a justiça e as leis pré-constituídas, acrescentando a função disciplinar de vigilância sobre todos, como um integrante da comunidade, um indivíduo (Foucault, 1987, p. 2016).

Desse modo, verificamos em nosso documento, *Tesmoforiantes*, um versículo que expõe o segundo critério estabelecido por Foucault, o papel de Clístenes, detendo um efebo e acionando o *poder de polícia*, ou seja, a guarda composta por um *astínomos* e um *toxótes*: “[...] Clístenes – Esse tipo, guardem-no bem, para ele não se escapar daqui. Pela minha parte vou comunicar tudo isso ao *prítanes*” (Aristófanes, *Tesmoforiantes*, 650). Diante dessa citação, verificamos que, mesmo não possuindo a legitimidade do *poder de polícia*, a personagem cumprindo seu dever cívico, constituída da autoridade em nome do poder soberano (as leis), determinou que infrator permanecesse escoltado até a chegada dos representantes da *politeia*.

O *poder de polícia* em Atenas, no período Clássico, não deve ser interpretado com o mesmo significado que possui na atualidade. Na manifestação da língua grega ática, não encontramos uma referência para uma atividade específica ou algo semelhante que possa direcionar ao mecanismo empregado com funções típicas de polícia. Desse modo, em Atenas, não podemos falar de uma polícia governamental, cumpridora dos ordenamentos estatais e, sobretudo, detentora do monopólio da violência. O que encontramos são equivalências funcionais, atribuições de grupos organizados e comandados, que garantiam o cumprimento das leis.

Contudo, mesmo sem o termo "polícia", existia junto à comunidade um sistema embrionário de aplicação de poder nas esferas sociais, buscando atender às mais diversas demandas, tanto de caráter público quanto privado. O controle social (*vigiar*) e a repressão (*punir*) sempre estiveram associados como meios para garantir a ordem social. Assim, observa-se que o *Vigiar e punir* se torna uma fórmula atemporal, observado nas mais diversas modulações sociais.

Outro formato que podemos elencar está na atribuição da “guarda”. Eram *micropoderes* com diversas funções, sendo as principais: vigiar lugares ou pessoas, proteger a *polis*, resguardar patrimônios, entre outros. Todas essas configurações visavam a um objetivo maior, o de proteger e assegurar pessoas ou bens, mesmo em um período remoto como o século V a.C., sem os aparatos sofisticados encontrados ao longo da história. A ideia de justiça começava a se manifestar com o surgimento do *poder de polícia*, voltado para a necessidade de estabelecer mecanismos de controle sobre os membros da comunidade (Afonso, 2018, p. 214).

Sob essa perspectiva, destacamos que, para Atenas, não bastava apenas proteger as muralhas de contra-ataques externos com o uso das tropas de infantaria hoplitas; era igualmente importante proteger-se contra práticas delituosas de vizinhos e estrangeiros dentro da comunidade ateniense. Isso era feito por meio do poder exercido pelas guardas, utilizando

instrumentos de controle social que, com o advento da modernidade, seriam chamados de polícia.

Uma organização social estabelecadora de leis requer mecanismos que viabilizem o cumprimento delas, e é sob essa perspectiva que Maria Regina Candido informa que Atenas necessitou de “dispositivos legais para fixar normas e fazê-las obedecidas pelos seus integrantes, visando o desempenho e a continuidade das instituições e solucionar disputas” (Candido, 2004, p. 23). Dessa forma, aprimorando normas e legitimando o poder das instituições, especialmente das guardas compostas por estrangeiros que eram comandadas por cidadãos com autoridade para aplicar punições aos que transgredissem essas leis.

A palavra "polícia", enquanto conceito, requer cautela, pois seu uso ou aplicação em diferentes contextos linguísticos pode ter repercussões distintas em diferentes momentos e por diferentes atores. Compreender o complexo processo de transformação ao longo do tempo nos permite uma interpretação mais completa da história, como uma instituição, como informa Tereza Cristina Kirschner:

[...] a importância da análise linguística e semântica na investigação das várias dimensões do mundo social em diferentes épocas. [...] o estudo do conceito e da variação e de seus significados ao longo do tempo é uma condição básica para seu conhecimento histórico (Kirschner, 2007, p. 49).

Por isso, a palavra "polícia", no contexto histórico geral, deve ser entendida como um conceito polissêmico. Seu significado sofreu alterações desde sua origem até a atualidade, destacando-se ainda na antiguidade a prática de policiar, mesmo antes da adoção do termo específico, remetendo-nos à sua forma tradicional de atuação, ou seja, o *ex post*.

Segundo Reinhart Koselleck, é imprescindível para a historiografia aplicar metodologias de coleta de indícios, recursos que permitirão reconstruir fatos não expressos linguisticamente no passado. A historicização se utiliza *ex post* de categorias acabadas e definidas, que são aplicadas mesmo sem estarem necessariamente presentes nos documentos. Dessa forma, evidencia-se a diferença no núcleo conceitual entre o passado e o presente, demonstrando a aplicação do uso linguístico associado aos documentos, definindo-os e auxiliando nas pesquisas (Koselleck, 2006, p. 116).

A nomenclatura "polícia" adquiriu seu significado técnico no campo historiográfico, ou seja, trata-se de uma expressão criada pela historiografia para indicar um fenômeno histórico específico. A proposta do termo e sua aplicação foram desenvolvidas por historiadores constitucionais alemães por volta da metade do século XIX. Sua origem determinou um comportamento historiográfico unívoco, pois, fundamentalmente, a polícia surge em

contraposição ao Estado de direito, conforme o desenvolvimento das formas estatais, propondo-se o conceito de "Estado de polícia".

Desse modo, a palavra "polícia" surge e é utilizada por muito tempo com uma conotação pejorativa. A intenção era contrapor o termo a grupos comprometidos com a política liberal burguesa, os quais entendiam que a polícia, ou sua atribuição, servia para impor limitações ao "direito". Certamente, a proposta interpretativa do *poder de polícia*, construída na atualidade, visa promover o "direito" (Bobbio; Matrucci; Pasquino, 1998, p. 409).

Segundo Michel Foucault, a origem da polícia está associada à do Estado Moderno. O filósofo informa que ambos estão inseridos em uma configuração moderna de poder, reorientados em torno da noção de governabilidade. O Estado Moderno se torna uma história de governabilidade, ou seja, a racionalização da conduta de governo viabilizando a soberania política (Foucault, 2004, p. 4).

É sob essa perspectiva, conforme os estudos foucaultianos, que a partir do século XVI, no contexto da desintegração da configuração imperial herdada da Idade Média, observamos o processo de racionalização política a partir de dois corpos de doutrina: a razão de Estado e a polícia. O Estado Moderno desenvolve um aparato de governabilidade, consolidando e aumentando sua força, enquanto a polícia estabelece o exercício do poder, com o propósito de integrar os indivíduos no espaço geográfico (Castro, 2019, p. 193).

A evolução da polícia até essa modulação passou por um longo percurso, desde sua formação na antiguidade até todas as variabilidades contextualizadas ao longo de perspectivas políticas, sociais, econômicas e culturais. A formação do conceito e seu significado, proposto pelos historiadores, seguiu várias linhas interpretativas. Sob essa análise, para entender o papel institucional e sua origem na modernidade, é necessário mapeá-lo na antiguidade, no contexto do novo regime político de Atenas, a "democracia".

Segundo Norberto Bobbio *et al.*, em sua obra *Dicionário de Política* (1988), a definição etimológica da palavra "polícia" é um atributo da modernidade, visto que o mundo antigo não conhecia a concepção de polícia como entendemos na atualidade. É possível encontrar sua derivação a partir do radical *poli*, possuindo correlação com o termo *politeia*, de origem helênica. Porém, mesmo com a sua provável origem no pensamento Clássico, o termo possui uma significação global e finalística (Bobbio; Matrucci; Pasquino, 1998, p. 409). Ao considerarmos o *poder de polícia* na antiguidade, podemos definir objetivamente não só a origem da atribuição institucional, mas também a raiz etimológica do conceito e sua história. Como exemplo, Odete Medauar informa que o termo "polícia" tem origem no latim *politia* e

no grego *politeia*, vinculado à palavra *polis*, que se refere ao ordenamento político da Cidade-Estado, como podemos verificar em sua citação abaixo:

Um dos aspectos a salientar no estudo do *poder de polícia* diz respeito a sua evolução. Para traçar as linhas evolutivas da noção, torna-se necessário atentar para o termo 'polícia' e os significados que recebeu no tempo. A palavra polícia vem do latim *politia* e do grego *politeia*, ligada, como o termo política, ao vocábulo *polis*. Na Antiguidade significava 'constituição do Estado ou da cidade', isto é, o ordenamento político do Estado ou cidade (Medauar, 1995, p. 89-90).

Não obstante, João José Rodrigues Afonso (2018, p. 216) corrobora a perspectiva de Medauar, indicando a origem da palavra "polícia" a partir do termo grego *politeia* e complementa que, ao longo da história, ela possuiu diversas significações, tais como: constituição da cidade-Estado; comunidade; bem comum; direitos ou privilégios de cidadãos; tradição; cidadania; medida política, entre outros. Todavia, ao adotarmos a definição de *politeia* como fio condutor para a aplicação do conceito de polícia, nos requer atenção.

Conforme sugerido por Afonso, uma das definições de *politeia* seria "constituição", o que não está incorreto, como afirma Izabella Tavares Simões Estelita; contudo, se aplicarmos uma perspectiva contemporânea, estaríamos nos direcionando a interpretações equivocadas, ou melhor, restritas a um contexto exclusivamente político. Na atualidade, por exemplo, a Constituição é assimilada como um fenômeno legal, ou seja, como a lei fundamental do país. Portanto, ao considerarmos o termo *politeia* como constituição no contexto do pensamento clássico, é necessário compreender que a *politeia* transcendia as leis; era a essência e a distribuição factual do poder no cerne da comunidade, não se limitando apenas a legislações de cunho político, mas referindo-se à "organização" dos indivíduos em sua relação com o poder político.

Dessa forma, a *politeia* significava mais o modo de vida de uma sociedade do que seu conjunto de leis. Era necessário que o homem vivesse em sua mais elevada estatura, em uma comunidade que conduzisse à excelência humana. Para que houvesse essa harmonia, essa sociedade precisava ser civil e política, necessitando do governo dos homens e não apenas da administração de coisas. Sob essa perspectiva, os clássicos, ao pensarem em *politeia*, consideravam o modo de vida da comunidade determinado por sua "forma de governo". Nessas circunstâncias, a melhor definição para "politeia", segundo Izabella Tavares Simões Estelita, seria "regime" (Estelita, 2015, p. 88-89).

Ao analisarmos as produções de Platão, o termo *politeia* surge a partir de duas perspectivas: primeira é sua observação sobre a boa administração da *polis* por meio da educação. O filósofo, em sua obra *A República*, se esforça em projetar um modelo ideal de

cidadão como fonte propulsora para a organização da *polis*. Segundo Platão, se o indivíduo for bem-educado, tornar-se-á um moderador, possuindo discernimento nas respostas diante dos conflitos. Ele menciona ainda que a educação é o epicentro capaz de formar eficazmente a alma dos cidadãos, tornando-os homens bons e virtuosos e, desse modo, sendo as leis dispensáveis (Platão, *República IV*, 423d-424a; 425b-e). Nessas circunstâncias, a forma de governo própria da *politeia*, proposta por Platão na obra *República*, pode ser considerada como uma espécie de absolutismo sofocrático⁸⁰.

Apesar do caráter ideal de *politeia*, Platão, ao longo do diálogo construído em *A República*, demonstra estar ciente que é inviável a realização diretamente no âmbito da vida política. O filósofo admite que a proposta de uma *polis* perfeita está fundamentada em uma perspectiva racional como ordem política perfeita; desse modo, o modelo de *politeia* apresentada na *República* torna-se uma utopia (Koyré; Godinho, 1988, p. 108-109). Na própria *República*, encontramos o caráter associativo do regime descrito como a construção de um plano *logos*, inexistente em qualquer lugar na Terra, como menciona o filósofo: “[...] Tu te referes à cidade de que falamos enquanto a fundávamos, uma cidade que só existe em nossas discussões, pois não creio que exista em algum lugar. – Mas, disse eu, talvez no céu haja um modelo para quem queira vê-la [...]” (Platão, *Repub.* IX, 592a-b).

A segunda perspectiva de Platão é construída a partir de sua obra *Leis*. A transição de pensamento é substancial; com a *Leis*, após adotar um posicionamento pragmático, o filósofo busca elaborar o modelo de uma *polis* íntegra, eventualmente em uma condição histórica concreta (Estelita, 2015, p. 88-89). O contexto social do documento remete à necessidade da implementação de legislações ou propriamente à constituição de um regime, confrontando-se com o problema prático de um modelo de *politeia*. Dentre esses problemas, destacamos, a título de exemplo, o aumento sistemático da densidade demográfica, principalmente com etnias distintas dos helênicos, e o surgimento de grupos facciosos (Morrow, 1993, p. 4).

Sob esse formato, pode-se verificar a adequação da proposta de *politeia*, aproximando-se de um modelo de constituição análogo à interpretação contemporânea, viabilizando a ordem

⁸⁰ Uma forma de governabilidade em que cabe ao ofício os que possuem o capital intelectual, assim dizendo, aqueles que detêm conhecimento e seus princípios, sendo responsáveis pela boa ordem política. Portanto, esse modelo de governo não possui restrições jurídicas ou grandes aparatos legais para controlar sociedades. Os seus governantes se prevalecem de seus conhecimentos e a racionalidade (Estelita, 2015, p. 88-89).

Para Platão, os homens que detêm o saber relacionado à política para exercer o poder na *polis* são os filósofos. A política é uma técnica que necessita de conhecimento para administrá-la e, Platão, compõe um cabedal de tradições, em que considera a política um saber específico e, com isso, a qualificação para exercer esse poder na *polis* (Lisi, 2011, p. 203-204).

interna a partir dos mecanismos de vigilância. As leis escritas serão o principal instrumento de estruturação da *politeia*. Ao refletirmos sobre a equivalência do conceito de polícia em Platão com a sua obra, *Leis*, identificamos o *poder de polícia*, similar ao que conhecemos, sendo empregado para promover um entrelaçamento essencial entre a elaboração das leis e sua aplicação, buscando delinear um modelo de ordem comunitária.

A *polis* ateniense constituía-se como uma comunidade política que buscava o bem maior dos cidadãos, inclusive estendendo-se aos não-cidadãos que compartilhavam o cotidiano em Atenas. Havia um protagonismo na *politeia* para os cidadãos, definidos como aqueles que se integravam de forma mais completa com atividades públicas, visando o benefício comum de todos. Para atingir uma melhor qualidade de vida, a *polis*, como comunidade política, necessitava ser organizada por meio de uma *politeia*, conferindo-lhe identidade e, principalmente, estabilidade, com a ordenação do poder soberano e das magistraturas, definindo inclusive quem era ou não cidadão. Em regra, a *politeia* determinava a maneira de viver da *polis*, como observamos na citação de Aristóteles abaixo:

[...] Uma *politeia* pode ser definida como a organização da *polis* no que se refere às diversas magistraturas, especialmente, à magistratura suprema. O governo é o elemento supremo em toda *polis* e a *politeia* é, de fato, esse governo. Nas *politeiai* democráticas o povo é soberano; nas oligarquias apenas alguns têm a supremacia. Por isso dizemos que estas duas *politeiai* são diferentes [...] (Aristóteles, *Pol.*, III, 1278 b).

Observamos a partir da análise do documento produzido por Aristóteles supracitado que, a construção do termo *politeia* está direcionada à interpretação de uma “constituente”, um sistema de organização das magistraturas, no qual o filósofo pontua a existência de várias *politeias*, conforme a razão de qual sistema político era soberana na *polis*. Desse modo, ao abordarmos Atenas no período que compreende 431 a.C. a 404 a.C., destacamos a soberania democrática, com a "politeia" produzida pelos seus cidadãos.

Segundo João Silva Lima, a *politeia*, como constituição, é determinada por uma simbiose entre os diversos órgãos públicos de decisões, compostos por diferentes poderes em relação ao poder soberano, ou seja, o governo. Sob essa perspectiva, Lima afirma que era fundamental o entrosamento entre esses poderes, o que gerava perguntas, tais como: “quem faz o quê?”, “quem decide a respeito de quê?” e “quem obedece a quê?”. Todavia, era com a última que se destacava a pergunta "quem governa?", residindo aí o princípio da definição de *politeia* (Lima, 2010, p. 140).

Jacqueline Bordes informa que a *politeia* implica, concomitantemente, um estatuto e uma atividade. Para Bordes, o filósofo Aristóteles apresenta a *politeia* como dois componentes

fundamentais, o “poder” e as “leis”. O poder constitui o primeiro critério como fundamento para definir o cidadão, possibilitando-lhe exercer esse poder de modo ativo e direto. Já as leis surgem como segundo componente, apresentando-se na forma de leis escritas, não escritas, costumes, educação, entre outros fatores culturais, um conjunto que, segundo Jacqueline Bordes, constitui a originalidade da *polis* (Bordes, 1980, *passim*). Não obstante, Edouard Will define a *politeia* como o direito de cidade ou a cidadania, sendo também o conjunto do corpo cívico. Assim, torna-se o sistema de instituições da *polis* como sua manutenção. “Estar inserido na *politeia*, como cidadão, é usufruir de direitos cívicos e de todo aparato institucional, como: política, militar, jurídica e religiosas” (Will, 1988, p. 419).

Com efeito, esse escalonamento à identificação da *politeia* na antiguidade, com a exposição de Platão e, subsequentemente, as análises de Aristóteles, observamos o homem, seja ele cidadão ou não, em sua vida regulada e organizada pelas legislações na comunidade ateniense, sendo as leis produzidas visando o bem maior, tornando-se assim essas legislações o poder soberano da democracia ateniense. Podemos então afirmar que a justiça consiste na obediência e respeito às leis, de onde provém o sentido justo visando o interesse comum. A partir de uma perspectiva comparada, os termos *politeia* e *polícia* apresentam similaridades em suas atribuições, já que, como abordado anteriormente, observamos o papel do *poder de polícia* promovendo o bem comum, com o cumprimento das legislações propostas pela Constituição (*politeia*), visando principalmente a integridade física dos participantes da comunidade.

O *poder de polícia* encontrava-se presente na antiguidade. A similitude entre *polícia* e *politeia*, a partir da semântica, direciona à ideia de uma adequação organizacional da comunidade política civil, com uma lapidação, de modo a civilizá-la. A *politeia* é vista como a capacidade política que se utiliza de seus recursos para estabelecer os meios de organização da comunidade. Apesar da ausência do termo *polícia* na antiguidade, é a partir desse momento histórico que a instituição *polícia* começa a surgir como desenlace de resultados evolutivos e processo contínuo de progresso e retrocessos políticos, conforme afirma João José Rodrigues Afonso: “A *polis*, cidade-Estado, relaciona-se, deste modo, com a noção de *polícia*, tal como o termo *política*” (Afonso, 2018, p. 217).

3.3 A incipiência do *poder de polícia*

A garantia da lei e da ordem nem sempre foi atribuição de uma guarda especializada, como indicamos em nossos estudos, ou seja, através dos *astínomos* e *toxótes*. Antes de sua

origem, com aspectos funcionais semelhantes, em Atenas, existiram grupos classificados por algumas tipologias que seguiram sistematicamente até chegar à configuração que consiste nos nossos estudos. Essas atividades foram criadas mediante cada sistema político que permeou Atenas; ou seja, da mesma forma que nossas análises estão sob um olhar crítico ao sistema democrático ateniense, as atividades que antecederam atendiam a uma política tirânica.

A tirania teve início ainda no período Arcaico, motivada por uma série de eventos, seguindo até o advento democrático. Contudo, a ênfase no aspecto da tirania como proposta política não é a parte fundamental de nossos estudos, mas sim a estruturação que ocasionou o que referimos como *poder de polícia* sob uma perspectiva diferenciada; ou seja, uma espécie de segurança privada e não propriamente a coletiva, isto é, a segurança pública.

Todavia, cabe-nos entender, ao menos, o seu significado e a inserção em Atenas. A poesia trágica grega utilizava o termo *tyrannos*, referindo-se, em um primeiro momento, a um monarca, algo semelhante a um *basileu*. Para os helenos, caracterizava-se como uma espécie de “poder absoluto”, com a identificação do seu poder e domínio por toda comunidade política, é sob essa perspectiva que afirma Heródoto (*Histórias* III, 80). Diante desse contexto, os gregos possuíram a necessidade de introduzir, em seu dialeto, o termo *tyrannos*. O motivo estaria atrelado a uma realidade insólita, uma condição genérica, não podendo ser totalmente associada a palavras da Epopeia, como, por exemplo: *basileus*, *anax* ou *koiranos*, as quais designavam uma distinta realidade (Ambrósio, 2008, p. 234).

Sob essa breve exposição, observamos o papel proeminente dos tiranos, o que inclusive provocou desafetos em suas jornadas políticas. Relações que potencializaram a preocupação com a integridade física, fomentando assim a decisão de constituir um grupo de guardas pessoais. Essa atividade no período Arcaico, segundo M. Aurora Antolín García, aproximou-se do que entendemos como *poder de polícia* ou mesmo como “segurança privada”. O tirano possuía dois grupos distintos: uma guarda composta por cidadãos e outra por mercenários. A prática do mercenarismo viabilizou a permanência do tirano em suas atividades, já que os mercenários estavam fidelizados ao *misthos* pago. Essa relação de poder, caracterizada sob uma perspectiva hierarquizada, consolidou sua permanência (Garcia, 2005, p. 24).

É provável que, para um tirano constituir uma força a seu favor, não fosse de total dificuldade, pois todos eram oriundos de uma posição de autoridade na *polis* ateniense (Aristóteles, *Política*, 1310b). Sua guarda pessoal era formada pelos cidadãos atenienses, já que, em sua maioria, os tiranos eram admirados por seus feitos em favor de Atenas. Os componentes dessa guarda eram escolhidos entre os cidadãos atenienses. Sob esse contexto, observamos como Heródoto demonstra a formação da guarda de Pisístrato.

Conjurou os Atenienses a lhe concederem uma guarda, lembrando-lhes a glória com que se cobrira à frente dos seus exércitos contra os Megários, a tomada de Niséia, e citando-lhes vários outros exemplos de valor. O povo, ludibriado, deu-lhe por guarda certo número de cidadãos escolhidos, que o escoltavam armados de maças de madeira. Pisístrato sublevou-os e apoderou-se, dessa maneira, da cidadela. Desde então, tornou-se senhor de Atenas, mas sem perturbar o exercício das magistraturas e sem alterar as leis. Pôs em ordem a cidade e governou-a sabiamente, segundo os costumes tradicionais (Heródoto, *Histórias*, I, 59)

A guarda era composta por maceiros, grupos unidos de maças de madeira – uma espécie de bastão. Contudo, apesar dessa definição, Antony Andrewes inclui a possibilidade de *hoplitas* terem atuado como seguranças. Esse olhar alternativo estaria ancorado na citação de Aristóteles (*Política*, 1297b), na qual apresenta uma nova classe de *hoplitas*, grupos que estariam engajados nas nuances políticas de Atenas, com vistas ao apoio político aos tiranos (Andrewes, 1974, p. 36-38). Esse princípio é refutado por John Salmon em sua obra *Political Hoplitae?* (1977). Para Salmon, não se pode considerar que, em um curto espaço de tempo, grupos de *hoplitas* tenham constituído um segmento social em busca do poder político. É possível conjecturar a possibilidade de fornecimento de equipamentos para outros cidadãos envolvidos na atividade, com a proposta de revolução contra a tirania, mas não o desejo de poder político para a categoria de *hoplitas*.

A utilização de cidadãos atenienses, fossem eles *hoplitas* ou não, não foi o foco central para a consolidação dos tiranos, mas sim o recrutamento de mercenários. Ao contratar estrangeiros, os tiranos "compravam" os seus serviços e a sua fidelidade, condicionando-os à sua necessidade política, ao contrário dos concidadãos, que poderiam se apegar a princípios e valores. Essa entrada de estrangeiros em Atenas, com esse propósito, inadvertidamente preparou a cidade para a futura consolidação de estrangeiros com atividades remuneradas e, principalmente, com a mencionada discricionariedade. Certamente, para a comunidade, não era agradável ter estrangeiros patrulhando a *polis*; esse desconforto, percebido como uma relação de alteridade, foi potencializado pelas comédias de Aristófanes, gerando agitação em parte da população.

Esses mercenários, segundo Maria F. Jongkess-Vos (1963, p. 66 e 67) eram arqueiros citas, os quais, adiante, já permaneceriam atuando sob supervisão dos *astínomos*. Atenas aproveitaria o seu condicionamento às atividades de patrulhamento, ainda que após o término da tirania.

3.4 A delimitação dos corpos a partir do crescimento demográfico e os crimes em Atenas

Durante seu apogeu no século V a.C., a Cidade-Estado experimentou um aumento significativo em sua população, refletido pelo desenvolvimento econômico e político. Esse crescimento demográfico esteve intrinsecamente ligado a uma série de desafios sociais, incluindo o aumento da criminalidade. A complexidade desse fenômeno pode ser desvendada por meio da análise das estruturas sociais, econômicas e políticas que regiam Atenas em seu auge, bem como pelos registros que nos permitem compreender as nuances dessas relações.

Um ponto central para entender a dinâmica populacional ateniense é reconhecer que, conforme aponta Moses Finley (1985, p. 102), a estrutura social e a distribuição de recursos desempenharam papéis fundamentais na organização da cidade. Por um lado, observamos a busca e concentração de poder por uma elite; por outro lado, uma população que enfrentava condições de vida limitadas. Essa disparidade criou gatilhos para o surgimento de tensões e conflitos sociais, sendo a desigualdade social apenas um dos estopins.

No tocante à criminalidade, é importante frisar que a natureza dos crimes em Atenas variava significativamente. Destacamos alguns dos crimes comumente observados: crimes políticos, crimes religiosos, contra o patrimônio, vandalismo, homicídios, traição e outros. Ao elencarmos esses crimes, é relevante destacarmos a preocupação em relação aos valores contemporâneos, ou seja, evitar interpretações anacrônicas. Contudo, não podemos negar a evidência de observarmos semelhanças na comunidade ateniense.

Essas anomias sempre foram pontos de relevância e debates em qualquer sociedade, cujos sistemas sociais, políticos e de poder sempre buscaram desenvolver mecanismos de controle, visando manter ou obter um ambiente pacífico. A desordem social sempre existiu como um ponto de desvio de indivíduos ou grupos em relação ao ordenamento comunitário (Pinto *et al.*, 2014, p. 125). Nesse sentido, os potenciais crimes ou desvios do ordenamento jurídico eram comumente encontrados em Atenas.

A análise histórica da Atenas antiga oferece uma perspectiva valiosa sobre as complexas interações entre crescimento demográfico, estrutura social e criminalidade. O estudo dessa relação, embora contextualizado em um período e local específicos, revela padrões e dinâmicas sociais que podem fornecer *insights* relevantes para a compreensão de fenômenos semelhantes em outras sociedades e épocas.

3.4.1 O crescimento demográfico

Atenas, a partir de meados do século V a.C., destacava-se como uma grande potência na região do Mediterrâneo, sendo referência política e econômica, sobretudo no Egeu. Sua grandiosidade podia ser refletida principalmente nas suntuosas construções realizadas por Péricles entre 444 a.C. e 429 a.C. Todo esse desenvolvimento arquitetônico, com alterações nas estruturas de prédios públicos e templos como o *Pathernon*⁸¹, conferiu à *polis* características de modernização, tornando-se uma *polis* cosmopolita (Silva, 2015, p. 10).

Devido a essa característica “urbana”, houve uma aceleração no crescimento demográfico, principalmente em relação à intensificação das atividades do Porto do Pireu. Atenas era uma região portuária que desfrutava dos louros de ser uma grande potência marítima. Seus portos detinham um grande fluxo econômico, potencializado pelos comerciantes, artesãos, camponeses, entre outros. Esses fatores contribuíram para um aumento significativo de pessoas na *polis* (Ferreira, 1989, p. 176). Toda essa estrutura direcionava Atenas como um polo de oportunidades para quem buscava comercializar no seu porto, assim como participar de seus festivais religiosos e teatrais, como as Grandes Dionísias e os jogos atléticos das *Panateneias*⁸². Essa movimentação permitiu que Atenas criasse oportunidades laborativas não só para cidadãos que viviam de jornada trabalhada, como *thetes*⁸³, mas também para estrangeiros (Silva, 2015, p. 12).

As oportunidades, por serem amplas, viabilizaram um formato plural em Atenas, no qual era possível detectar diversos nichos sociais coexistindo no mesmo espaço. É importante ressaltar que essa característica social nos leva a refletir sobre a convivência entre esses grupos dispare, uma complexidade que certamente proporcionou a Atenas uma proposta política voltada para viabilizar a harmonia (Melo, 2011, p. 5).

⁸¹ Era um templo dedicado à deusa Atena, sua construção é datada ao Século V a.C. Projetado por Calícrates e Ictinos, e decorado por Fidias. Iniciativa de Péricles.

⁸² Festival em homenagem a Atena. Realizado anualmente no mês de *hecatombaio* – semelhante ao mês de julho. Apesar de se tratar de um evento anual, a cada três anos incluíam competições musicais e poéticas. Uma das grandes obras de Péricles, no início do século V a.C. foi a construção do teatro Odeion, espaço próprio para abrigar os festivais (Beltrão; Davidson, 2010, p. 62)

⁸³ Eram cidadãos atenienses livres. Alair Figueiredo Duarte (2017, p. 38) apresenta-os participativos na *poliade*, principalmente a demarcação de fronteiras marítimas ateniense, no século V a.C. Termístocles foi o responsável pelo ingresso dos *thetes* na frota naval, dessa maneira emergindo e solidificando esse segmento social e a participação política em Atenas, compactuando junto ao espaço público, dada a habilidade e a eficácia desses grupos em tripular os trieres (Duarte, 2017, p. 28).

Esse aumento demográfico refletiu em uma diversidade étnica, com aproximadamente cinquenta por cento dos indivíduos sendo de etnia distinta dos helênicos. Eram frequentadores dos grandes centros econômicos de Atenas: *metecos*, mercenários, libertos, *thetes*, escravos, entre outros. Além disso, existiam grupos de estrangeiros sazonais, ou seja, transeuntes que frequentavam Atenas em períodos ocasionais. Dessa forma, observamos um grande bloco populacional e sua complexidade que precisava ser controlada. Abaixo, verificamos o quadro demográfico:

Figura 13 – Quadro demográfico de Atenas meados do século V a.C.

ETNIA	INDIVÍDUOS	MÉDIA
HELENOS	Cidadãos atenienses	38000
	Familiares atenienses	153000
OUTROS	Metecos e mercenários	36000
	Escravos	98000
	Sazonais	xxx
TOTAL		325000

Fonte: Tabela produzida por Allan Cezar Alonso⁸⁴

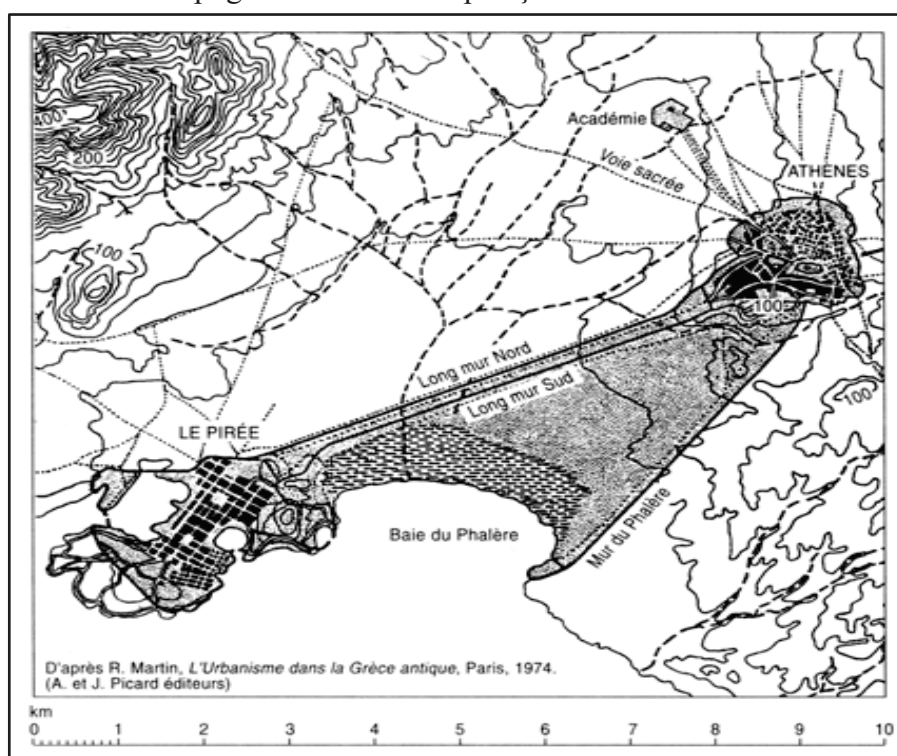
A influência do comércio sobre o crescimento demográfico em Atenas é um tema que reflete diretamente no dinamismo social e econômico da *polis* durante o período Clássico. Este fenômeno não apenas caracterizou a evolução urbana e cultural da *polis*, mas também moldou suas estruturas políticas e sociais, evidenciando um período de transformações significativas que contribuiriam para o seu apogeu. No auge de sua potência, Atenas se beneficiou, sobretudo,

⁸⁴ A tabela é produto da compilação, sendo uma média retirada de informações das seguintes obras: Arnold Wycombe Gomme, *The Population of Athens in the Fifth and Fourth Centuries* (1933, p. 26); Victor Ehrenberg, *The Greek State* (2013, p. 66); Lauffer, S. Antike und moderne Demokratie. In: Hörmann, F. (ed.) *Die Alten Sprachen im Gymnasium* (1968, p. 33-34) e José Ribeiro Ferreira. *Atenas, uma democracia?* (1998, p. 175). A estatística tem como proposta apresentar a densidade demográfica em Atenas. No campo “HELENOS”, representados pelos cidadãos e seus familiares, existiam aproximadamente 191.000 indivíduos, já, no campo “OUTROS”, apresenta Atenas composta por *metecos*, mercenários e escravos, com aproximadamente 134.000 indivíduos de formações étnicas distintas aos atenienses. Outro grupo, o qual encontra-se como sazonais, não eram propriamente residentes, ou seja, tratava-se de grupos que frequentavam Atenas em períodos distintos, a procura das atividades artísticas, eventos religiosos ou, inclusive, relações comerciais.

do comércio marítimo, aproveitando sua posição estratégica no Mar Egeu para se tornar um centro comercial vital no século V a.C.

Tucídides já destacava em sua obra, *Guerra do Peloponeso*, a preocupação que Temístocles possuía com a região do Pireu, por saber que se tratava não apenas de um local de intenso comércio, mas, sobretudo, estratégico, como observamos na fala de Temístocles: “O Pireu era mais útil do que a cidade alta” (Tucídides, *G. Peloponeso*, I, 93). O porto do Pireu foi uma extensão do centro comercial de Atenas, como podemos ver na imagem abaixo, atuando como propulsor desse comércio e fomentando a participação de novos *metecos*, artesãos e imigrantes de diversas regiões.

Figura 14 – Carta topográfica com a composição do centro de Atenas com o Pireu



Fonte: Lonis (1994, p. 99)

A topografia apresenta como Atenas se beneficiou e viabilizou o desenvolvimento econômico a partir da relação *ágora* e Pireu. Esse cenário de ascensão econômica, por sua vez, também estimulou a imigração sazonal para Atenas. A *polis* aglomerou-se sob essa diversidade étnica. A integração dos *metecos*, por exemplo, foi uma característica distintiva da política de inclusão da cidade, apesar das restrições legais que limitavam sua participação plena na vida cívica. Os *metecos* desempenhavam papéis essenciais na economia, contribuindo com suas habilidades em ofícios e comércio. Para Peter Jones, a sua definição era a seguinte: “estrangeiro

residente, ou seja, cidadão não-ateniense que morasse por mais de um mês em Atenas. Sujeitos ao serviço militar e aos impostos especiais, mais proibidos de ter propriedades fundiárias na Ática, os *metecos* eram responsáveis por grande parte do comércio” (Jones, 1997, p. 376).

Apesar de sua posição “marginalizada”, isto é, como indivíduos sem privilégios políticos na *polis*, os *metecos* foram indispensáveis para a economia ateniense, ocupando posições econômicas que os cidadãos, por vezes, evitavam. Este aspecto sublinha a complexidade das estruturas sociais em Atenas, onde a necessidade econômica frequentemente suplantava as barreiras legais e sociais. A nova política democrática precisava interagir com esses estrangeiros. Segundo Michel Austin e Pierre Vidal-Naquet (*apud* Cassin, 1993, p. 16), sua presença era vital para Atenas, pois sem esses estrangeiros a *polis* não existiria. Atenas não apenas aceitava a presença dos estrangeiros, mas também os encorajava ativamente.

Outro segmento que permeou Atenas foi o escravagismo⁸⁵, sendo predominante nas zonas mais desenvolvidas de Atenas. Segundo Ciro Flamarion Cardoso (2003, p. 53), após Sólon, a mão de obra escrava em Atenas passou a ser composta por indivíduos de fora da *polis*, incluindo gregos de outras *poleis* ou, em sua grande maioria, estrangeiros de etnia distinta, considerados bárbaros. As guerras sempre fomentavam o ingresso de novos grupos de escravos. Durante os conflitos, muitos eram capturados e comercializados. Cardoso afirma que, para os atenienses, os estrangeiros escravizados eram mais lucrativos, já que os escravos da mesma etnia, ou seja, provenientes de *poleis* vizinhas, tornavam-se mais arduos.

O comércio escravagista em Atenas tornou-se aquecido, principalmente após a Guerra Greco-Pérsica. Atenas, como vitoriosa, lançou mão de seus espólios, engajando um número significativo de novos escravizados, como observamos na citação abaixo:

O comércio pesava muito, também, no abastecimento dos mercados de escravos. Aliás, mesmo no caso dos prisioneiros de guerra, combatentes (soldados inimigos capturados) ou não (mulheres, crianças, velhos apreendidos como botim), ele intervinha entre a captura e a venda, pois, dificilmente os oficiais os soldados e oficiais poderiam alojar, alimentar e transportar cativos numerosos. Em geral os exércitos eram seguidos por mercadores de escravo, que compravam em massa os prisioneiros e depois os encaminhavam em pontos de vendas. Em épocas de fome, há casos conhecidos da venda de si mesmo ou filhos pelos bárbaros (Cardoso, 2003, p. 53)

Os escravizados foram empregados efetivamente e sua aquisição conferia *status* e projeção ao proprietário perante a comunidade. Além disso, a presença crescente de

⁸⁵ Ao abordarmos o trabalho compulsório, no que consiste a mão de obra de escravizados, na Grécia, nos requer certas cautelas, haja vista não enveredarmos a compreensão racial, observado no Brasil (Nota do autor). Para maiores informações sobre trabalho escravo na antiguidade, indicamos como leitura *Trabalho compulsório na antiguidade* (2003), de Ciro Flamarion S. Cardoso.

estrangeiros em Atenas gerou tanto oportunidades quanto desafios para a cidade. Por um lado, a diversidade cultural enriqueceu a vida social e econômica ateniense; por outro, a rápida expansão demográfica pressionou os recursos e infraestruturas existentes, levando a tensões e conflitos sociais. A gestão desses desafios exigiu do corpo político de Atenas uma abordagem equilibrada; apesar do crescimento desenfreado, coube a Atenas manter a ordem e coesão social.

Outro segmento que cresceu significativamente, contribuindo para o inchaço demográfico, foram os mercenários. O engajamento de guerreiros mercenários tornou-se uma prática comum para a *políade*. Alair Figueiredo Duarte afirma que o mercenarismo se tornou um fenômeno, com a venda de serviços como profissional de guerra envolvendo questões políticas, sociais, econômicas e agrárias, inseridas em questões militares. Duarte conclui que, no século V a.C. o mercenarismo ganhou espaço em Atenas (Duarte, 2013, p. 20-21). Andócides, em sua obra *A paz com Esparta*, já relatava o recrutamento de novos grupos de mercenários citas para compor o exército *hoplítico*: “[...] foi nessa época que alistamos trezentos cavaleiros e arqueiros citas. [...] tal força que foi assim acrescentada à democracia ateniense” (Andócides, *Paz com Esparta*, III, 5). Esses grupos posteriormente foram engajados nas atividades de policiamento das ruas.

O impacto da imigração sobre o crescimento demográfico em Atenas ilustra um período de transformações significativas que moldaram o caráter único da *polis*. A abertura de Atenas para o Mar Egeu não apenas fortaleceu sua economia e diversidade cultural, mas também apresentou desafios complexos que exigiram respostas inovadoras de suas instituições e cidadãos. A convivência entre diferentes grupos sociais e étnicos em Atenas não estava isenta de tensões. A crescente população, juntamente com as disparidades sociais e econômicas, ocasionalmente levava a conflitos. No entanto, a necessidade de manter a estabilidade incentivava as instituições atenienses a adotarem medidas que facilitassem a integração e a coesão social.

Apesar de toda a complexidade em Atenas, todos estavam submetidos aos cuidados e ao controle da soberania da *polis*, ou seja, das leis. É nesse contexto que os mecanismos de controle social foram eficazes, colaborando para o bom fluxo das relações. O controle disciplinar, segundo Michel Foucault (2013, p. 187), “não consiste simplesmente em ensinar, ou impor uma série de gestos definidos; impõe a melhor relação entre um gestor e a atitude global do corpo que é sua condição de eficácia e rapidez”. A proposta de Atenas era delimitar, mas também ensinar, por meio de seus aparatos institucionais, como uma *polis* plural poderia buscar o melhor de cada indivíduo.

3.4.2 Os crimes em Atenas

É comum, ao analisarmos Atenas, observá-la sob o aspecto de sua graciosidade, pois, como afirma Catherine Salles, “os escritores gregos se interessaram pouco pelas manifestações de atividades marginais; e as poucas arruaças de que encontramos marcas parecem bem insignificantes para dar uma ideia precisa do espetáculo apresentado pelas ruas dos bairros quentes de Atenas” (Salles, 1983, p.32). A análise da natureza dos delitos revela um panorama intrincado, refletindo as diversas camadas sociais e as tensões inerentes à mais influente entre as cidades-Estados da Grécia Antiga. Os crimes, nesse contexto, não eram apenas um fenômeno isolado, mas estavam intrinsecamente ligados às dinâmicas sociais, políticas e econômicas da época. Para Platão (*Crito*, III, 50 a-b), os crimes eram como doenças, surgindo no cerne da comunidade como um fenômeno que corrompe os indivíduos, as leis e, por fim, toda a *polis*.

Os crimes poderiam ser de diferentes tipos, a saber: sexuais, religiosos, econômicos, políticos e crimes de sangue, podendo ser de caráter individual ou coletivo. O crime individual atingia um ou mais indivíduos por motivos pessoais, como rixa e vingança. Já o crime coletivo era cometido contra a comunidade, incluindo subornos e desvio de recursos. Resumidamente, os crimes eram considerados comportamentos desviantes, prejudiciais ao próximo e à ordem pública.

A nossa proposta não é tipificar os diferentes crimes na comunidade ateniense, mas observá-los sob uma perspectiva social, refletindo sobre o papel do *poder de polícia*. O crescimento da violência, sobretudo com os crimes, e a percepção do medo permeou a comunidade de Atenas. Os termos "violência" e "crime" tornaram-se polissêmicos, sendo palavras comumente observadas na atualidade, contudo, são aplicáveis ao contexto social de Atenas. Antes de entrarmos no aspecto histórico, vamos observar suas definições sob a análise de Sergio Adorno:

A palavra violência tem origem do verbo latino *violare*, que significa tratar com violência, profanar, transgredir. Faz referência ao termo *vis*: força, vigor, potência, violência, emprego da força física em intensidade, qualidade essência. Na tradição clássica greco-romana, violência significa o desvio, pelo emprego da força externa, do curso “natural” das coisas. Hoje, o termo é empregado de modo polissêmico. Designa fatos e ações humanas que se opõem, questionam, perturbam a paz ou a ordem social conhecida como legítima. Seu uso corrente compreende o emprego da força bruta, desmedida que não respeita limites ou regras convencionadas. Seus múltiplos significados gravitam em torno do universo de valores que constituiu o “sagrado” para determinado grupo social [...]. Crime, por sua vez, é a violência codificada nas leis penais. É parte do repertório de ações violentas, dado que a ação hoje reconhecida como violentas não estavam lá até a pouco reconhecidas como crime nas legislações penais [...] (Adorno, 2012, p. 72)

Segundo Adorno, o crime é constituído a partir de sua tipificação, ou seja, da caracterização por meio de um legislativo, observado e solicitado a partir de uma demanda social. É sob esses termos que a comunidade ateniense, ao observar e entender que ações indevidas eram prejudiciais à boa ordem e ao convívio de seus membros, propunha em assembleia a promulgação de leis que viabilizassem a ordem comunitária.

Nesse contexto, a comunicação de Aristófanes delimita a dinâmica da *poliade*, entretecendo a comédia através de referências ao tribunal, à assembleia, às legislações e, sobretudo, aos mecanismos de segurança comunitária, permitindo denunciar a vulnerabilidade da ordem social. Em suas cenas, Aristófanes elencava possíveis violências e crimes, e as informações apresentadas aos seus espectadores reverberariam na comunidade visando à integridade das tradições, tipificando assim possíveis crimes (De Carli, 2018, p. 154-155).

Os crimes e a violência não eram tão popularizados na antiguidade como são observados na atualidade⁸⁶. No entanto, mesmo sem os veículos midiáticos de divulgação em massa, em Atenas encontramos no teatro uma forma de representação desse fenômeno, embora em uma escala micro. A disseminação desse fenômeno social, refletido na imagem da violência, na possível constituição de leis, nas tipificações criminais e na ação de mecanismos de controle, contribuiu para que Atenas fosse considerada um referencial de civilidade entre as *polis* do Mar Egeu.

Embora os crimes e a violência fossem comuns, a comunidade ateniense, como uma organização de indivíduos, conseguiu se manter preservada. Essa autopreservação se refletia nas distintas formas de organização da vida social, especialmente no que diz respeito às instituições investidas de poder que promoviam condutas desejadas pelos atenienses. É sob essa perspectiva que observamos o *biopoder* como fundamental para a conformação de comportamentos e identidades (Pinto *et al.*, 2014, p. 93).

O cometimento do crime poderia variar conforme causa e efeito. Platão (*A República*, VI, 491e - 492a), por exemplo, destaca que os variados crimes poderiam surgir de todas as esferas, inclusive das “almas mais bem dotadas”. Para o filósofo, a ação desviante não se derivava de uma natureza medíocre, mas também em uma natureza pervertida pela educação. Segundo Joana de Jesus M. P. S. da Costa, em sua obra, “*Crime!*”, *disseram eles*.

⁸⁶ Em uma breve perspectiva comparada, os jornais impressos e eletrônicos popularizaram a violência e crime. Na atualidade, através da mídia absorvemos e corporificamos diversas narrativas de violência, cometidas conosco ou com outrem. Desse modo, como cidadãos, estando inserido ao contexto social de violência, somos inclinados a discutir sobre as devidas questões fomentando assim um debate empírico, através de experiências vividas (Nota do autor).

Representações de atos criminosos nos oradores áticos (2016), as motivações para o cometimento de um crime poderiam surgir por diferentes causas.

Para Costa, os atenienses estavam inseridos na experiência de suas paixões, tornando-se, desse modo, suas atitudes, atos involuntários. As paixões moviam os indivíduos para determinadas atitudes, como os apetites, a cólera, o medo, a audácia, a inveja, a alegria, a amizade, o ódio, o desejo e os sentimentos que eram acompanhados de prazer ou dor. Desse modo, as paixões eram a força propulsora que conduzia os indivíduos regendo o comportamento e influenciando de diferentes maneiras as ações criminosas, desde “o poder coercitivo, que envolvia a aplicação ou ameaça de sanções físicas; o poder remunerativo, que se manifestava no controle sobre os incentivos e as recompensas; e o poder normativo, que derivava da estima ou do prestígio da pessoa” (Costa, 2016, p. 35).

Segundo Delfim Leão, há três formas de comportamento incompatíveis com a conduta do cidadão ateniense: a impiedade, a avidez e a insolência. A impiedade está relacionada à má conduta diante dos deuses, dos gênios divinos e dos mortos; a avidez diz respeito ao desrespeito aos acordos, buscando o que é contrário ao mérito; e a insolência é a busca do próprio prazer à custa da desgraça alheia. Sob essas circunstâncias, Leão informa que era característico do comportamento incorreto desrespeitar os costumes e preceitos ancestrais, desobedecer às leis e aos governantes, enganar, cometer perjúrio, desrespeitar os acordos e as garantias dadas (Leão, 2012, p. 133).

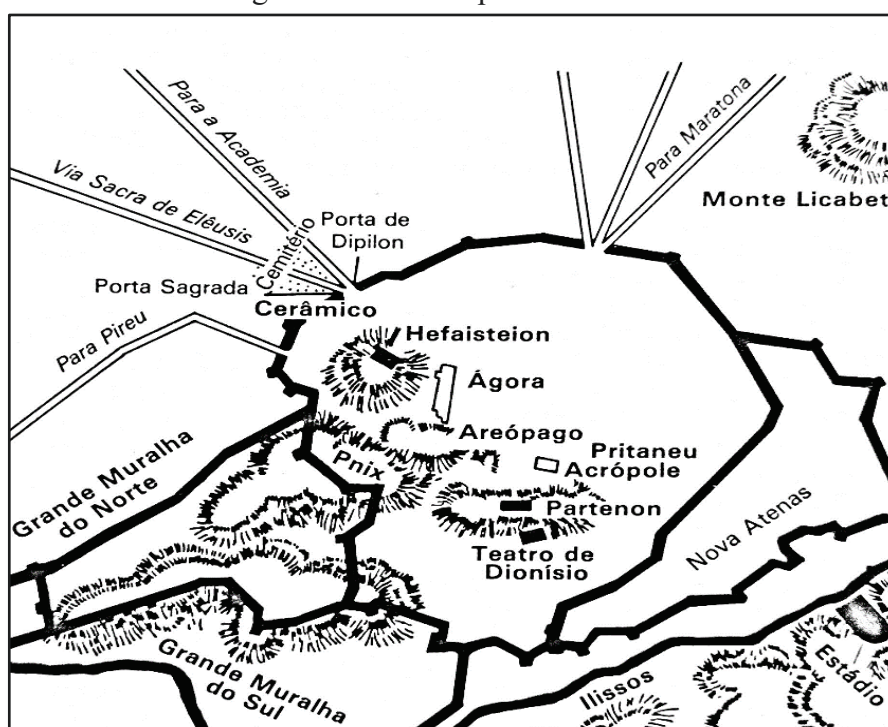
É nesse sentido que o teatro grego se evidencia como uma espécie de canal de *paraklesis*, ou seja, exortação e conselho. Como podemos observar através de Jean-Pierre Vernant e Pierre Vidal-Naquet, os autores afirmam que as encenações reverberavam os valores coletivos da *polis* democrática. Segundo Vernant e Vidal-Naquet, o teatro, ao apresentar termos religiosos, políticos e sociais, por meio das representações e de suas personagens, visava trazer à memória as tradições e normas. Desse modo, o poeta utilizava suas obras como espaço de denúncia, promovendo o debate e, diante de um poder educativo, estabelecendo uma identidade (Vernant; Vidal-Naquet, 1988, p. 19).

No tocante aos crimes decorrentes do crescimento populacional, como estudamos anteriormente, Atenas no seu período Clássico teve uma forte projeção para o mundo helênico, com sua grandeza junto aos povos da bacia do Mediterrâneo. Foi um grande polo de oportunidades, inseridos na política, comércio abundante e inúmeras atividades intelectuais. Contudo, nem sempre os estrangeiros, especialmente os sazonais, estavam motivados por esses princípios, ou seja, na busca de oportunidades de trabalho. Muitos eram atraídos por paixões, como a lascívia que só era encontrada em grandes centros. Essas características criaram uma

Atenas plural, potencializando os delitos e moldando uma *polis* violenta, com crimes sendo sistematicamente moldados pelo cotidiano das grandes transformações políticas e econômicas (Salles, 1982, p. 15).

Certamente, alguns crimes estavam condicionados aos seus respectivos espaços. Com as reformas em Atenas, houve uma redistribuição de atividades em seu espaço geográfico. Enquanto na *ásty*, como centro de Atenas, mantinha-se o centro gravitacional de poder, representado pelo Pritaneu, *Acrópoles*; *ágora* e outros locais, onde também ocorriam variados crimes, estes eram intensificados principalmente por questões políticas, com sua grande maioria praticados por grupos abastados; já nos subúrbios, eram encontrados crimes populares, condicionados a uma classe economicamente inferior. Abaixo destacamos uma ilustração de Atenas e a composição de seus espaços públicos:

Figura 15 – Atenas período Clássico



Fonte: Salles (1982, p. 15)

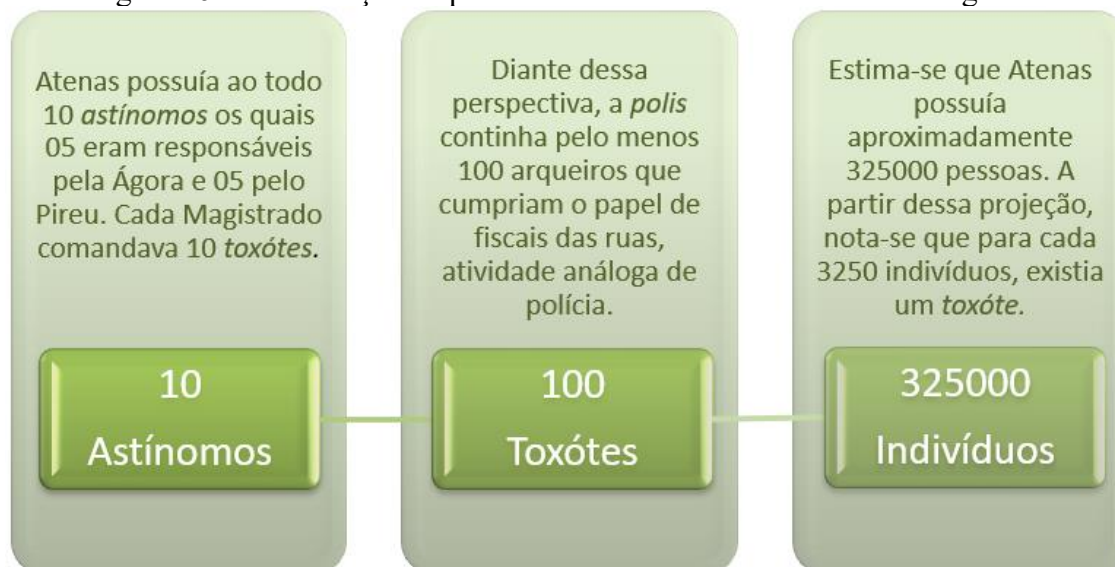
Ao observarmos as periferias, destacamos o Cerâmico, uma espécie de bairro localizado ao norte de Atenas, na entrada da *polis*. A região era constituída por diversos segmentos profissionais, incluindo artesãos, comerciantes, oleiros, flautistas, dançarinas, cortesãs, entre outros. O Cerâmico se configurava como um bairro com atividade econômica intensa e associado também aos prazeres. Aristófanes, em sua comédia *A Assembleia das Mulheres*, destaca o estilo de vida despreocupado que ali viviam:

As mulheres, no canto das ruas, aproximam-se dos que saem de um jantar e lhes dizem: ‘Venham até minha casa, lá há uma bela garota!’ E grita do primeiro andar: ‘Venha até cá, eu tenho as mais elas e as mais brancas!...’ Eu, toda coberta de alvaiade, fico esperando; e, vestida com uma pequena túnica amarela, sem nada fazer, canto uma musiquinha galante, a fim de seduzir o passante (Aristófanes, *Assembleia*, 639-699 e 878-882).

O bairro tornou-se uma referência para oportunidades de prazeres, o que, sem dúvida, frequentemente resultava em conflitos e possíveis crimes. A região era frequentada por uma ampla gama de grupos, desde cidadãos atenienses proeminentes, como políticos, até estrangeiros sazonais, bárbaros, mercenários e *metecos*. Em bairros como o Cerâmico, era comum observar um aumento significativo do patrulhamento ostensivo, visando à manutenção da ordem. Sob essa perspectiva, podemos inferir que as instituições se articularam logisticamente para promover a segurança, minimizando potenciais conflitos⁸⁷.

Atenas possuía uma densidade demográfica que exigia recursos humanos significativos para manter sua guarda e atender às diversas exigências da cidade. Diante desse princípio, apresentamos abaixo um demonstrativo que auxilia a entender a representação dos *astínomos* e *toxótes* com base na distribuição dos indivíduos residentes em Atenas:

Figura 16 – Distribuição de policiamento conforme densidade demográfica



Fonte: Ilustração elaborado por Allan Cezar Alonso

⁸⁷ Segundo Tatiane Ferreira Vilarinho, em sua pesquisa *Análise criminal tática e a sua contribuição para o policiamento operacional* (2019), as instituições de segurança trabalham a partir de análises de dados, observando possíveis incidências de crimes, vítimas, entre outros. A proposta dessas análises é mitigar ou erradicar possíveis crimes.

Conforme observa-se na nossa ilustração⁸⁸, Atenas possuía ao todo um número de dez *astínomos*, sendo cada *astínomos* auxiliado por dez arqueiros citas, o que resultava em 10 guarnições com um *magistrado* e dez *arqueiros*. Esses números são conjecturais, já que as informações são fragmentadas. Se tomarmos, por exemplo, as informações de Andócides (*Paz com Esparta*, III, 5) sobre a aquisição de trezentos arqueiros citas, a proporção de guarnição mudaria de 1:10:3250⁸⁹ para 1:10:1250. Cabe-nos avaliar se Atenas, antes da aquisição indicada por Andócides, já possuía arqueiros atuando na manutenção da ordem, sugerindo que não seria propriamente o início de um serviço, mas sim um reforço do patrulhamento, como podemos inferir.

Sob essa perspectiva, observamos a preocupação de Atenas em delimitar o espaço público e proporcionar eficácia em suas ações. Michel Foucault (2013, p. 169) interpreta a dinâmica envolta na vigilância, segundo o filósofo, a vigilância torna-se um operador econômico decisivo, tornando-se concomitantemente uma peça interna no aparelho de produção e uma ferramenta específica do poder disciplinar. A busca de Atenas por uma plena vigilância, cobrindo as lacunas em seu espaço geográfico, proporcionava uma maior sensação de segurança, percebida por todos como bem-estar e caracterizando-se por sua civilidade. Sendo assim, compreendemos que, apesar do elevado número de indivíduos na *polis* e dos diversos tipos de delito, Atenas não se eximiu de buscar um equilíbrio social por meio do poder disciplinar, ou poderíamos dizer, *poder de polícia*.

O que permite ao poder disciplinar ser absolutamente indiscreto, pois está em toda parte e sempre alerta, pois em princípios não deixa nenhuma parte às escuras e controla continuamente os mesmos que estão encarregados de controlar [...] A disciplina faz funcionar um poder relacional que se autossustenta por seus próprios mecanismos e substitui o brilho das manifestações pelo jogo ininterrupto dos olhares calculados. Graças a técnica de vigilância, a física do poder, o domínio sobre o corpo se efetua segundo as leis da ótica e da mecânica [...] (Foucault, 2013, p. 170-171)

Desse modo, observamos Atenas com significativo aparato de controle social, funcional e pleno, vigilante aos mais diversos conflitos e crimes. Contudo, não é possível afirmar que

⁸⁸ As informações apresentadas na ilustração são oriundas da “Figura 13”, página 104, um compilado que demonstra a densidade demográfica em Atenas, no período de nosso recorte temporal. A partir dessa perspectiva, com os números apresentados por Claude Mossé (1985, p. 70), o qual afirma que *polis* era guarnecida por pelo menos dez *astínomos*, os quais esses eram encarregados da manutenção da ordem e a conservação da via pública, principalmente na região do Pireu; e Catharine Salles (1983, p. 25 e 26), que corrobora com a informações de Mossé e complementando que, os *astínomos*, além de serem ao todo um grupo de dez “comissários de polícia” - termo utilizado pela autora, eram distribuídos por dois grupos menores, ou seja, cinco em Atenas e cinco do Pireu.

⁸⁹ Números ilustrativos proporcionais a 1 *astínomos*; 10 *toxótes*; 3250 indivíduos (Nota do autor).

Atenas obteve êxito em erradicar seus crimes. O *poder de polícia* mitigou, já que os conflitos e crimes se mostravam dinâmicos e plurais, com inovações e renovações nas mais variadas espécies e classificação. Uma imbricação que exigia do *poder de polícia* e seus agentes atenção e perspicácia no cotidiano.

4 CONCLUSÃO

O advento do cosmopolitismo de Atenas trouxe consigo, além da proeminência dentro da *Hélade* e o seu desenvolvimento demográfico, óbices inerentes a qualquer outro grande povoamento, como o seu crescimento acompanhado por crises, tais como crimes e conflitos. Sob essa perspectiva, a *polis*, sobretudo no século V a.C., articulou-se para criar mecanismos de controle social. Diante dos nossos estudos, consideramos que esses mecanismos, propostos por Atenas, consistiam em dois principais eixos: a *politeia* – principalmente vista como uma constituinte, ou seja, um compilado de leis; e as guardas – compostas por seus agentes: os *astínomos* e *toxótes*, os responsáveis pela aplicação das leis e pela manutenção da ordem pública em prol do bem viver na *políade*.

Por se tratar de um sistema de garantia da ordem e da vida, esperava-se imparcialidade; contudo, ainda assim, havia a influência da promulgação das legislações e da atuação da instituição de segurança pública, com poder análogo ao da polícia contemporânea, pelas inferências de grupos políticos. Facções compostas por uma parcela da comunidade ateniense impulsionavam leis que atendiam a interesses privados, desqualificando integrantes dessas guardas, especialmente os comandados, ou seja, os de etnia cita, vistos pelo imaginário social ateniense como "bárbaros" e "selvagens".

Sob esses termos, identifica-se na comédia *Tesmoforiantes*, produzida pelo poeta cômico Aristófanes, a parcialidade ao retratar o papel social desses agentes: os *astínomos* como cidadãos atenienses e os *toxótes* como os bárbaros citas. Para esse propósito, fomentando a comédia e influenciando suas produções, essa fração proeminente da comunidade ateniense, conhecida como *hetaireias*, insuflava o poeta a incluir em suas comédias adjetivos depreciativos que, além de aumentar a alteridade entre os helenos e citas, também desconstruía a legalidade dos agentes da cidade-Estado.

Como as encenações ocorriam em grandes eventos, exemplificados pelas Grandes Dionisíacas, o alcance das mensagens políticas era vasto, condicionado a uma narrativa jocosa. Essas mensagens, às vezes decodificadas, frequentemente confrontavam seu principal público-alvo: os cidadãos atenienses. Desse modo, observamos a denúncia produzida por Aristófanes, utilizando o contexto social de Atenas, especialmente durante períodos de guerra, para transmitir de maneira acessível uma crítica inteligível ao *dêmos*.

Com essa prática, Aristófanes construía críticas ao sistema de segurança pública de Atenas, destacando a corrupção e a violência de seus agentes. Essas denúncias tinham como objetivo não apenas atingir uma instituição, mas principalmente o novo sistema político, a

democracia. Visava-se contrapor a democracia radical e promover uma possível retomada do sistema político Oligárquico, especialmente em meio aos eventos de golpe ocorridos em 411 a.C. e 404 a.C.

Apesar dos estudos relevantes sobre o contexto social de produção da comédia *Tesmoforiantes*, onde destacamos o primeiro capítulo como fio condutor na justificação da entrada de uma instituição repressora, o que nos instiga é reconhecer que, mesmo lidando com uma comunidade da antiguidade, encontramos evidências com características semelhantes à atualização da polícia na contemporaneidade. Isso leva a inferir sobre a possível origem do *poder de polícia*, embora sua existência como identidade social seja atribuída ao período Moderno, conforme observado em nossos estudos. A partir dessa perspectiva, destacamos o valor de nossas pesquisas não apenas nas análises clássicas, mas também nos estudos sobre a função da polícia e seu poder associado.

Nesse sentido, destacamos o segundo capítulo para identificar a função dos dois protagonistas dos nossos estudos, o *astínomos* e o *toxótes*. Para entendermos a dinâmica envolta nesses dois segmentos, coube-nos mobilizar dois conceitos teóricos propostos pelo filósofo Michel Foucault: o *micropoder*, abordado na obra *Microfísica do poder*, e a *domesticação dos corpos*, destaque no reputado livro *Vigiar e punir*. Foucault apresenta, a partir de um sistema institucional estruturado, o surgimento de um instrumento de intervenção, uma nova tecnologia de poder governamental, com um projeto de gestão de forças estatais: a *polícia*, um conjunto de técnicas próprias do Estado. Desse modo, analisamos como as guardas, com a função singular de policiar a *polis*, se relacionavam com o centro gravitacional de poder da cidade-Estado e de que forma imprimiam sobre o *dêmos* as formas de domínio, ou seja, como os *micropoderes* articulavam mecanismos para *domesticar os corpos*.

Atenas, considerada como uma *polis* democrática, promoveu de maneira sistemática a eleição de novos representantes, incumbidos da manutenção da ordem pública. Esses cidadãos, munidos do referido poder, ou seja, o *poder de polícia*, eram encarregados do controle comunitário. Ao contrário do sistema oligárquico, no qual o objetivo era centralizar o poder, diminuindo a esfera de grupos com o devido atributo, a democracia trouxe consigo a “pulverização” do poder. A descentralização desse suposto privilégio incorporou mais cidadãos às atividades organizacionais de Atenas. Essa “pulverização”, tornando o poder “capilar”, permitiu que um maior número de pessoas pudesse intervir nas questões de Estado, sendo esses indivíduos vistos como *micropoderes*, atingindo assim uma maior extensão territorial.

Por outro lado, apesar da relevante atividade a eles incumbida, havia um ponto primordial que um cidadão não poderia ultrapassar: o contato físico com outros cidadãos atenienses, bem

como grupos de helenos de *poleis* vizinhas. Atenas possuía a isonomia, uma condição inerente aos seus cidadãos, de modo que não fazia parte da civilidade ateniense um cidadão cometer um ato de violência contra outro cidadão, mesmo que fosse no estrito cumprimento do dever legal. Para tal atividade, vista pelos atenienses como algo ignóbil, caberia a contratação de bárbaros, grupos de etnia cita provenientes do leste europeu, região hoje conhecida como Ucrânia.

Os citas ganharam destaque no mundo antigo por sua habilidade como exímios arqueiros e cavaleiros. Esse fato, devido ao uso do cavalo como meio de transporte, levava os arqueiros a estarem frequentemente acompanhados de seus chicotes. Esta arma foi destacada em nosso documento. O chicote, em Atenas, desempenhava um papel fundamental no controle comunitário, uma vez que, por se tratar de uma *polis* pequena e densamente povoada, o uso do arco no patrulhamento diário não era viável.

Com isso, observa-se que os citas, atuando como mercenários, formavam a guarda de Atenas, sendo comandados pelos *astínomos*, e os citas eram a força motriz das atividades policiais, cumprindo as ordens emitidas pelos *astínomos*. Esses arqueiros eram os principais responsáveis pela *domesticação dos corpos* em Atenas, ainda que, por vezes, utilizando-se da força física, que poderia ser equiparada à força polícia ou, para outros, à violência. Apesar do *poder de polícia* estar associado à imagem do *astínomos*, eram os toxótes que recebiam as maiores críticas por Aristófanes. Infere-se que isso se devia à associação da figura do estrangeiro com certo privilégio em Atenas.

Além dos diversos trechos produzidos por Aristófanes que apontam a subalternidade do bárbaro em Atenas, encontramos em nossa jornada de estudos uma vasta historiografia que se apropria desse princípio de alteridade. Desse modo, consideramos que o questionamento sobre o estrangeiro em Atenas, no período Clássico, ainda consiste em estudos relevantes e desafiadores que continuamente refletem sobre o "outro". A construção do espaço hegemônico ateniense, especialmente nas produções das décadas de 80 e 90, fundamentou a alteridade entre os diferentes, constituindo a imagem do "nós" (atenienses; civilizados; superiores) e o "eles" (bárbaros; selvagens; subordinados).

As historiografias desse período obtiveram projeção, principalmente a partir das publicações relacionadas à Guerra Greco-Pérsica, que foram produzidas sob um olhar assimétrico, fomentando um etnocentrismo grego e uma supremacia projetada sobre os estrangeiros. Essas interpretações surgiram das influências das ações dos sujeitos históricos, ou seja, do contexto social de seus pesquisadores. Desse modo, o "outro" se solidificou como uma oposição para uma política de elaboração de um bloco predominante, fundamentado em uma identidade superior.

Apesar das significativas evidências, seja pelo nosso documento e sua intertextualidade, ou pelo vasto cabedal historiográfico analisado, consideramos que a relação de alteridade entre helenos e citas não se constituía de modo amplo, ou seja, para todo o *dêmos*. Esses arqueiros mantinham uma relação de *philia* com grupos de helenos, especialmente com os menos favorecidos em Atenas.

As análises com o objetivo de identificar o *poder de polícia* em Atenas exigiram significativa cautela, já que se tratava de uma atividade contemporânea. Adotamos uma abordagem metodológica e teórica cuidadosa, bem como nos baseamos em uma mobilização historiográfica, destacando assim o referido poder sem incorrer em possíveis anacronismos. Nesse sentido, destacamos a relação de poder e sua materialização por diversos filósofos. Tratamos inclusive da etimologia da palavra "polícia", explorando sua origem e identificando uma correlação com o termo *politeia*.

Todos os documentos utilizados, sejam de ordem literária ou arqueológica, apresentam o *poder de polícia* sob a perspectiva grega. No entanto, encontramos divergências ao compará-los, embora todos concordem que existia, em certo sentido, uma força policial na Atenas Clássica. Ainda assim, é necessário empreender uma busca cuidadosa, uma vez que muitas informações permanecem obscuras, como a datação e o motivo de sua extinção.

As historiografias não oferecem informações contundentes que possam descrever o serviço de policiamento em Atenas durante o período Clássico. Contudo, as poucas existentes são provenientes de outros países e ainda apresentam pontos de vista diversos. São narrativas construídas que se diferenciam, não proporcionando uma objetividade clara sobre a temática. Vale ressaltar que a questão da segurança pública, mesmo sendo contemporânea, é debatida de forma efetiva, especialmente como abordagem no campo científico. Assim, é possível afirmar que o enfoque dado como objeto de pesquisa é enriquecedor. Podemos encontrar semelhanças, criando uma perspectiva comparativa e compreendendo dinâmicas inseridas no presente que possivelmente derivam dos primórdios serviços de policiamento.

REFERÊNCIAS

Documentação textual:

ANDOCIDES. **On the Peace**. *In*: Minor Attic Orators in two. Vol. 1, Antiphon Andocides, with an English translation by K. J. Maidment, M.A. Cambridge, MA, Harvard University Press; London, William Heinemann Ltd, 1968.

ARISTÓFANES. **As mulheres que celebram as Tesmofórias**. Tradução de Maria de Fátima Silva, Lisboa: Edição 70, 2001.

ARISTOPHANES. **Acharnians**. Translation by Benjamin Bickey Rogers. Editor Heinemann, 1924.

Disponível em: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:1999.01.0240>
Acesso em: 05 fev. 2023

ARISTOPHANES. **Wasps**. The Complete Greek Drama. vol. 2. New York: Eugene O'Neill, Jr., Random House, 1938. Disponível em:

<https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:1999.01.0044>. Acesso em: 05 fev. 2023.

ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. Tradução de António de Castro Caeiro. São Paulo: Atlas, 2009.

ARISTÓTELES. **Constituição de Atenas**. Tradução de H. Rackham. London: Loeb Classical Library, 1952.

ARISTÓTELES. **Política**. Tradução de Antônio Campelo Amaral e Carlos de Carvalho Gomes. São Paulo: Vega, 1998.

ARISTOTLE. **Economics**. Aristotle in 23 volumes. vol. 18. Translated by G.C. Armstrong. Cambridge: Harvard University Press; London: William Heinemann Ltd, 1935. Disponível em: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:1999.01.0048>. Acesso em: 05 fev. 2023.

CÍCERO, Marco Túlio. **De Re Publica**. Tradução de Carlos Eduardo da Costa Campos. São Paulo: Penguin Classics, 2016.

HERÓDOTO. **História**. Tradução de José Brito Broca. [s.l.]: Centaur Editions, 2006.

HOMERO. **Ilíada**. Tradução de Manoel Odorico Mendes (1799-1864). Brasil: Versão para eBooks Brasil, 2009

PLATO. **Crito**. Translated by Harold North Fowler. Cambridge: Harvard University Press; London: William Heinemann Ltd., 1966.

PLATO. **Laws**. Plato in Twelve Volumes. Vol. 10. Translated by R.G. Bury. Cambridge: Harvard University Press; London, William Heinemann Ltd., 1967. Disponível em: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Plat.+Laws&fromdoc=Perseus%3Atext%3A1999.01.0166>. Acesso em: 24 jan. 2024.

PLATO. **Menexenus**: With an English translation. Translation by Robert Gregg Bury. Cambridge: Harvard University Press; London: William Heinemann Ltd., 1966.

PLATO. **Republic**: Plato in Twelve Volumes. vols. 5 e 6. Translated by Paul Shorey. Cambridge: Harvard University Press; London: William Heinemann Ltd., 1969. Disponível em: <https://www.perseus.tufts.edu/hopper/text?doc=Perseus:text:1999.01.0168>. Acesso em: 24 jan. 2023.

THUCYDIDES. **History of the Peloponnesian War**. Translated by Rex Warner, with an Introduction and Notes by Moses I. Finley. New York: Penguin Grup, 1972

XENOFONTES. **Memoráveis**. Tradução e comentários de Ana Ellias Pinheiro. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2009.

XENOFONTES. **A Constituição dos Atenienses de Pseudo-Xenofonte**. Org. Silvio Mariano. Brasília: Universidade de Brasília, 2019.

Bibliografia:

ADORNO, Sergio. Violência e crime: sob o domínio do medo na cidade brasileira. *In*: BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilia Moritz (org.). **Cidadania, um projeto em construção: minorias, justiça e direitos**. São Paulo: Claro Enigma, 2012.

AFONSO, João José Rodrigues. Polícia: etimologia e evolução do conceito. **Revista Brasileira de Ciências Policiais**. Brasília, v. 9, n. 1, p. 213-260, jan/jun 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.31412/rbcp.v9i1.539>. Acesso em: 25 maio 2023.

ALONSO, Allan Cezar; DUARTE, Alair Figueiredo. A Construção dos Citas Através do Imaginário Social de Heródoto. **NEARCO-Revista Eletrônica de Antiguidade e Medievo**, v. 12, n. 1, p. 13-29, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.12957/nearco.2020.54309>. Acesso em: 17 nov. 2023.

ALMEIDA, Francisco Eduardo Alvez de Almeida. O Poder Marítimo segundo a concepção de Sir Herbert William Richmond (1871-1946): uma análise comparada com Alfred Thayer Mahan. *In*: XIX Encontro Regional de História: Poder, Violência e Exclusão. São Paulo, 8 a 12 de setembro de 2008. **Anais [...]**. São Paulo: ANPUH/SP – USP, 2008.

ALVAREZ, Marcos César. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, p. 168-176, 2004. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-88392004000100020>. Acesso em: 31 out. 2023.

AMBROSIO, Renato. O tirano: entre a história e a tragédia. **Revista Hypnos**, São Paulo, n. 21, p. 231-244, 2º semestre 2008. Disponível em: <https://www.hypnos.org.br/index.php/hypnos/article/view/27>. Acesso em: 30 maio 2023.

AMORIM, Maria Cristina Sanches; PEREZ, Regina Helena Martins. Poder e liderança: as contribuições de Maquiavel, Gramsci, Hayek e Foucault. **Revista de Ciências da Administração**, v. 12, n. 26, p. 221-243, 2010. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/adm/article/view/2175-8077.2010v12n26p221/17410>.

Acesso em: 24 abr. 2023.

ANDREWES, Antony. **The Greek Tyrants**. Londres: Hutchinson, 1974.

ARENDT, Hannah. **A Condição Humana**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009.

ARENDT, Hannah. **Origens do Totalitarismo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

ARRUDA, Ana Margarida. O corço, a kylix e Dionysos: uma breve nota sobre cerâmica e símbolos. **Revista da Faculdade de Letras de Lisboa**, v. 15, p. 17-22, 1994.

BÄBLER, Balbina. Bobbies or boobies? The Scythian police force in classical Athens. *In*: BRAUND, David. **Scythians and Greeks**. Cultural Interaction in Scythia, Athens and the Early Roman Empire (sixth century BC–first century AD). Exeter: University of Exeter, 2005. p. 114-121.

BAKAOUKAS, Michael. The conceptualisation of 'Crime' in Classical Greek Antiquity: From the ancient Greek 'crime' (krima) as an intellectual error to the christian 'crime' (crimen) as a moral sin. **ERCES - European and International research group on crime, Social Philosophy and Ethics**, 2005.

BAUGHMAN, Elizabeth. Scythian Archers. *In*: BLACKWELL, C. W. (Ed.). **Dēmos: Classical Athenian Democracy**. Translation by Graig Gibson. [S.l.]: [S.n.], 2003.

BELTRÃO, Cláudia; DAVIDSON, Jorge. História Antiga. *In*: BELTRÃO, Cláudia; DAVIDSON, Jorge. **A Grécia Antiga: o espaço geográfico e a ocupação humana**. v. 1. n. 2. Rio de Janeiro: CECIERJ, 2010. p. 37-70.

BENVENISTE, Émile. **Vocabulaire des Institutions indo-européennes**. Paris: Édition de Minuit, 1969.

BERNARDO, Isadora Previde. **O De Re Publica, de Cícero: natureza, política e história**. 2012. Dissertação (Mestrado em Filodofia) – Programa de Pós-Graduação em Filosofia. Universidade de São Paulo, SP, 2012.

BIANCHI, Alvaro. Temas e problemas nos projetos de pesquisa. **Estudos de Sociologia**, Araraquara, 13/14: p. 75-91, 2002/2003. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/estudos/article/view/167>. Acesso em: 13 nov. 2022.

BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola e PASQUINO, Gianfranco. **Dicionário de política I**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

BOBBIO, Norberto. **Teoria Geral da Política: a filosofia Política e as Lições dos Clássicos**. Tradução de Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Editora Campus, 2000.

BORDES, Jaqueline. La place d'Aristote dans l'évolution de la notion de politeia. **Ktema**, Strasbourg, v. 5, n. 1, p. 249-256, 1980. Disponível em: https://www.persee.fr/doc/ktema_0221-5896_1980_num_5_1_2592. Acesso em: 09 dez. 2022.

BRADÃO, Gabriela da Silva. A evolução do conceito de poder de polícia no Direito Administrativo e sua compatibilidade com o modelo de Estado Democrático de Direito na atualidade. **RIDB**, Ano 1, n. 7, p. 3895-3918, 2012. Disponível em: https://www.cidp.pt/revistas/ridb/2012/07/2012_07_3895_3918.pdf. Acesso em: 20 mar. 2023.

BRAUND, David. Pericles, Cleon and the Pontus. The Black Sea in Athens c. 440-421. In: BRAUND, David. **Scythians and Greeks**. Cultural Interaction in Scythia, Athens and the Early Roman Empire (sixth century BC–first century AD). Exeter: University of Exeter, 2005. P. 80-99.

BRZEZINSKI, Richard; MIELCZAREK, Mariusz. **The Sarmatians, 600 BC-AD 450**. Osprey Publishing, 2002.

CANDIDO, Maria Regina. Medéia: ritos e magia. **Phoínix**, v. 2, n. 1, p. 229-234, 1996. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/phoenix/article/view/35533>. Acesso em: 12 abr. 2022.

CANDIDO, Maria Regina. **A Feitiçaria na Atenas Clássica**. Rio de Janeiro: FAPERJ; Letra Capital, 2004.

CANDIDO, Maria Regina. Teatro de Dioniso: topos de mobilização político entre as *hetaireia* na Atenas Clássica. **NEARCO-Revista Eletrônica de Antiguidade e Medieval**, v. 10, n. 2, p. 80-100, 2018. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/nearco/article/view/38416>. Acesso em: 10 mar. 2023.

CARDOSO, Ciro Flamarion. **O trabalho compulsório na antiguidade**. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2003.

CASSIN, Bárbara *et al.* **Gregos, Bárbaros e Estrangeiros: a cidade e seus outros**. Rio de Janeiro: Ed.34, 1993.

CASTRO, Edgardo. A noção de polícia nos trabalhos de Michel Foucault: objeto, limites, antinomias. **Anuario colombiano de história social y de la cultura**, v. 46, n. 2, p. 185-206, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.15446/achsc.v46n2.78218>. Acesso em: 24 nov. 2023.

CHARTIER, Roger. **A história cultural entre práticas e representações**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil/DIFEL, 1985.

CHEVITARESE, André Leonardo. **O Espaço rural da polis grega: o caso ateniense no Período Clássico**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2000.

CHUPEL, Andréa Szarnik. **O arco e o arqueiro na Grécia Pré-Clássica**. 2018. Tese (Doutorado em História Militar) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018.

COHEN, David. **Law, violence, and community in classical Athens**. California: Cambridge University Press, 1995.

COSTA, Joana de Jesus Mira Pinto Salvador da Costa. “Crime!”, disseram eles. Representações de atos criminosos nos oradores áticos. **2018. Dissertação (Mestrado em**

História Antiga) – Universidade de Lisboa, Lisboa, 2018.

COULANGES, Fustel de. **A Cidade Antiga –Estudos sobre o culto, o direito e as instituições da Grécia Antiga.** Tradução e notas de Edson Bini. São Paulo: Edipro, 1998.

CUNLIFFE, Barry. **The Scythians: Nomad Warriors of the Steppe.** Oxford University Press, 2019.

DE CARLI, Elisana. As mulheres que celebram as Tesmofórias: o teatro em cena. **Cadernos de Letras da UFF**, v. 28, n. 56, p. 151-166, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.22409/cadletrasuff.2018n56a527>. Acesso em: 11 dez. 2022.

DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. **Direito administrativo.** 33. ed. rev. atual e ampl. Rio de Janeiro: Forense, 2020.

DONLAN, Walter; THOMPSON, James. The Charge at Marathon: Herodotus 6.112. **The Classical Journal**, v. 71, n. 4, p. 339-343, 1976.

DUARTE, Alair Figueredo. **Guerra e mercenarismo na Atenas Clássica.** Rio de Janeiro: NEA/UERJ, 2013.

DUARTE, Alair Figueiredo. Pireu: a “cidade-porto” da Atenas Clássica. **NEARCO-Revista Eletrônica de Antiguidade e Medieval**, v. 11, n. 2, p. 9-31, 2019. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/nearco/article/view/49482>. Acesso em: 09 maio 2023.

DUARTE, Alair Figueiredo. **Os remadores e as fronteiras marítimas de Atenas no século V a.C.** Curitiba: Appris editora, 2021.

DURBANO, Jorge Antônio. Estudio sobre las funciones magistrales en el sistema institucional de la *Polis* Ateniense. **NEARCO-Revista Eletrônica de Antiguidade e Medieval**, v. 11, n. 2, p. 263-290, 2013. Disponível em: <http://www.neauerj.com/Nearco/arquivos/numero11/15.pdf>. Acesso em: 12 fev. 2023.

ESTELITA, Izabella Tavares Simões. ***Paideia, politeia e areté nas Leis de Platão.*** 2015. Dissertação (Mestrado em Filosofia) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2015.

FAGUNDES, Diego Vinícios de Araújo. Uso legal e progressivo da força na atividade policial. **Revista Jus Navigandi**, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 22, n. 4950, 01 jan. 2023. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/55134/uso-legal-e-progressivo-da-forca-na-atividadepolicial>. Acesso em: 26 abr. 2022.

FERREIRA, José Ribeiro. Atenas, uma democracia? *In: Conferência realizada na Faculdade de Letras do Porto*, 17 de abril de 1989. PORTO: Faculdade de Letras do Porto, 1989.

FERREIRA FILHO, Manoel Gonçalves. A corrupção como fenômeno social e político. **Revista de Direito Administrativo**, v. 185, p. 1-18, 1991.

FILGUEIRAS, Fernando. **Corrupção, democracia e legitimidade.** Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

FINLEY, Moses. I. **Ancient history - evidence and models**. Londres: Chatto & Windus, 1985. p. 67-87.

FISHER, Nick. Hybris, Status and Slavery. *In: The Greek World*. Routledge, 2002. p. 58-98.

FOUCART, Paul François. **Des associations religieuses chez les Grecs: thiasés, éranes, orgéons**. Klincksieck, 1873.

FOUCAULT, Michel. **Surveiller et punir**. Naissance de la prison. Paris: Gallimard, 1987.

FOUCAULT, Michel. **Naissance de la biopolitique**. Cours au Collège de France de 1978-1979. Paris: Gallimard-Seuil, 2004.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território e População**. Curso aplicado no Collège de France (1977-1978). Tradução de Eduardo Barndão. São Paulo: Martins Fontes, 2008

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir**. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do poder**. Rev. Roberto Machado. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2016.

FUNARI, Pedro Paulo A. **Antiguidade Clássica: a história e a cultura a partir dos documentos**. 2. ed. Campinas, SP: Editora UNICAMP, 2003.

GARCÍA, M. Aurora Antolín. **La policía en Grecia: de la polis al estado helenístico**. 2006. Tese (Doutorado em Filofofia Grega) – Departamento de Filología Griega y Lingüística Indoeuropea, Universidad Complutense de Madrid, 2006.

GIDDENS, Anthony; SUTTON, Philip W. Curso de vida (verbete). *In: Conceitos essenciais da Sociologia*. 2. ed. São Paulo: Unesp, 2017. p. 190-198.

HALL, Edith. **Inventing the barbarian: Greek self-definition through tragedy**. Clarendon Press, 1989.

HALL, Edith. **The Theatrical cast of Athens: Interactions between ancient Greek drama and society**. EUA/ NY, Oxford University Press, 2006.

HALL, Jonathan Mark. Quem eram os gregos? **Revista do Museu de Arqueologia e etnologia**, São Paulo, v. 11, p. 213-225, 2001. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/issn.2448-1750.revmae.2001.109419>. Acesso em: 11 nov. 2022.

HANSEN, Mogens Herman. **Polis: an Introduction to the Ancient Greek City-State**. Oxford: Oxford University Press, 2006.

HARRISON, Alick Robin Walsham. **The law of Athens**. Oxford, 1971.

HARRISON, Jane Ellen. **Prolegomena to the Study of Greek Religion**. Cambridge, UK: University Press, 1908.

HARTOG, François. **O espelho de Heródoto**: ensaio sobre a representação do outro. Tradução de Jacynto Lins Brandão, Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999.

HAYEK, Friedrich August von. **Direito, legislação e liberdade**: uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política. São Paulo: Visão, 1985.

HOBBS, Thomas. **Leviatã**: ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil. 2. ed. São Paulo: Abril Cultural, 1974.

JONES, Peter V. (org.). **O mundo de Atenas**: Uma introdução à cultura clássica ateniense. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

JONGKEES-VOS, Maria F. **Scythians Archrs in Archaic Attic Vase-painting**. California: Ed. J. B Wolters, 1963.

KANT, Immanuel. **Crítica da Razão Prática**. São Paulo: Martin Claret, 2017.

KIRSCHNER, Tereza Cristina. A reflexão conceitual na prática historiográfica. **Textos de história Revista do Programa de Pós-graduação em História da UnB.**, v. 15, n. 1/2, p. 49-61, 2007. Disponível em: <https://www.periodicos.unb.br/index.php/textos/article/view/27982>. Acesso em: 30 jan. 2023.

KLEIN, Ernest. **Klein's comprehensive etymological dictionary of the English language**. Elsevier, 1966.

KOYRÉ, Alexandre; GODINHO, Helder. **Introdução à leitura de Platão**. 3. ed. Lisboa: Editorial Presença, 1988.

KOSELLECK, Reinhart. **Futuro pasado. Para una semántica de los tiempos históricos**. España: Editorial Paidós, 1993.

KOSELLECK, Reinhart. Uma resposta aos comentários sobre o Geschichtliche Grundbegriffe. In: **História dos conceitos**: debates e perspectivas. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2006. p. 97-109.

LEÃO, Delfim Leão. A Globalização no Mundo Antigo: do “polites” ao “kosmopolites”. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2012.

LEFORT, Claude. **Le travail de l'oeuvre Machiavel**. Paris: Gallimard, 1972.

LIMA, João Silva. **Pólis e Politeia em Aristóteles**: Estudo sobre a ética da cidadania na Política. 2010. 211f. Tese (Doutorado em Filosofia) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, São Paulo, 2010.

LIMA, Roberto Kant de. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Revista de Sociologia Política**. Curitiba: 13, p. 23-28, nov. 1999. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44781999000200003>. Acesso em: 20 nov. 2022.

LIMA, Roberto Kant de. Entre as leis e as normas: Éticas corporativas e práticas profissionais na segurança pública e na Justiça Criminal. **Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 6, n. 4, p. 549-580, 2013. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/dilemas/article/view/7436>. Acesso em: 08 jun. 2023.

LISI, Francisco L. A política platônica: o governo e a cidade. *In*: FRONTEROTTA, Francesco; BRISSON, Luc. (Orgs.). **Platão: leituras**. São Paulo: Edições Loyola, 2011. p. 203-216.

LOADES, Mike; DENNIS, Peter. **The Composite Bow**. Oxford: Osprey Publishing, 2016.

LOCHE, Adriana Alves. **Segurança e controle social: uma análise do policiamento comunitário**. 2012. Tese (Doutorado em Sociologia) – Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, 2012.

LONIS, Raul. **La cité dans le monde grec: Structures, fonctionnement, contradictions**. France: Éditions Nathan, 1994

MACINTYRE, Alasdair C. **After virtue: a study in moral theory**. London: Duckworth, 1981.

MEDAUAR, Odete. Poder de polícia. **Revista de Direito Administrativo**, v. 199, p. 89-96, 1995.

MAQUIAVEL, Nicolau. **O Príncipe**. Tradução de Maurício Santana Dias. São Paulo: Penguin Classics, 2018.

MARTIN, Roland. **L'urbanisme dans la Grèce antique**. Paris: A. & J. Picard & Cie, 1974.

MELO, Gabriel da Silva. Campesinato e Mercado na Atenas Clássica (séculos V-IV a.C). **Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH**. São Paulo, jul. 2011.

MINNS, Ellis H. **Scythians and Greeks: A Survey of Ancient History and Archaeology on the North Coast of the Euxine from the Danube to the Caucasus**. University Press, 1913.

MOREIRA, Cícero Nunes; CORRÊA, Marcelo Vladimir. **Manual de Prática Policial**. 2. ed. Belo Horizonte: Polícia Militar de Minas Gerais, 2006.

MORROW, Glenn. **Plato's Cretan City: A Historical Interpretation of the Laws**. Princeton: Princeton University Press, 1993

MOSSÉ, Claude. **As Instituições Gregas**. Tradução e notas de António Imanuel Dias Diogo, Lisboa: Edições 70, 1985.

MOSSÉ, Claude A. **A história da democracia**. Tradução de Waldéa Barcellos e Sandra Bedran. Rio de Janeiro: Graal, 1988.

MOSSÉ, Jeanne Claude. **O processo de Sócrates**. Tradução de Arnaldo Marques. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editora Ltda, 1990.

MOSSÉ, Claude. **Péricles: O inventor da Democracia**. Tradução de Luciano Vieira Machado. São Paulo: Ed. Estação Liberdade, 2008.

MURACHCO, Henrique Graciano. O conceito de *physis* em Homero, Heródoto e nos pré-socráticos. **Revista Hypnos**, n. 2, 1997. Disponível em: <https://hypnos.org.br/index.php/hypnos/article/view/265>. Acesso em: 02 fev. 2023.

NÁMEROVÁ, Andrea. Relations Between Greeks and Scythians in Black Sea Area. **Anodos: Studies of the Ancient World**, v. 10, p. 207- 213, 2010.

NASCIMENTO, Mariangela. Soberania, poder e biopolítica: Arendt, Foucault e Negri Griot. **Revista de Filosofia**, v. 6, n. 2, p. 152-169, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.31977/grirfi.v6i2.529>. Acesso em: 12 dez. 2023.

NEGRI, Antonio; HARDT, Michel. **Império**. São Paulo: Record, 2019.

OSSANI, Andreza. O estado de natureza no Leviatã de Hobbes *In*: PICHLER, Nadir Antônio. **Pensando em filosofia prática**. Porto Alegre: Méritos, 2005. p. 65-76.

OSTWALD, Martin. **From Popular Sovereignty to the Sovereignty of Law – Law, Society and Politics in Fifth-Century Athens**. Berkeley / Los Angeles / Oxford: University of California Press, 1987.

OWENS, Edwin John. **The city in the Greek and Roman world**. Routledge, 2018.

PAVIS, Patrice. **Dicionário de Teatro**. São Paulo: Perspectiva, 2008.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. **História & História Cultural**. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

PICKARD-CAMBRIDGE, Artur Wallace. **The Dramatic Festivals of Athens**. 2. ed.. Revised by J. Gold and D.L Lewis. Oxford: Clarendon Press, 1968.

PINTO, Nalayane Mendonça. *et al.* Conflitos e sociedade. *In*: PINTO, Nalayane. **Teorias sociológicas que estudam o crime e o comportamento desviante**. v. único. Rio de Janeiro: CECIERJ, 2014. p. 119-148.

PLASSART, André. Les archers d'Athènes. **Revue des études grecques**, v. 26, n. 117, p. 151-213, 1913.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Revista estudos históricos**, v. 5, n. 10, p. 200-215, 1992. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/1941>. Acesso em: 22 maio 2023.

PONTIN, Patricia Boreggio do Valle. **O escudo grego: a simbologia de um equipamento defensivo**. 2016. Tese (Doutorado em Arqueologia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2016.

PUPPI, Ubaldo. O trágico: experiência e conceito. **Trans/Form/Ação**, v. 4, p. 41-50, 1981. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-31731981000100003>. Acesso em: 11 maio

2023.

RENNE, Girard. **La Violence et le sacre**. Paris: Grasset, 1972.

RYAN, Richard M.; MARTELA, Frank. Eudaimonia as a way of living: Connecting Aristotle with self-determination theory. **Handbook of eudaimonic well-being**, p. 109-122, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.1007/978-3-319-42445-3_7. Acesso em: 14 out. 2023.

ROBINSON, Edward Van Dyke. The Division of Governmental Power in Ancient Greece. **Political Science Quarterly**, v. 18, n. 4, dec. 1903, p. 614-630. Disponível em: <http://www.jstor.org/stable/2140778>. Acesso em: 13 dez. 2023.

SALMON, John. Political hoplites? **The Journal of Hellenic Studies**, v. 97, p. 84-101, 1977.

SALLES, Catherine. **Nos submundos da Antiguidade**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. São Paulo: Brasiliense, 1983.

SARIAN, Haiganuch. Poieîn-graphein: o estatuto social do artesão-artista de vasos áticos. **Revista do Museu de Arqueologia e Etnologia**, n. 3, p. 105-120, 1993.

SCHEIDEL, Walter; MEEKS, Elijah. **ORBIS: O Modelo de Rede Geoespacial de Stanford do Mundo Romano**. Disponível em: <http://orbis.stanford.edu>. Acesso em: 12 fev. 2023

SEIDEL, Daniel (Org.). **Mediação de conflitos**; as soluções de muitos problemas podem estar em suas mãos. Brasília: Vida e Juventude, 2007.

SILVA, Janaino Ferreira. Cidadãos e não cidadãos na Atenas no Período Clássico: o processo contra Neera. **NEARCO – Revista Eletrônica da Antiguidade**, ano VIII, 2015.

SILVA, Maria de Fátima. O estrangeiro na comédia grega antiga. **Humanitas**, v. 51, p. 23-48, 1999.

SILVA, Maria de Fátima. O estrangeiro na comédia grega antiga. *In*: FIALHO, Maria Do Céu; SILVA, Maria De Fátima Sousa e; PEREIRA, Maria Helena Da Rocha. **Gênese e consolidação da ideia de Europa**. v. 1. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra, 2005. p. 239-263.

SILVA, Tomaz Tadeu da; HALL, Stuart; WOODWARD, Kathryn. **Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais**. Editora Vozes, 2003.

SILVA, Valdísio Vieira da. **Crítica da comédia As Vespas, de Aristófanes, ao tribunal popular ateniense**. 2013. Dissertação (Mestrado em Letras) – Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2013.

SNODGRASS, Arnold M. **Armi ed armature dei Greci**. Roma: L'Erma di Bretschneider, 1991.

SOUSA, Dolores Puga Alves de. **As disputas políticas na arena do teatro ateniense: um estudo comparado das *hetaireias* de Eurípides e de Aristófanes (415-405/4 a. C.)**. 2018. 235f. Tese (Doutorado em História) – Instituto de História da Universidade Federal do Rio de

Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

SOUZA, Luana Neves de. A *Paidéia* ateniense e a *kylix* f2285 de Douris. In: **VI Simpósio Internacional de História: culturas e identidades**. 28 out–1 nov/ 2013, Goiás. Goiânia: UFG, 2013. p. 1-13.

SOUZA, Paulo Rogério de; MELO, José Joaquim Pereira. Teatro, educação e transformação social na Grécia Antiga: A função educadora do poeta. **Seminário de pesquisa PPE**. Maringá: Universidade Estadual de Maringá, 2009.

THEML, Neyde. As realzas em Homero: géras e tímé. **PHOÏNIX**, v. 1, n. 1, p. 147-155, 1995. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/phoenix/article/view/36585>. Acesso em: 10 jun. 2023.

VAN WEES, Hans. **Greeks bearing arms**. Archaic Greece: new approaches and new evidence. London: Classical Press of Wales, 1998.

VERNANT, Jean-Pierre; VIDAL-NAQUET, Pierre. **Mito e tragédia na Grécia Antiga**. São Paulo: Livraria Duas Cidades, 1977.

VERNANT, Jean-Pierre. **Entre mito e política**. 2 ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

VIEIRA, Ana Livia Bomfim. Algumas Considerações sobre Política e Corrupção na Grécia Antiga. **Simpósio Nacional de História**, v. 24, 2007.

WELLAUSEN, Saly da Silva. Os dispositivos de poder e o corpo em Vigiar e Punir. **Revista Aulas: Dossiê Foucault**, n. 3, 2007.

WILL, Eouard. **Le Mond grec et l'Orient**, T. I. Le Vème siècle. Paris: PUF, 3ème édition, 1988.

WILLIAMS, Ellen Reeder. **The Archaeological Collection of the Johns Hopkins University**. Baltimore and London: The Johns Hopkins University Press, 1984.

WOORTMANN, Klass. O selvagem e a História: Heródoto e a questão do outro. **Revista de Antropologia**, v. 43, n. 1, São Paulo, p. 13-59, 2000. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0034-77012000000100002>. Acesso em: 13 jan. 2024.

ZANINI, Juliano Cesar. **Corrupção administrativa e mecanismos de controle externo: discussão doutrinária principiológica**. 2014. Tese (Doutorado em Ciência Jurídica) – Universidade do Vale do Itajaí, UNIVALI, Santa Catarina, 2014.

GLOSSÁRIO

Acrópolis	local mais alto de Atenas; servia como cidade e era construído santuários, templos e palácios; cidade alta.
Agente	o que atua; opera.
Ágora	praça das <i>polis</i> ; local que discutia a vida política e jurídicas, com tomadas de decisões; período helenístico tomou status de mercado, local de comércio.
Areópago	local de reunião do velho conselho de anciões, contudo, a partir da reforma em Atenas, a partir do século VI a.C., as edificações foram transferidas para o novo espaço, saindo da Ágora, desse modo, o conselho de anciões seguindo junto.
Arkhé	o que está à frente; com a filosofia dos clássicos gregos, pode ser definido como a origem de tudo; o princípio das coisas; o ponto de partida. (Cf. Álvaro Bianchi. <i>Temas e problemas nos projetos de pesquisa</i> . 2003).
Ásty	área urbana; oposição ao espaço rural.
Civilidade	torna-se um conjunto de formalidades com demonstrações mútuas de respeito; cortesia e consideração entre cidadãos de uma sociedade.
Democracia	governo do dêmos, composto por um corpo de cidadãos, considerado um grupo popular da <i>polis</i> .
Desanuviamiento	alívio de tensão, preocupação e ameaça.
Efebo	jovem ateniense em idade de puberdade, apto ao Colégio de efebria para habilitar-se ao título de cidadão ateniense.
Estratagema	manobra, plano de conquista, esquema.
Estratego	espécie de comandante, isto é, general. Em Atenas assumiam através de eleição pelo voto dos cidadãos atenienses.
Guerra	conflito armado entre nações com a proposta de impor a supremacia, comumente violento com dois ou mais grupos políticos (Cf. Norberto Bobbio. <i>Teoria geral da Política</i> . 2000).

Guerra Greco-pérsica	guerra entre helenos e persas que deu o tom ao início do século V a.C., entre 490 a.C. a 479 a.C. (Cf. Alair Figueiredo Duarte. <i>Guerra e mercenarismo na Atenas Clássica</i> . 2013);
Hoplita	guerreiro cidadão heleno que combatia munido de escudo circular (<i>hóplom</i>), lança (<i>cory</i>) medindo 2,5 m; couraça, grevas e elmo de bronze. Formava uma falange, compondo um corpo de infantaria combatendo organizadamente com fileiras perfilados (Cf. Alair Figueiredo Duarte. <i>Guerra e mercenarismo na Atenas Clássica</i> . 2013);
Imemorial	que não há memória; sem lembrança; tempos esquecidos.
Insights	cognição associado a fenômenos podendo ser associado a compreensão de algo; conhecimento; intuição.
Letífero	letal; fatal; mortal.
Mandatário	aquele que recebe mandato; executor de ordens; de atos ordenados.
Mantenedor	aquele que defende; protege; defensor.
Matizado	combinado; misturado.
Misthos	salário; ordenado; soldo; honorário.
Philia	amizade; companheirismo.
Política	o termo surge a partir do termo aristotélico de vida em comunidade, possuindo sobretudo relação com a princípio de poder. O termo é comumente utilizado para referir-se ao exercício de uma comunidade (Cf. Norberto Bobbio. <i>Teoria Geral da Política</i> . 2000).
Políade	refere-se a <i>polis</i> ; aplica-se a divindades protetoras da <i>polis</i> .
Policimento ostensivo	é aquele que o agente torna-se visível, explícito, normalmente caracterizado por uniforme ou algo que o identifique.
Promulgação	publicar ou determinar a publicação de leis.
Queixa crime	início de uma ação penal privada que é apresentado pela vítima ou representante legal.
Vias de fato	golpes; pancadas; luta corporal.
Xénos	espécie de estrangeiro sazonal, diferente do meteco, visto como residente.

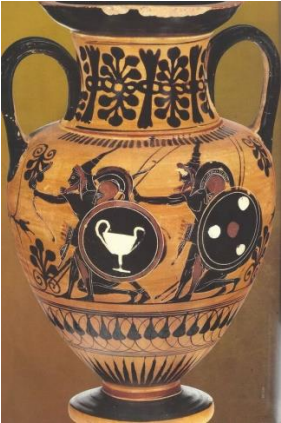
APÊNDICE A – Prancha de análise do conteúdo

I. PROCESSO DE DESCRIÇÃO		
Autor e obra	Autor: Aristófanes. Obra: <i>As Mulheres que Celebram as Tesmofórias</i> .	
REGIÃO E PERÍODO	Atenas no ano 411 a.C.	
GÊNERO DO DISCURSO: PÚBLICO/ PRIVADO	Público. Direcionado aos cidadãos atenienses, como outros residentes em Atenas, como: <i>metecos</i> , estrangeiros sazonais, mercenários entre outros, a proposta era abordar a postura feminina que atuavam de modo ativo nos rituais em homenagem ao deus Dionísio.	
MANIFESTAÇÃO DA LÍNGUA	Grego Ático do Século V a.C.	
II. ANÁLISE DO TEXTO		
Prop. da língua do texto	Jocoso	
Qualificação do texto	Discurso cômico.	
Comunicação do texto	Obra teatral cômica que possui como pano de fundo as <i>Tesmofórias</i> - festa religiosa ateniense inerente às mulheres no culto a Deméter e Perséfone como cenário privilegiado.	
Processo de interação	Visa apontar o cenário político e vigilância do policiamento ostensivo em Atenas.	
Conceito operacional do texto	Cárcere; Castigo; Conflito; Crime; Defesa; Juiz; Julgamento; Justiça; Leis; Polis; Politéia; Prisão e Tribunal. Tratar de questões relacionadas aos crimes e conflitos junto à identidade dos citis em Atenas como mecanismo legitimado de controle social, tendo como base o policiamento e ordenação jurídica na <i>polis</i> de Atenas, com suas legitimações, sentenças e condenações e sanções.	
III. COMPONENTES DO TEXTO		
Monofonia/ Polifonia	Polifonia. Os discursos são produzidos por diversos personagens em que esses possuem o próprio ponto de vista, com suas vozes e comportamentos, mediados pelo contexto que estão inseridos.	
Intertextualidade	<i>A Paz com Esparta</i> – Andócides; <i>Assembleia das Mulheres</i> , <i>Arcanianos</i> , <i>Vespas</i> – Aristófanes; <i>Ética a Nicômaco</i> , <i>Política</i> , <i>Economia</i> – Aristóteles; <i>As Histórias</i> – Heródoto; entre outros.	
Contexto social	A comédia foi apresentada nas Grandes Dionisiacas. Após um período de produções dramáticas pautadas à luz de princípios políticos do período, incluindo o marco que foi para Atenas com a Guerra do Peloponeso, as duas tentativas de golpe oligárquicos, as crises com a produção de grãos, entre outros vetores que potencializaram a degeneração política e social. Surge a necessidade de paz. Todavia, Aristófanes como uma personagem protagonista à comunidade ateniense, possuindo lugar de fala, utiliza um mecanismo popular, ou seja, a produção de comédias com apresentações em eventos públicos, atribuindo as obras ao tema de críticas, surgindo como sátira à política vigente. Toda essa projeção, inclusive, construiu em Aristófanes uma possível defesa das sanções.	
IV CATEGORIAS TEMÁTICAS		
Tema	Parágrafo/ linha	Objetivos
<i>Prítanes</i>	850 Critila – Que é que tu estás para aí a engendrar outra vez? Por que é que arregalas os olhos dessa	Observamos o protagonismo do <i>prítanes</i> como responsável pelo policiamento, outro ponto é

	maneira? Boa Helena vais já tu ver, se não te portas em termos, até que aparece por aí um dos <i>prítanes</i> .	destacamos a ostensividade como grupos individuais nas patrulhas.
Trapaceiro; Guarda	920 Critila – Ai que estás a parecer um trapaceiro, feito com esse fulano! Por alguma razão é que, há já uma data de tempo, vocês estão por aí a armar-se em egípcios. Mas esse tipo de um castigo não se safa. Já lá vem o <i>prítane</i> e o guarda [...].	A existência de tipificações nas legislações e os que ela representa. O <i>prítane</i> e do guarda cita em deslocamento para o local da infração.
Guardar; amarrar; vigiar	925/930 Prítane - [...] É este o patife de que nos falava Clístenes? (Critila acena que sim e o <i>prítane</i> volta-se para Mnesíloco) Tu ai, por que é que baixas a cabeça? (Ao guarda) Leva-o lá para dentro, guarda, e amarra-o à canga; depois põe-no aqui e vigia-o, não deixes que ninguém se aproxime dele.	Mais uma vez observamos o <i>prítane</i> tomando o protagonismo e atribuindo ordens ao cita.
Chicote; favor	935 Prítane - Usa mesmo o chicote, rapaz, se alguém se aproximar. Critila – Sim, caramba, porque mesmo agora um sujeito, um pé rapado qualquer, por pouco se me safava com ele. Parente – Ó <i>prítane</i> , pela tua mão direita, que bem gosta de estender aberta a quem te dá pecúnia (dinheiro), faz-me um favorzinho, mesmo que eu tenha que morrer. Prítane – Que favorzinho?	A prática comum dos castigos físicos como sanções. Outro ponto seria a imagem pública do castigo com viés de coibir futuras práticas delituosas. É mencionado no texto práticas de corrupções por parte de agentes públicos.
Guarda; Amarrado; Ordem	940 Parente – Dá ordem ao guarda que me dispa todo antes de me amarrar à canga, para que eu, de túnica de açafão e de turbante, velho como sou, não fazer rir os corvos a quem vou servir de almoço. Prítane – Foi com essa fatiota que o conselho decidiu que tu fosses amarrado, para que quem fique a saber o patife que tu és.	A submissão do cita ao <i>prítane</i> e a do magistrado ao conselho. O castigo físico de um “barbado” sobre um ateniense.
Guarda	1000 Guarda – <i>Aqui, agora, tu poder gritar prós céus!</i> Parente – Ó guarda, por favor... Guarda – <i>Tu não pedir favores a mim.</i> Parente - ... alarga a cavilha. Guarda – <i>É mesmo isso que eu fazer!</i> Parente – Ai, que desgraça a minha! Ainda a enterras mais.	O trecho do documento remete à compressão do poder do estrangeiro sobre o ateniense transgressor. A fala do guarda encontra-se em destaque, pelos erros de concordância, os quais remetem ao sotaque de um estrangeiro.

Cita; escapar	1015/1020 Parente – <i>(No papel de Andrómedra)</i> Queridas donzelas, minhas amigas, como-hei-de escapar às escondidas do cita? Ouves-me, tu que nos astros ecoas as minhas palavras?	Ratifica a autoridade do guarda e alude a tentativa de fuga do detento.
Bárbaro	1045/1050 Parente – [...] O espírito inflexível do meu destino! Ó maldito, que sou! Quem perante tais desgraças, não lança um olhar para o meu sofrimento indesejável?! Que ao menos o astro do céu, portador do fogo, aniquilasse aí o raio do bárbaro [...].	Remete-nos a alteridade construída no período clássico com os estrangeiros.
Górgona	1100 Eurípides – Ó deuses, a que a terra bárbara cheguei eu, com as minhas sandálias velozes? Através do éter, encurtando caminho, aqui pouso o meu pé alado, eu, Perseu, que viajo rumo a Argos, portador da cabeça da Górgona. Guarda – Que tu diz? Do gorgo, do escriba, e tu lebar o caveço? Eurípides – Da Górgona, pois, foi o que eu disse! Guarda – Pois do Gorgo, também foi o que diz!	Górgona que Eurípides se refere é a Medusa, ícone da mitologia helênica. Todavia, o impasse formado do debate da cena é que o cita, segundo Aristófanes, se refere é um escriba conhecido em Atenas (vv. 874-876). Desse modo, informando-nos que o estrangeiro não possuía conhecimento da religião ateniense. Todavia, com a cultura material vemos estáter com a imagem de Górgona, nos informando o contrário narrado por Aristófanes.
Estrangeiro; Piedade	1105 [...] Parente – Ó estrangeiro, tem piedade de mim, da minha desgraça! Liberta-me destas cadeiras. Guarda – <i>Nem um pio, tu! Maldito, atrever-se a piar agora que bais morrer?</i>	Parente afirma a posição social do guarda como estrangeiro. Pede clemência ao representante da lei. O guarda se apresenta enérgico em suas atitudes.
Chicote; espada	1125 Guarda – Eu dar-te com chicote Eurípides – Mesmo assim é o que eu vou fazer Guarda – <i>Esse caveço, eu estoirar-te com ele, com este espada aqui.</i>	Armas utilizadas pelos arqueiros citas, espada e chicote.
Bárbaro	1130 Eurípides – Ai! ai! Que hei- de fazer? Que argumentos hei-de arranjar? É que não aceita uma natureza bárbara como esta! A brutos apresentar teorias novas, é tempo perdido. Tem de se arranjar outra estratégia mais convincente para ele. [...]	Estrangeiros como bárbaro; alteridade.
Chicote	1135 Guarda – Tu ainda querer apanhar com o chicote	Acessório que o arqueiro cita utilizava para fustigar seu cavalo

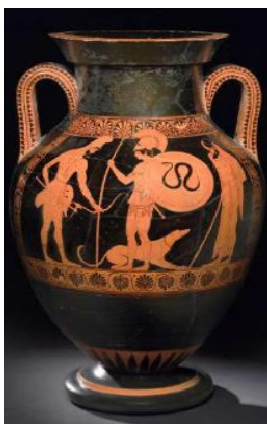

APÊNDICE B⁹⁰ - Prancha de análise de imagem

IMAGEM 01		IMAGEM 02	
			
Referente	Localização: Coleções Estaduais de Antiguidade – Munique, Alemanha. Nº Vaso: F1865 Procedência: Atenas, Ática Função social: Ânfora de pescoço Data: 520- 500 a.C. Pintor: Euthymides		
Signo Plástico	Forma: Ânfora Estilo/Cor: Pintura de figuras vermelhas Tamanho: 24cm Volume: --- Material: Terracota		
Ancoragem	---		
Signo Figurativo	Utilizado como recipiente para armazenar líquido.		
Decoração	Img 1: Cita e hoplita; Img 2: Dionísio e Atena lutando contra gigante		
Publicações	Ellinghaus, C., Aristokratische Leitbilder, Demokratische Leitbilder, Kampfdarstellungen auf athenischen Vasen in archaischer und frühklassischer Zeit (Münster, 1997): FIG.34 Ellinghaus, C., Die Parthenonskulpturen, Der Bauschmuck eines öffentlichen Monumentes der demokratischen Gesellschaft Athens zur Zeit des Perikles, Techniken in der bildenden Kunst zur Tradierung von Aussagen (Hamburgo, 2011): FIG.33 (DESENHO DE A) Gerhard, E., Auserlesene Vasenbilder (Berlim, 1840-58): 1, PL.63 (desenhos coloridos de a e b) Johnston, A., Marcas registradas em vasos gregos (Warminster, 1979): 136.11E.12 Lexicon Iconographicum Mythologiae Classicae: IV, PL.126, GIGANTES 193 (A) Richepin, J., Nouvelle mythologie illustrée (Paris, 1920): I, 9 (DESENHO DE A) schlesier, R. e Schwarzmaier, A. (orgs.), Dionysos, Verwandlung und Ekstase (Berlim, 2008): 186, NO.36 (COR DE A) Settis, S. (ed.), I Greci, Storia Cultura Arte Società 2, Una storia greca, 1.Formazione (Turim, 1996): 791, FIG.5 (DESENHO DE B) Snodgrass, A., Arms and Armour of the Greeks (Londres, 1967): FIG.38 (B) Stähler, K., Griechische Geschichtsbilder Klassischer Zeit, EIKON 1 (Münster, 1992): 65-66, FIG.18 Vian, F., Repertoire des Gigantomachies (Paris, 1951): PL.29, NO.151 Vos, M., Arqueiros citas em pintura arcaica de vasos ático (Groningen, 1963): PL.6B (B)		
IMAGEM – 01			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte material	Ânfora de cerâmica Ática	Recipiente para líquido	Circulação nos banquetes
Direita	Dois guerreiros	Um hoplita e um cita	Ao fundo um cita em posição de ataque e à frente um hoplita com hoplon em posição defensiva defendendo a si e o companheiro de batalha, o estrangeiro
Esquerda	Dois guerreiros	Um hoplita e um cita	Ao fundo um cita em posição de ataque e à frente um hoplita com hoplon em posição defensiva defendendo a si e o

⁹⁰ Disponível em: 9560, ATHENIAN, Berlin, private, Eduard Gerhard, Berlin, Antikensammlung, F1865 (ox.ac.uk). Acesso em: 17 dez. 23.

			companheiro de batalha, o estrangeiro
IMAGEM – 02			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Direita	Dois homens	Um em pé atacando o outro caído	Segundo descrição trata-se do deus Dionísio atacando gigante
Esquerda	Um homem e uma mulher	Mulher em pé com asty em mãos atacando o homem caído	Segundo descrição trata-se da deusa Atena atacando um gigante

APÊNDICE C⁹¹ - Prancha de análise de imagem

IMAGEM 01			
			
Referente	Localização: The British Museum Nº Vaso: 1843,1103,88 Procedência: Atenas, Ática Função social: Ânfora de pescoço Data: 510- 500 a.C. Pintor: Dikaios		
Signo Plástico	Forma: Ânfora Estilo/Cor: Pintura de figuras vermelhas Tamanho: 63,50 cm; Peso: 10,20 kg; Diâmetro: 40 cm Volume: --- Material: Terracota		
Ancoragem	---		
Signo Figurativo	Utilizado como recipiente para armazenar líquido.		
Decoração	Img 1: Cita e hoplita; Img 2: Dionísio e Atena lutando contra gigante		
Publicações	Vaso / Catálogo de Vasos no Museu Britânico (E254) Antigo Catálogo / Um Catálogo dos Vasos Gregos e Etruscos no Museu Britânico (792) CVA British Museum 3 / Corpus Vasorum Antiquorum: Great Britain 4, British Museum 3 (III Ic Pl. 2, 2)		
IMAGEM – 01			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte material	Ânfora de cerâmica Ática	Recipiente para líquido	Circulação nos banquetes
Direita	Ancião	Um ancião e uma vara	O homem de avançada idade encontra-se de cabeça baixa, uma posição de submissão ao hoplita
Esquerda	Arqueiro	Um arqueiro cita	Arqueiro cita equipado virado para a direita olhando para baixo. Possível representação de submissão ao cidadão ateniense.
Centro	Um hoplita e um cão	Hoplita direcionado à esquerda, olhado para o arqueiro	Hoplita ao centro da imagem, denotando superioridade aos dois em sua extremidade. O cachorro encontra-se seitado, olhando para direita, em um gesto de atenção ao ancião, de

⁹¹ Disponível em: https://www.britishmuseum.org/collection/object/G_1843-1103-88. Acesso em: 17 dez. 23.





APÊNDICE D⁹² - Prancha de análise de imagem

<p style="text-align: center;">IMAGEM 01</p> 	<p style="text-align: center;">IMAGEM 02</p> 
<p style="text-align: center;">IMAGEM 03</p> 	
<p>Referente</p>	<p>Localização: Museu Arqueológico Johns Hopkins Baltimore Nº Vaso: 205260 Inventário: JHUAM B 8 Procedência: Atenas, Ática Função social: Copo, Kylix Data: 500-450 a.C. Pintor: Douris</p>
<p>Signo Plástico</p>	<p>Forma: Taça/ Imagem interna do objeto Estilo/Cor: Pintura de figuras vermelhas Tamanho: Altura: 9,5 cm; Diâmetro: 30 cm Volume: ... Material: Terracota</p>
<p>Ancoragem</p>	<p>Χαιρεστρατος καλος</p>
<p>Signo Figurativo</p>	<p>Utilizado para beber vinho</p>
<p>Decoração</p>	<p>Img 1: Hoplita e arqueiro; Img 2: Não há</p>
<p>Publicações</p>	<p>Archivo Espanol de Arqueologia: 87 (2014), 43, FIG.3 (I); Beazley, JD, Attic Red-Figure Vase-Painters, 2ª edição (Oxford, 1963): 1569; Beazley, JD, Attic Red-Figure Vase-Painters, 2ª edição (Oxford, 1963): 442.215; Beazley, JD, Attische Vasenmaler des rotfigurigen Stils (Tübingen, 1925): 200.14; Buitron-Oliver, D., Douris, um mestre-pintor de vasos de figuras vermelhas atenienses (Mainz , 1995): PL.4, NO.6 (I); Burn, L. e Glynn, R., Beazley Addenda (Oxford, 1982): 118; Carpenter, TH, com Mannack, T. e Mendonça, M., Beazley Addenda , 2ª edição (Oxford, 1989): 240 Corpus Vasorum Antiquorum: BALTIMORE, ROBINSON COLLECTION 2, 15-16, PL.(254) 11.1AB View Whole CVA Plates Fagan, GG e Trundle, M. (eds.), New Perspectives on Ancient Warfare (Leiden, 2010): ILUSTRAÇÕES CH.5, FIG.1 (DESENHO DE I) Hartwig, P., Die griechischen Meisterschalen (Stuttgart, 1893) : PL.22.2 Krentz, P., The Battle of Marathon (New Haven, 2010): 152, FIG.28 (DESENHO DE I) Meyer, M. e Gassner, V. (eds.), Standortbestimmung, Akten des 12. Österreichischen Archäologentages vom 28. 2. bis 1. 3. 2008 em Wien (Viena, 2010): 51, FIG.4 (I) Miller, MC, Atenas e Pérsia no século V aC, Um estudo sobre a receptividade cultural (Cambridge, 1997): PL.22 (I)</p>

⁹² Disponível em: <https://www.beazley.ox.ac.uk/XDB/ASP/recordDetails.asp?id=ABC111A2-A0A5-4385-B64D-3F0ABB10632D&noResults=&recordCount=&databaseID=&search=>. Acesso em: 17 dez. 22.

IMAGEM – 01			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Imagem de dois guerreiros ao centro; ao redor, linhas sinuosas; ancoragem abaixo.	Um hoplita e um arqueiro cita.	Um ateniense e um estrangeiro empunhando armas, os dois supostamente lutando juntos na mesma batalha.	Ambos correndo para esquerda, em sincronia, remetendo uma posição ofensiva.
Centro/ Direita	Guerreiro hoplita com escudo em seu braço esquerdo com a imagem de uma cabeça de leão.	A imagem do hoplita se sobrepõe à do arqueiro.	O hoplita com a indumentária de combate empunhando, com sua mão direita, sobre a cabeça uma lança.
Centro/ Esquerda	Arqueiro cita acompanhando guerreiro hoplita	O arqueiro aparece no fundo da imagem, correndo ao lado direito do hoplita	Ambos correndo para esquerda, em sincronia, remetendo uma posição ofensiva.
Centro/ Inferior	Χαιρεστρατος καλος	Boas saudações	Possível presente ofertado a um estrangeiro por serviços prestados.
IMAGEM – 02			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Não há cena.	Corpo negro com detalhes de terracota.	Uma base circular	Alças nas extremidades, seguindo um diâmetro.
IMAGEM – 03			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Não há cena.	Corpo negro com detalhes de terracota.	Uma base circular	Alças nas extremidades, seguindo um diâmetro.

APÊNDICE E⁹³ – Prancha de análise de imagem

<p style="text-align: center;">IMAGEM 01</p> 	<p style="text-align: center;">IMAGEM 02</p> 
<p style="text-align: center;">IMAGEM 03</p> 	<p style="text-align: center;">IMAGEM 04</p> 
<p style="text-align: center;">Referente</p>	<p>Localização: Museu Nacional de Altes, Berlin, Alemanha Inventário: F 2295 Procedência: Atenas, Ática Função social: Copo, Kylix Data: 490-470 a.C. Pintor: Triptolemos Localidade: Orvieto, Itália Aquisição: 1877</p>
<p style="text-align: center;">Signo Plástico</p>	<p>Forma: Taça/ Imagem interna do objeto Estilo/Cor: Pintura de figuras vermelhas Tamanho: Altura: 13 cm; Diâmetro: 31 cm Volume: ... Material: Terracota</p>
<p style="text-align: center;">Ancoragem</p>	<p>-----</p>
<p style="text-align: center;">Signo Figurativo</p>	<p>Utilizado para beber vinho</p>
<p style="text-align: center;">Decoração</p>	<p>Img 1: Viajante emboscado por guerreiro / Img 2: Hoplita e arqueiro</p>
<p style="text-align: center;">Publicações</p>	<p>Beazley, JD, pintores de vasos de figuras vermelhas no sótão, 2ª edição (Oxford, 1963): 364,45 Beazley, JD, pintores de vasos de figuras vermelhas no sótão, 1ª ed. (Oxford, 1942): 244.12 Beazley, JD, Attische Vasenmaler des rotfigurigen Stils (Tübingen, 1925): 155.1, 473 Carpenter, TH, com Mannack, T. e Mendonca, M., Beazley Addenda, 2ª edição (Oxford, 1989) : 223 Corpus Vasorum Antiquorum: BERLIN, ANTIQUARIUM 2, 21-22, PLS.(993,995) 64.3-4, 66.6 Ver todo CVA Plates Corpus Vasorum Antiquorum: BERLIN, ANTIQUARIUM 3, 19, PL.(1054) 125.2.6 Ver todo CVA Hartwig, P., Die griechischen Meisterschalen (Stuttgart, 1893): PLS.56.2, 57 Heilmeyer, WD. et al., Antikenmuseum Berlin, Die ausgestellten Werke (Berlin, 1988): 156, NO.4 (A) Tölle-Kastenbein, R., Pfeil und Bogen im antiken Griechenland (Bochum, 1980): FRONTSPIECE 106,</p>

⁹³ Disponível em:

https://recherche.smb.museum/detail/686085/attischehalsamphora?language=de&question=Bogensch%C3%B Ctze&limit=15&controls=none&collectionKey=ANT*&objIdx=1. Acesso em: 17 DEZ 22. Disponível em: <https://www.carc.ox.ac.uk/XDB/ASP/recordDetails.asp?newwindow=true&id={105BB276-1829-48E0-94BE-AF2DC9B00D34}>. Acesso em: 17 dez. 23.

PL.24 (DESENHO DE I)		von Lücken, G., pinturas de vasos gregos, Peintures de vases grecques (Haia, 1921): PL.82.2	
IMAGEM – 01			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Imagem de dois guerreiros ao centro	Um hoplita e um arqueiro cita.	Um ateniense e um estrangeiro empunhando armas, os dois supostamente lutando juntos na mesma batalha.	Hoplita erguido e o cita agachado, ambos em posições ofensivas olhando para o mesmo local.
Abaixado	Arqueiro com indumentária cita.	Cita agachado em posição ofensiva com seu arco em mãos.	Cita em harmonia com o hoplita atuando juntos.
Em pé	Guerreiro heleno	Infante hoplita com hoplon e asty em mãos	Olhando para baixo em aproximadamente um ângulo de 45°
Decoração externa	Círculo	---	---
IMAGEM – 02			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Não há cena.	Corpo com gravuras	Uma base circular, com cenas de combate	Alças nas extremidades, seguindo um diâmetro.
IMAGEM – 03			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Centro	Hoplita e um cavaleiro em seu cavalo	Guerreiro hoplita com um hoplon e asty em suas mãos	Hoplita atacando um cavaleiro em seu animal, o que, inclusive o cavalo demonstrando estar assustado.
Esquerda	Homem em cavalo	Cavalo assustado e homem com asty	Um cavaleiro que foi surpreendido em defesa atacando o hoplita a sua frente.
Direita	Homem segurando um objeto em sua mão direita	Com a mesma indumentária do homem no cavalo	Homem supostamente atacando o hoplita por trás.
IMAGEM – 04			
Significado Icônico	Significado de 1º nível	Conotação de 2º Nível (1)	Conotação de 2º Nível (2)
Suporte Material	Copo de cerâmica Ática	Copo	Circulação nos banquetes
Centro	Imagem danificado, provavelmente um homem com quítion	Indivíduo com um objeto em sua mão esquerda semelhante a uma pedra	Provavelmente um homem com proeminência em sociedade se defendendo com uma pedra em sua mão
Direita	Dois homens voltados para esquerda	Mesma indumentária do centro, estando um dos homens desembainhando a espada	Dois homens com o do centro em defesa ao ataque do hoplita
Esquerda	Hoplita	Guerreiro com hoplon e asty em mãos	Guerreiro atacando três homens todos com a mesma indumentária do cavaleiro na cena da imagem 3